



**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**

PROCESSO N.º:	89710/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ:	15.024.045/0001-73
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JOAO MACHADO NETO
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA XAVANTINA
NÚMERO OS:	4307/2023
EQUIPE TÉCNICA:	ELIA MARIA ANTONIETO SIQUEIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	17
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	17
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	17
4.1.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18
4.1.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	20
4.1.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	22
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	23
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	25
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	25
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	26
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	27
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOPA)	28
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	28
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	29
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	30
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	32
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	32
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	33
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	34
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	34



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	35
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	35
6.2. EDUCAÇÃO	36
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	37
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	38
6.3. SAÚDE	41
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	42
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	42
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	43
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	43
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	45
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	46
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	46
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	48
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	48
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	51
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	54
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	54
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	55
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	56
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	56
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	58
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	60
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	60
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	61
Anexo 1 - ORÇAMENTO	63
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	63
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	67
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	69
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	73
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	76
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	77
Anexo 2 - RECEITA	83
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	83
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	84
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	84
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	85
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	85
Anexo 3 - DESPESA	86
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	86
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	87
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	89
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	93



Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	93
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	94
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	96
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	103
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	104
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	104
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	105
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	113
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	114
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	115
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	115
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	120
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	121
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	121
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	122
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	122
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	124
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	124
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	124
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	125
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	125
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	127
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	128
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	129
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	130
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	131
Anexo 8 - SAÚDE	132
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	132
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	132
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	133
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	134
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	135
Anexo 9 - PESSOAL	136
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	136
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	136
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	137
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	138
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	140



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	140
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	140
Anexo 11 - METAS FISCAIS	142
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	142
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	143
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	143
APÊNDICE - A - ORDEM DE SERVIÇO	144
APÊNDICE - B - CRÉDITOS ADICIONAIS ANALISADOS	146
APÊNDICE - C - LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	149
APÊNDICE - D - DEMAIS LEIS QUE AUTORIZARAM A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	151
APÊNDICE - E - CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS COM BASE NA LOA E DEMAIS LEIS	153
APÊNDICE - F - CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM BASE NA LOA E ALTERAÇÕES	155
APÊNDICE - G - CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM LEI AUTORIZATIVA	158
APÊNDICE - H - REMANEJAMENTOS	160
APÊNDICE - I - TRANSPOSIÇÕES	168
APÊNDICE - J - TRANSFÉRENCIAS	183
APÊNDICE - K - DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO	187
APÊNDICE - L - DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA SAÚDE	205
APÊNDICE - M - PARECER DO CONTROLE INTERNO	208
APÊNDICE - N - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	217
APÊNDICE - O - CRP - QUE DEMONSTRAM REGULARIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	223
APÊNDICE - P - DESPESAS INCLUÍDAS EM PESSOAL	227



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **NOVA XAVANTINA** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Este relatório será elaborado em atendimento à Ordem de Serviço nº 4307/2023 (Apêndice A).

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	03/03/1980
Área Geográfica	5.530.393
Distância Rodoviária do Município à Capital	661 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	26.467

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável



Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFÍCULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.



Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **NOVA XAVANTINA**:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,75	0,46	1,00	0,57	0,24	0,45	0,63	38
2018	0,62	0,63	0,58	0,76	0,33	0,29	0,58	54
2019	0,63	0,69	1,00	1,00	0,06	0,24	0,69	30
2020	0,59	0,64	1,00	1,00	0,26	0,33	0,71	34
2021	0,65	0,91	1,00	0,94	0,41	0,29	0,77	28

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

O quadro do IGF-M - Índice Geral de Gestão dos Municípios apresenta dados dos anos de 2017 a 2021 e mostra que o município de Nova Xavantina que ocupava a 34^a posição no ranking estadual entre os 141 municípios em 2020 passou a ocupar o 28º lugar em 2021.

Verifica-se que os indicadores de Custo da Dívida e Resultado Orçamentário do RPPS pesaram negativamente nesse ranking, enquanto os indicadores de liquidez, gastos com pessoal e de investimentos pesaram de forma positiva. O índice Geral que era 0,71 em 2020 passou para 0,77 em 2021, isto é, o município obteve 77 pontos de um total de 100.

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOAO MACHADO NETO	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	JOSIMAR PIRES DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ANDRE MOBIGLIA MESQUITA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	GISLENE GOMES GUIMARAES	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA



Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)



A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Pluriannual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **NOVA XAVANTINA** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº 2332 de 14 de dezembro de 2021 ,a qual foi protocolada sob o nº 821306/2021 no TCE-MT.

Em **2022** , segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pela Lei nº 2.372 de 18 de fevereiro de 2022.

1) Foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

Consta dos autos (documento externo nº 279160/2021, fls. 15/21) que foi realizada audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei, no dia 08 de julho de 2021, pelo youtube, no Canal Contabilidade PMNX (Youtube), conforme Ata nº 03/2021 encaminhada pelo jurisdicionado (fls.19/20).

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal,estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **NOVA XAVANTINA** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº 2333, de 14 de dezembro de 2021, a qual foi protocolada sob o nº 821314/2021 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a *realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de*



Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais (fl. 24), conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 1.553.000,00 (valor corrente) e R\$ 1.500.483,09 (valor constante), significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 420.000,00 (valor corrente) e R\$ 405.797,10 (valor constante);

c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em - R\$ 4.551.007,59 (valor corrente) e -R\$ 4.379.108,78 (valor constante).

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO DE 2022			
---	--	--	--

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
RISCOS FISCAIS	PROVIDÊNCIAS	Descrição	Valor
CONDENACAO FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONIAS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	CONDENACAO FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	188.282,96
CONDENACAO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS (JANIO DE JESUS COUTEN)	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONIAS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	CONDENACAO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS (JANIO DE JESUS COUTEN)	664.492,80
RESTITUICAO DE TRIBUTOS PAGAOS EM DUPLICIDADE	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONIAS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	RESTITUICAO DE TRIBUTOS PAGAOS EM DUPLICIDADE	31.800,00
DEMANDA TRABALHISTA	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONIAS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	DEMANDA TRABALHISTA	221.497,60
TOTAL	TOTAL	TOTAL	1.106.073,36

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA



Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme consta no Anexo de Metas Fiscais da LDO (doc. digital nº 279188/2021, folha 24).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme consta no artigo 25 da LDO (doc. digital 279188/2021, fl.8).
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme edital e cópia, cópia tela do site da prefeitura do dia da audiência e ata (doc digital 279188/2021, folha 48/55).
- 4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

A LDO foi publicada no Jornal dos Municípios, conforme cópia (documento digital nº 279188/2021 (fls.60/64) e no Portal Transparência do Município, conforme arquivo no endereço https://transparencia.betha.cloud/#/vsosj_6ujbgJ0mYURVPviQ==/consulta/29412/file:///C:/Users/eliam/Downloads/LDO%20COM%20ANEXOS.pdf.

- 5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF (doc. digital nº 279188/2021, folha 44).
- 6) Consta da LDO o percentual 6% para a Reserva de Contingência, conforme art 28, documento digital nº 279188/2021, folha 8.
- 7) Autorização na LDO para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro.

Autorização na LDO para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro na LDO sem o estabelecimento de limites. FB99.

Dispositivo Normativo:

(arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

- 7.1) Autorização na LDO para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro sem o estabelecimento de limites. - **FB99**

O Parágrafo Único do Art.38 da LDO, Lei nº 2.332/2021 (documento digital nº 279188/2021. fl. 10), autoriza a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, mas não estabelece os limites autorizados, em desacordo com o entendimento deste Tribunal, conforme abaixo:



É possível previsão, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, autorizando o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos orçamentários, estabelecendo os limites para as suas realizações, sendo necessária a edição de lei específica caso sejam atingidas as limitações constantes nessa peça orçamentária. (CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. Relator: LUIZ CARLOS PEREIRA. Parecer 73/2018 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 06/12/2018. Publicado no DOC/TCE-MT em 07/02/2019. Processo 172960/2017). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2018, nº 53, dez/2018).

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **NOVA XAVANTINA** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 2.334, de 14 de dezembro, a qual foi protocolada sob o nº 821390/2021 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 120.380.000,00, conforme seu art 2º (fl.2), sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos (art. 5º):

- Orçamento Fiscal: R\$ 82.441.800,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 37.938.200,00
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF) conforme consta do artigo 5º da Lei 2.334/2021.

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme edital, cópia de tela do site da prefeitura do dia da audiência e ata encaminhada pelo jurisdicionado (doc. digital 279255/2021, folha 135/142).

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparéncia do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

A LOA foi publicada no Jornal dos Municípios, conforme doc. digital nº 279255/2021, fls. 143/146 e foi disponibilizada no Portal Transparéncia do município, no endereço eletrônico https://transparencia.betha.cloud/#/vsosj_6ujbgJOMYURVPviQ==/consulta/29412/file:///C:/Users/eliam/Downloads/LOA

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)



3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 2.334/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, no curso da execução orçamentária, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Posteriormente, a Lei nº 2.464/2022 de 08 de novembro de 2022 (Apêndice B), altera o art. 6º da LOA e dispõe que o Poder Executivo, mediante Decreto poderá abrir créditos suplementares até o limite de 25% da despesa fixada, conforme abaixo:



Art. 1º O inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2.334, de 14 de dezembro de 2021 passam a vigorar com as seguintes redações:

".....

Art. 6º

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% da sua despesa total fixada, no curso da execução orçamentária, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

....."

Cabe destacar que mediante pesquisa no site Câmara Municipal foi localizada Lei nº 2.464/2022, visto que esta Lei não foi enviada no Sistema Aplic.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

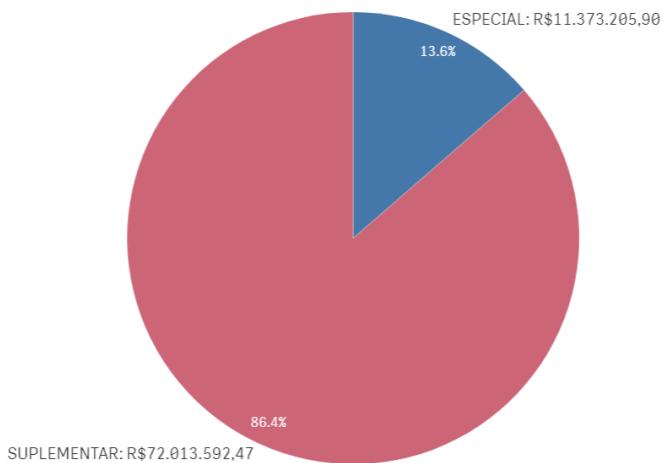
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 120.380.000,00	R\$ 72.013.592,47	R\$ 11.373.205,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.303.827,80	R\$ 168.462.970,57	39,94%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	59,82%	9,44%	0,00%	0,00%	29,32%	139,94%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 105141/2023, fl. 16) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 165.210.116,49, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 120.380.000,00	R\$ 83.386.798,37	69,27%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **69,27%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

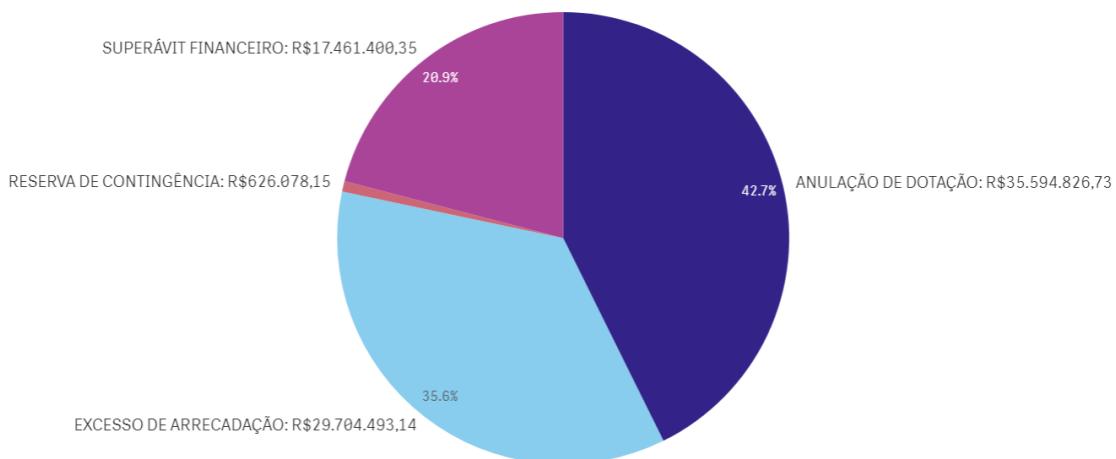
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 35.594.826,73
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 29.704.493,14
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 17.461.400,35



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 626.078,15
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 83.386.798,37

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice C**:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

A LOA estabeleceu em seu artigo 6º, o limite de 20% para abertura de créditos suplementares, e posteriormente a Lei 2464/2022 (Apêndice B) alterou esse percentual para 25% da despesa fixada na LOA;

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, exceto, os abertos pelos Decretos nºs 04836/2022, 04838/2022, 04841/2022, 04845/2022, 05852/2022, 04853/2022, 04860/2022, 04950/2022, 04952/2022, 04954/2022, 04956/2022, 04957/2022 no valor total de R\$ 4.068.224,85, que excederam o valor autorizado na LOA e alterações (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

FB02.

Dispositivo Normativo:

(art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

2.1) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do



executivo, exceto, os abertos pelos Decretos 04836/2022, 04838/2022, 04841/2022, 04845/2022, 05852/2022, 04853/2022, 04860/2022, 04950/2022, 04952/2022, 04954/2022, 04956/2022, 04957/2022 no valor total de R\$ 4.068.224,85, que excederam o valor autorizado na LOA e alterações. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

- FB02

Verificou-se que o Poder Executivo aprovou as seguintes leis para a abertura de créditos adicionais:

1) a Lei Municipal nº 2.334/2021, que aprovou o orçamento para o exercício de 2022, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 120.380.000,00, conforme consta em seu artigo 2º. A mesma lei, em seu artigo 6º, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, por anulação, até o limite de 20% do orçamento.

Posteriormente a Lei 2.464/2022 de 08 de novembro de 2022, alterou esse limite para 25% da LOA. Cabe destacar que o artigo 6º da Lei dispõe que no limite de 25% não serão considerados os créditos abertos por excesso de arrecadação e por superávit financeiro do exercício anterior. Assim, corresponde a uma permissão para abrir créditos suplementares **por anulação** até o valor de R\$ 30.095.000,00

2) as Leis 2.372/2022, 2.389/2022, 2.397/2022, 2.404/2022, 2.454/202, 2.468/2022 e 2.477/2022 autorizaram a abertura de créditos suplementares, no total de R\$ 3.440.909,46, conforme demonstrado no Apêndice D.

Dessa forma, o Poder Executivo tinha autorização para abrir créditos adicionais suplementares, com base na LOA e alterações (por anulação), até o valor de R\$ 30.095.000,00, e com base nas demais leis R\$ 3.440.909,46, conforme abaixo:

Nº da Lei	Autorização abertura de créditos adicionais por anulação	Valor autorizado – R\$
2334/2021-LOA	LOA 20% da despesa fixada (20% de 120.380.000,00)	24.076.000,00
24642022	Alterou limite de autorização para 25% da despesa fixada (25% de 120.380.000,00)	30.095.000,00
	Demais leis que autorizam a abertura de crédito suplementar - Apêndice D	3.440.909,46
	Valor autorizado para abertura de créditos suplementares por anulação	33.535.909,46

Conforme demonstrado no Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento, demonstrado no Apêndice E, o município realizou a abertura de créditos suplementares por anulação com base na LOA e alterações (Lei 2.334/2021) no valor de R\$ 33.052.846,93.

E conforme demonstrado nos Apêndices F e G, os créditos adicionais abertos pelos Decretos nºs 04836, 04838/2022, 04841/2022, 04845/2022, 05852/2022, 04853/2022, 04860/2022, 4950/2022, 04952/2022, 04954/2022, 04956/2022, 04957/2022 no total de R\$ 4.068.224,85 foram abertos sem lei autorizativa, pois ultrapassaram o limite autorizado na LOA e alterações.

Os créditos adicionais abertos com base nas Leis 2.372/2022, 2.389/2022, 2.397/2022, 2.404/2022, 2.454/202, 2.468/2022 e 2.477/2022 obedeceram os limites autorizados.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

Conforme demonstrado no Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento, os



créditos adicionais especiais foram autorizados por leis e abertos por decretos conforme demonstrado abaixo:

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOS TICÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDIN ÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERAVI FINANCEIRO
02364/2022	04470/2022	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02372/2022	04534/2022	R\$ 1.714.471,53	R\$ 497.677,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612.483,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.599.665,50
02386/2022	04594/2022	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
02389/2022	04627/2022	R\$ 7.036,37	R\$ 83.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.036,37
02398/2022	04639/2022	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02406/2022	04647/2022	R\$ 0,00	R\$ 260.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.900,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02407/2022	04648/2022	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02408/2022	04649/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.740.224,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.740.224,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02413/2022	04672/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.633.685,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.685,78	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02419/2022	04680/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.826.218,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.132,06	R\$ 5.812.086,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02430/2022	04687/2022	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02443/2022	04754/2022	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02449/2022	04792/2022	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.721.507,90	R\$ 11.373.205,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.217.701,72	R\$ 10.232.310,21	R\$ 0,00	R\$ 1.644.701,87

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art.167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964) - FB03*

No exercício de 2022, foram abertos créditos adicionais por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 29.704.493,14, conforme detalhado no Anexo 1, Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito.

Do total de créditos abertos por excesso de arrecadação, o valor de R\$ 10.057.060,33 ficou sem cobertura, ou seja, não houve o excesso de arrecadação na fonte que a prefeitura utilizou para abrir os créditos, conforme quadro seguinte:



CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SEM RECURSOS EXISTENTES NAS FONTES				
FONTE	DESCRÍÇÃO DA FONTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXISTENTE	VALOR DO CRÉDITO ABERTO	VALOR DO CRÉDITO SEM COBERTURA
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-R\$ 1.809.997,06	R\$ 5.812.086,14	R\$ 5.812.086,14
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 873.252,17	R\$ 1.740.224,07	R\$ 866.971,90
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R\$ 455.485,04	R\$ 602,29	R\$ 602,29
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-R\$ 261.885,50	R\$ 3.377.400,00	R\$ 3.377.400,00
TOTAL				R\$ 10.057.060,33

6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

7) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

7.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). - **FB03**

Conforme demonstrado no Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit, o valor do Superávit Financeiro Exercício Anterior era de R\$ 55.918.936,46 e foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 17.461.400,35. Desse valor, R\$ 261.962,33 não tiveram recursos disponíveis nas fontes utilizadas para abertura.

8) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

9) Remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários sem que a LDO tenha estabelecido limites.

Remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários sem que LDO tenha estabelecido limites. FB99.

Dispositivo Normativo:

(art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

9.1) 9.1) Remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários, no valor total de R\$



41.503.171,93, sem que a LDO tenha estabelecido limites. - FB10 - **FB99**

O Parágrafo Único do Art.38 da LDO, Lei nº 2.332/2021 (documento digital nº 279188/2021. fl. 10), autoriza a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, mas não estabelece os limites autorizados, em desacordo com o entendimento deste Tribunal, conforme abaixo:

É possível previsão, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, autorizando o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos orçamentários, estabelecendo os limites para as suas realizações, sendo necessária a edição de lei específica caso sejam atingidas as limitações constantes nessa peça orçamentária. (CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. Relator: LUIZ CARLOS PEREIRA. Parecer 73/2018 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 06/12/2018. Publicado no DOC/TCE-MT em 07/02/2019. Processo 172960/2017). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2018, nº 53, dez/2018).

Conforme demonstrado nos Apêndices H, I, J foi verificado que ocorreram remanejamentos, transposição e transferência de recursos de um grupo de Despesa/Modalidade de aplicação no valor total de R\$ 41.503.171,93, representando 34,47% da despesa fixada na LOA (R\$ 120.380.000,00).

RESUMO DOS REMANEJAMENTOS, TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS	
Descrição	Valor
Remanejamento	4.617.520,79
Transposição	21.323.432,70
Transferência	15.562.218,44
TOTAL	41.503.171,93

10) Divergências nas informações do orçamento.

Existe divergência entre o valor do orçamento final quando se compara o apresentado no balanço orçamentário da prefeitura com o informado no sistema Aplic. MC03.

Dispositivo Normativo:

Art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT.

10.1) Existe divergência entre o valor do orçamento final quando se compara o constante no Balanço Orçamentário da prefeitura com o informado no sistema Aplic. - **MC03**

O Balanço Orçamentário Consolidado apresentado pela Prefeitura, na prestação de Contas de Governo, conforme doc. digital nº 105141/2023, folha 16, demonstra o orçamento final da despesa no valor de R\$165.210.116,49. Contudo, nas informações enviadas via sistema Aplic, esse valor é de R\$ 168.462.970,57, conforme quadro 1.1 - Créditos adicionais do período por unidade orçamentária. Desse modo existe diferença entre o valor do orçamento final da despesa, que deveria ser igual nos dois sistemas.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 150.084.493,14**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 120.855.039,75**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **R\$ 120.855.039,75**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada e não foram constatadas divergências.

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 19.771.916,89	R\$ 19.771.916,89	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 803.314,80	R\$ 803.314,80	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 1.821.965,60	R\$ 1.821.965,60	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 41.870,05	R\$ 41.870,05	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 14.127.518,61	R\$ 14.127.518,62	-R\$ 0,01
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 5.721.591,33	R\$ 5.721.591,33	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 5.721.591,33	R\$ 5.721.591,33	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 64.039.057,25	R\$ 72.770.295,70	R\$ 84.031.224,97	R\$ 107.651.748,16	R\$ 124.153.252,74
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 11.093.139,51	R\$ 13.293.723,71	R\$ 14.155.568,36	R\$ 19.248.463,28	R\$ 21.024.282,14
Receita de Contribuição	R\$ 4.155.066,96	R\$ 4.961.290,92	R\$ 5.636.063,17	R\$ 6.605.132,07	R\$ 7.901.936,04
Receita Patrimonial	R\$ 1.016.620,20	R\$ 86.887,22	R\$ 44.934,11	R\$ 465.174,20	R\$ 2.028.798,18
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 199.970,01	R\$ 34.456,00	R\$ 700,00	R\$ 29.700,00	R\$ 267.005,00
Transferências Correntes	R\$ 47.163.618,67	R\$ 54.213.387,47	R\$ 64.117.912,77	R\$ 81.226.293,40	R\$ 91.617.677,07
Outras Receitas Correntes	R\$ 410.641,90	R\$ 180.550,38	R\$ 76.046,56	R\$ 76.985,21	R\$ 1.313.554,31
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 897.389,18	R\$ 8.410.282,36	R\$ 10.767.724,95	R\$ 3.723.963,85	R\$ 3.537.558,97
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 2.387.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 60.400,00	R\$ 67.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 897.389,18	R\$ 5.962.882,36	R\$ 10.700.624,95	R\$ 1.223.963,85	R\$ 3.537.558,97
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 64.936.446,43	R\$ 81.180.578,06	R\$ 94.798.949,92	R\$ 111.375.712,01	R\$ 127.690.811,71
DEDUÇÕES	-R\$ 6.574.538,98	-R\$ 7.487.192,18	-R\$ 7.697.692,07	-R\$ 10.307.957,10	-R\$ 12.016.389,60
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 58.361.907,45	R\$ 73.693.385,88	R\$ 87.101.257,85	R\$ 101.067.754,91	R\$ 115.674.422,11
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.449.883,97	R\$ 3.724.713,12	R\$ 6.685.484,30	R\$ 5.438.450,78	R\$ 5.180.617,64
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 61.811.791,42	R\$ 77.418.099,00	R\$ 93.786.742,15	R\$ 106.506.205,69	R\$ 120.855.039,75
Receita Tributária Própria	R\$ 10.242.110,91	R\$ 11.922.836,24	R\$ 12.977.387,05	R\$ 18.143.632,99	R\$ 19.521.819,09
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	15,99%	16,38%	15,44%	16,85%	15,72%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	16,08%				

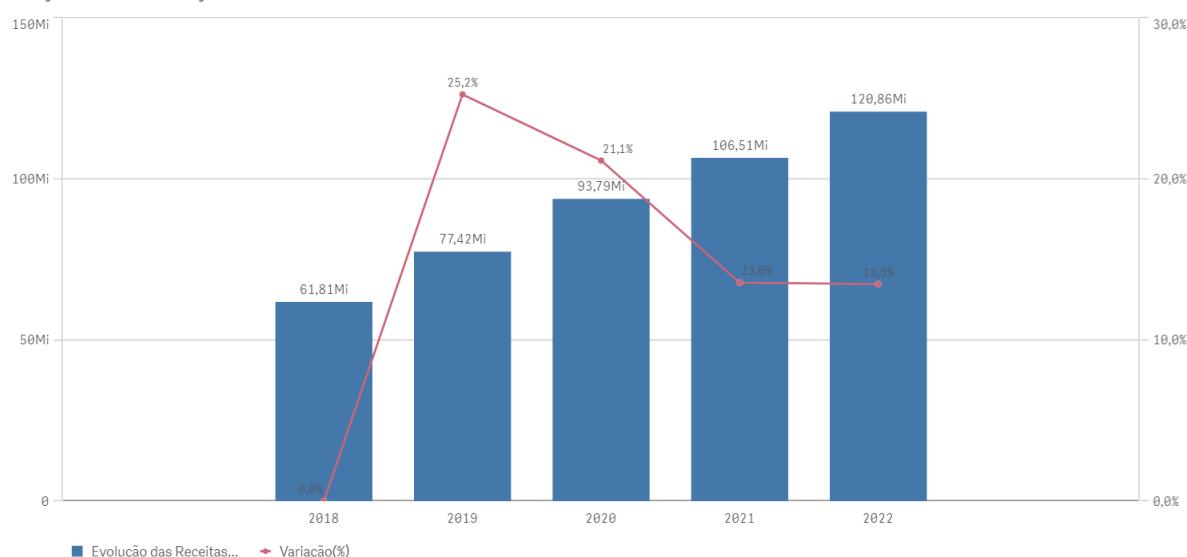
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de transferências correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ R\$ 91.617.677,07 o que corresponde a 79,2% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 115.674.422,11

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **15,72%**.

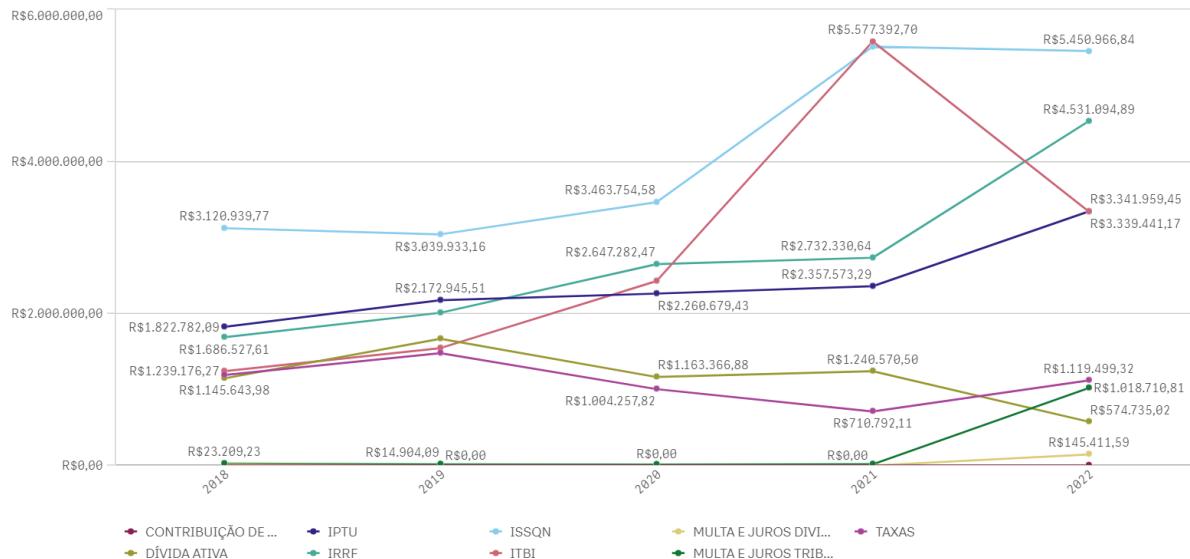
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 1.822.782,09	R\$ 2.172.945,51	R\$ 2.260.679,43	R\$ 2.357.573,29	R\$ 3.341.959,45
IRRF	R\$ 1.686.527,61	R\$ 2.008.007,39	R\$ 2.647.282,47	R\$ 2.732.330,64	R\$ 4.531.094,89
ISSQN	R\$ 3.120.939,77	R\$ 3.039.933,16	R\$ 3.463.754,58	R\$ 5.509.767,16	R\$ 5.450.966,84
ITBI	R\$ 1.239.176,27	R\$ 1.543.690,81	R\$ 2.426.172,33	R\$ 5.577.392,70	R\$ 3.339.441,17
TAXAS	R\$ 1.189.155,31	R\$ 1.476.786,43	R\$ 1.004.257,82	R\$ 710.792,11	R\$ 1.119.499,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00				
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 23.209,23	R\$ 14.904,09	R\$ 11.873,54	R\$ 15.206,59	R\$ 1.018.710,81
DÍVIDA ATIVA	R\$ 1.145.643,98	R\$ 1.666.568,85	R\$ 1.163.366,88	R\$ 1.240.570,50	R\$ 574.735,02
MULTA E JUROS DÍVIDA ATIVA	R\$ 14.676,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.411,59
TOTAL	R\$ 10.242.110,91	R\$ 11.922.836,24	R\$ 12.977.387,05	R\$ 18.143.632,99	R\$ 19.521.819,09

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

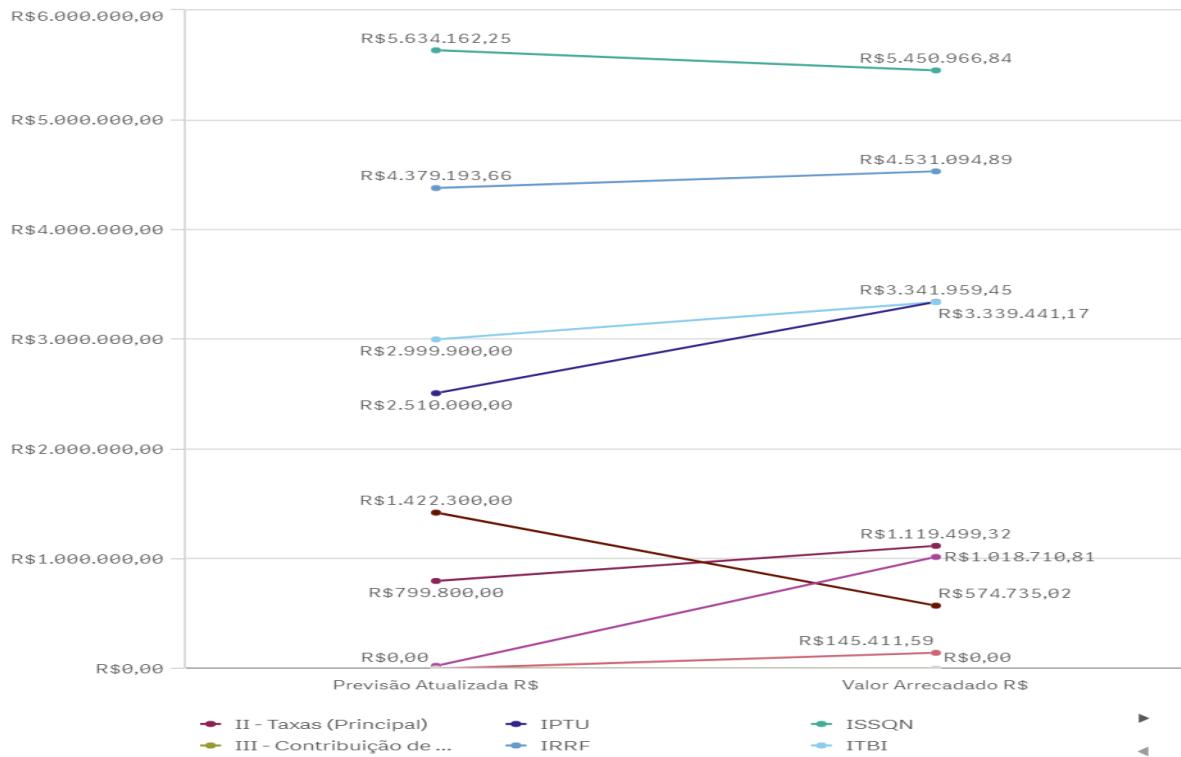


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022 :

Valores Composição da Receita Tributária Própria





4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 127.690.811,71
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 91.617.677,07
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 3.537.558,97
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 95.155.236,04
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 32.535.575,67
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	25,48%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	74,52%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **25,48%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,25 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **74,52%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 27,07%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve uma diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município.

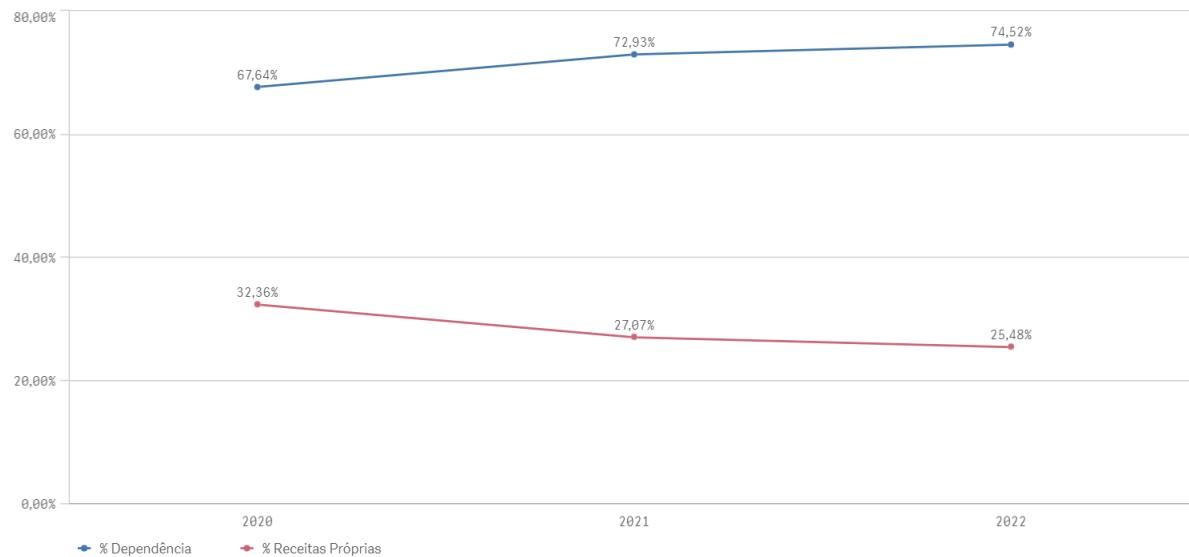
A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	32,36%	27,07%	25,48%
Percentual de Dependência de Transferências	67,63%	72,93%	74,52%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira



Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2022, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 168.462.970,57, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 129.608.844,36, liquidado R\$ 128.508.844,36 e pago R\$ 126.049.012,62.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 51.092.110,13	R\$ 55.212.385,25	R\$ 61.142.641,63	R\$ 75.219.069,70	R\$ 107.873.082,14
Pessoal e encargos sociais	R\$ 27.429.260,36	R\$ 30.410.401,03	R\$ 34.215.249,98	R\$ 37.352.887,04	R\$ 52.240.423,99
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.340,08	R\$ 65.554,41	R\$ 660.360,97



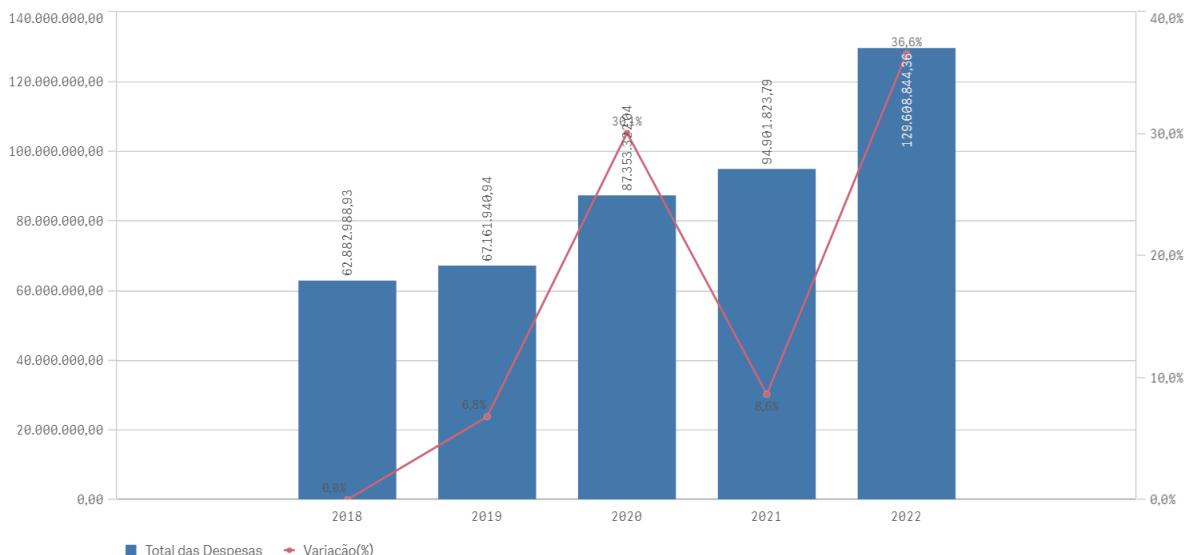
Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Outras despesas correntes	R\$ 23.662.849,77	R\$ 24.801.984,22	R\$ 26.848.051,57	R\$ 37.800.628,25	R\$ 54.972.297,18
Despesas de Capital	R\$ 9.416.352,91	R\$ 8.795.048,77	R\$ 20.330.668,71	R\$ 14.102.551,45	R\$ 15.111.104,77
Investimentos	R\$ 8.683.442,02	R\$ 7.611.245,41	R\$ 19.321.965,88	R\$ 13.074.409,22	R\$ 13.307.206,48
Inversões Financeiras	R\$ 0,00				
Amortização da Dívida	R\$ 732.910,89	R\$ 1.183.803,36	R\$ 1.008.702,83	R\$ 1.028.142,23	R\$ 1.803.898,29
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 60.508.463,04	R\$ 64.007.434,02	R\$ 81.473.310,34	R\$ 89.321.621,15	R\$ 122.984.186,91
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.374.525,89	R\$ 3.154.506,92	R\$ 5.880.011,70	R\$ 5.580.202,64	R\$ 6.624.657,45
Total das Despesas	R\$ 62.882.988,93	R\$ 67.161.940,94	R\$ 87.353.322,04	R\$ 94.901.823,79	R\$ 129.608.844,36
Variação - %		6,80%	30,06%	8,64%	36,57%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de Outras Despesas Correntes que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi totalizando o valor de R\$ R\$ 54.972.297,18, o que corresponde a 44,69% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ R\$ 122.984.186,91.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **NOVA XAVANTINA**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 150.084.493,14
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 115.674.422,11
QER	B/A	0,7707

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo 77,07 da receita prevista - déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 136.061.669,07
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 124.153.252,74
QERC	B/A	0,9124

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 91,24% do valor estimado (frustração de receitas correntes).



3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 24.049.824,07
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 3.537.558,97
QRC	B/A	0,1470

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 14,70% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 160.487.602,33
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 122.984.186,91
QED	B/A	0,7663

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada, correspondendo a 76,63% do valor autorizado - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 125.608.439,44
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 107.873.082,14
QEDC	B/A	0,8588

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 85,88% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)



A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 32.541.939,64
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 15.111.104,77
QDC	B/A	0,4643

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 46,43% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 10.672.020,95
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 107.503.352,92
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 106.351.755,65
QEOCO	(A+C)/B	1,1111

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, sendo as receitas correntes 11,11% superior às despesas correntes- Superávit Corrente.



5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 4.810.582,84
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 3.537.558,97
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 15.110.175,97
QEOCA	(A+C)/B	0,5524

Este resultado que indica que as receitas de capital cobriram apenas 55,24% das despesas de capital, sendo o excedente pago com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO



A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 15.111.104,77

REGRA DE OURO	A/B	0,0000
---------------	-----	--------

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não foram contratadas operações de crédito no exercício.
CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

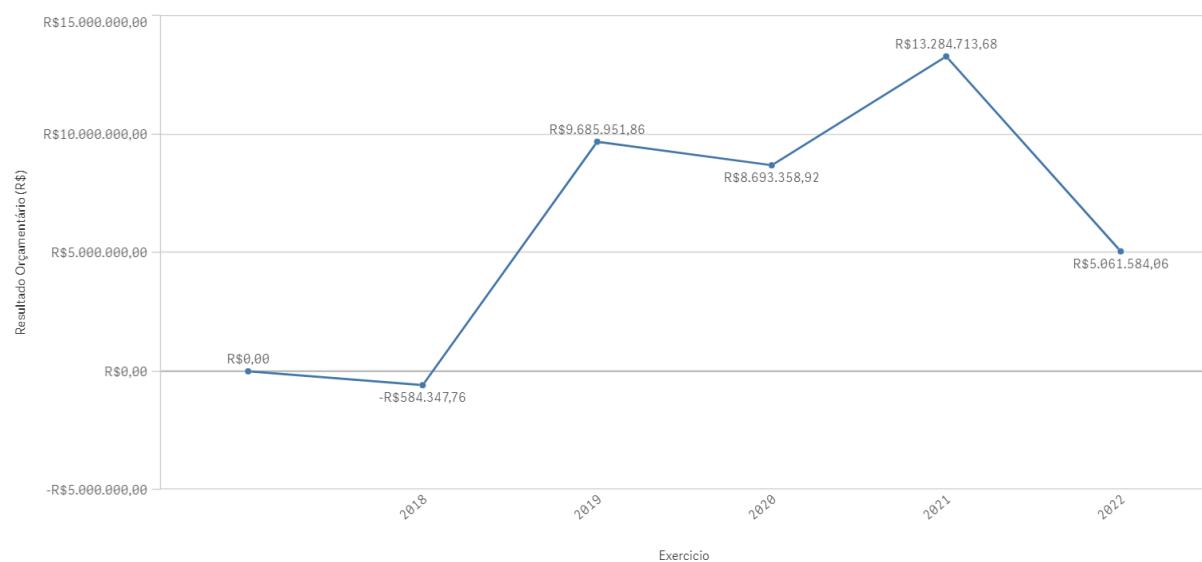
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 55.830.191,68	R\$ 73.693.385,88	R\$ 84.660.276,31	R\$ 97.836.787,81	R\$ 111.040.911,89
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 56.414.539,44	R\$ 64.007.434,02	R\$ 75.966.917,39	R\$ 88.844.916,14	R\$ 121.461.931,62
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.292.842,01	R\$ 15.482.603,79
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	-R\$ 584.347,76	R\$ 9.685.951,86	R\$ 8.693.358,92	R\$ 13.284.713,68	R\$ 5.061.584,06

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.



Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 121.461.931,62
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 111.040.911,89
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 15.482.603,79
QREO	(A+C)/B	1,0416

Esse resultado indica que receita arrecadada é 4,16% maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **NOVA XAVANTINA**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.



5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 2.459.831,74**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 1.100.000,00**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

"como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº



41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017.
Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 12.331.643,87
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 674.473,27
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 2.452.991,74
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.100.000,00
QDF	(A-B)/(C+D)	3,2809

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,2809 de disponibilidade financeira, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento de todos os Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 129.608.844,36
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 3.559.831,74
QIRP	B/A	0,0274

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0274 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS



Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 12.331.643,87
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.227.465,01
QSF	A/B	2,9170

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 8.104.178,86 considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 49.422.978,19
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 3.476.599,73
Liquidez Corrente	A/B	14,2159

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 104.495.545,34
A	DCL	-R\$ 6.539.836,03



QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000
-----	----------------	--------

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 104.495.545,34
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 0,00% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento, ou seja, não foram contratadas dívidas no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.



1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 104.495.545,34
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 2.464.259,26
QDDP	A/B	0,0235

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 2,35% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/mayo/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,

que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de vem **cumprindo/descumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

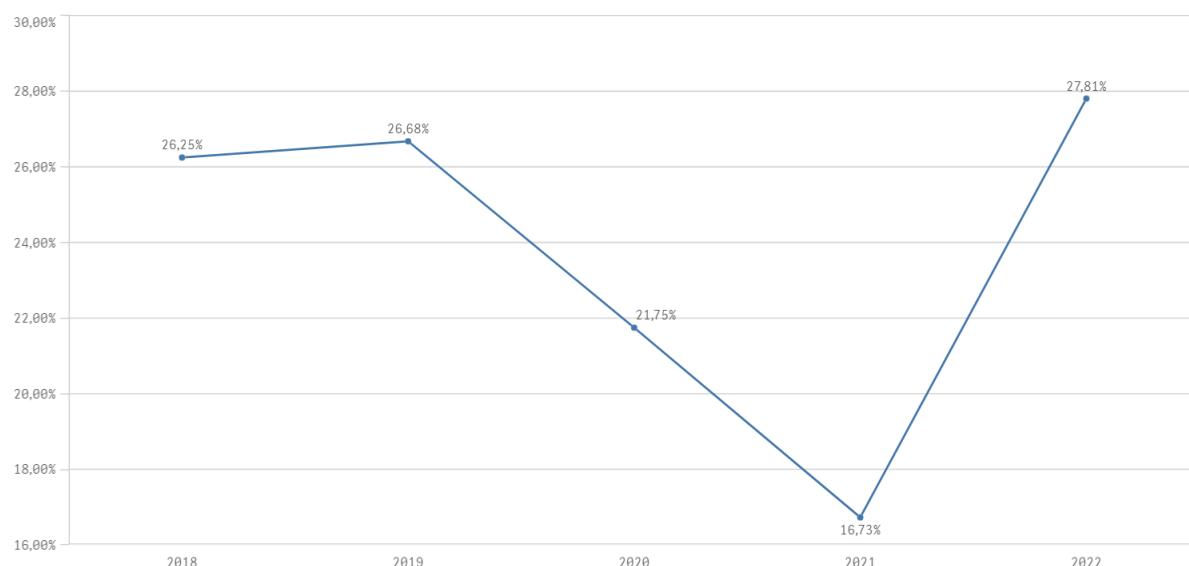
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022



Aplicado - %	26,25%	26,68%	21,75%	16,73%	27,81%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (27,81%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

De acordo com quadro 7.3 do Anexo 7 deste relatório, o município aplicou o montante de R\$ 20.305.837,02 na MDE, que equivale a 27,81% da Receita base da MDE, cujo montante foi de R\$ 73.004.551,48.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:



Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 1.484.608,53
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 5.362.700,27
TOTAL NÃO APPLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 6.847.308,80
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 2.054.699,15
(=) VALOR A SER APPLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 4.792.609,65

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

De acordo com quadro 7.3 do Anexo 7 do relatório técnico das Contas Anuais do exercício de 2020, o município aplicou o montante de R\$ 9.939.843,27 na MDE, que equivale a 21,75% da Receita base da MDE, cujo montante foi de R\$ 45.680.577,19, restando pendente de aplicação na educação para se alcançar o percentual mínimo de 25% da receita, o montante de R\$ 1.484.608,53.

De acordo com quadro 7.3 do Anexo 7 do relatório técnico das Contas Anuais do exercício de 2021, o município aplicou o montante de R\$ 10.858.329,53 na MDE, que equivale a 16,73% da Receita base da MDE, cujo montante foi de R\$ 64.884.119,22, restando pendente de aplicação na educação para se alcançar o percentual mínimo de 25% da receita, o montante de R\$ 5.362.700,27.

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS



PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%).

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

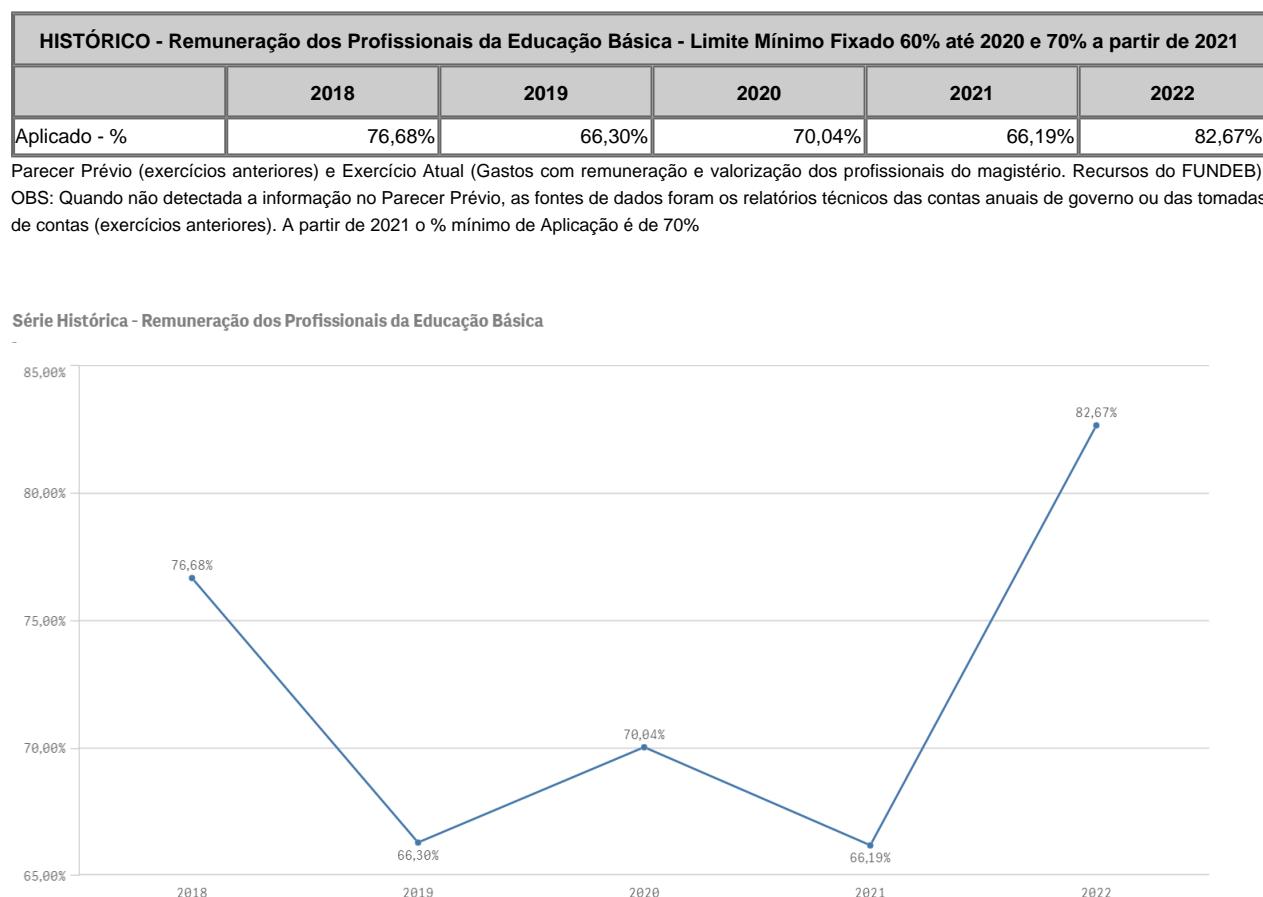
Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.



2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.



O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (82,67%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

De acordo com quadro 7.8 do Anexo 7 deste relatório, o município gastou R\$ 11.997.606,25 com remuneração e valorização dos profissionais do magistério, o que equivale a 82,67% da receita do FUNDEB, que totalizou R\$ 14.512.097,87.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

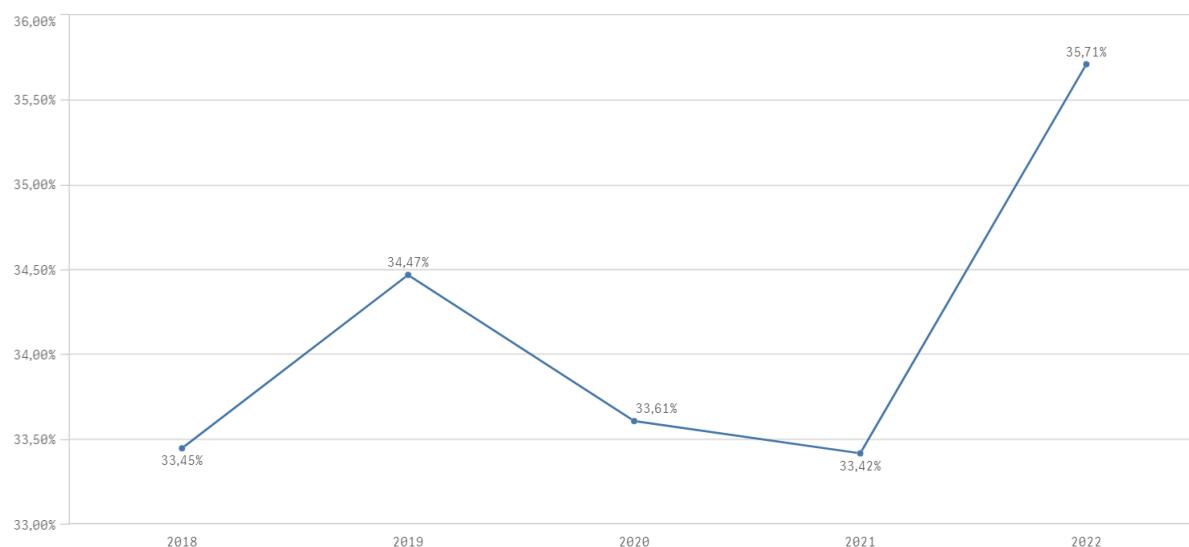
No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	33,45%	34,47%	33,61%	33,42%	35,71%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (35,71%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

De acordo com quadro 8.3 do Anexo 8 deste relatório, o município aplicou R\$ 25.339.249,01 em ações e serviços públicos de saúde, o que equivale a 16,84% da receita base de ASPS, que totalizou R\$ 70.956.307,47.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 52.000.685,75**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 49,76% da Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ 104.495.545,34, o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO



Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019](#))

Da análise da previdência social dos servidores do Município **NOVA XAVANTINA**, verifica-se que esses estão vinculados ao (Nome do RPPS), não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e



indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a adimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022, conforme demonstrado no Apêndice M deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice N, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 21/06/2023, a adimplência de contribuições previdenciárias referente ao Poder Executivo, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 279.700,07	R\$ 279.700,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 336.302,79	R\$ 336.302,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 361.485,79	R\$ 361.485,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 305.698,70	R\$ 305.698,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 371.766,37	R\$ 371.766,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 316.496,71	R\$ 316.496,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 340.818,59	R\$ 340.818,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 327.832,48	R\$ 327.832,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 329.004,40	R\$ 329.004,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 394.351,55	R\$ 394.351,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 301.000,35	R\$ 301.000,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.664.457,80	R\$ 3.664.457,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdênciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal



Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 332.356,12	R\$ 332.356,12	R\$ 0,00	R\$ 2.146,93	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 398.940,42	R\$ 398.940,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 307.121,30	R\$ 307.121,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 362.908,39	R\$ 362.908,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 377.106,15	R\$ 377.106,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 382.823,05	R\$ 382.823,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 411.903,20	R\$ 411.903,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 396.208,57	R\$ 396.208,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 397.624,95	R\$ 397.624,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 329.342,20	R\$ 329.342,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 364.088,85	R\$ 364.088,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 4.060.423,20	R\$ 4.060.423,20	R\$ 0,00	R\$ 2.146,93	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Observação: As contribuições relativas ao mês de dezembro e 13º salário/2022 não consta da Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias. Contudo, conforme observado no documento citado a Prefeitura e a Câmara normalmente repassam as contribuições para a Previdência no mês seguinte ao da competência.

- 1) Com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.
- 2) Com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social conforme demonstrado abaixo:



A imagem é uma captura de tela de um formulário web intitulado "Consulta Acordo de Parcelamento". No topo, há uma barra azul com o logo do TCE-MT e o nome "CADPREV". Abaixo, uma barra de navegação com "Busca" e "Secretaria de Previdência". O formulário principal contém campos para "Ente" (Município de Nova Xavantina) e "Situação do Acordo" (Todos). Um campo "Dados da Consulta" está vazio. Abaixo, uma seção intitulada "Acordos de Parcelamento" exibe uma lista com duas linhas:

Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento do A.
00118/2015	Contribuição Patronal	Cancelado	Novo			
00208/2015	Contribuição Patronal	Quitado	Novo			

No lado direito, há uma caixa com o texto "Não sou um robô" e o CAPTCHA "INCAPTCHA Privacidade + Termos". Botões para "Consultar" e "Cancelar" estão posicionados ao lado.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 21/06/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Nova Xavantina, por meio dos CRPs nº 989195-202923, nº 989195-210040 e nº 989195-217487, encontrava-se REGULAR durante o exercício de 2022, com o Certificado de Regularidade Previdenciária (Apêndice O deste Relatório).

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08.

Constatou-se que o Município de Nova Xavantina, por meio dos CRP nº 989195-202923, 989195-210040 e 989195-217487 encontrava-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária, durante o exercício de 2022, conforme demonstrado no Apêndice O.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da



Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	44,69%	43,81%	45,01%	40,13%	49,76%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,72%	2,33%	2,10%	1,65%	1,90%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	47,41%	46,14%	47,11%	41,78%	51,66%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria enviou à Prefeitura de Nova Xavantina o Ofício nº 01/2023/2ª SECEX, onde solicita “declaração quanto à existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos.” Em sua resposta (doc. Digital 49107/2023), o prefeito declara ter contratado Cooperativa para fornecimento de mão de obra para as seguintes funções: Operador de Máquinas Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Operacional Administrativo e Auxiliar de Manutenção e Conservação. Também informa que essas funções não existem no PCCS da prefeitura ou estão em extinção. Foi encaminhado cópia do PCCS da Educação, PCCS do Regime Geral e Ata Registro de Preços nº 11/2022 na qual são registrados os preços da prestação de serviços da Cooperativa do Vale de Teles Pires.

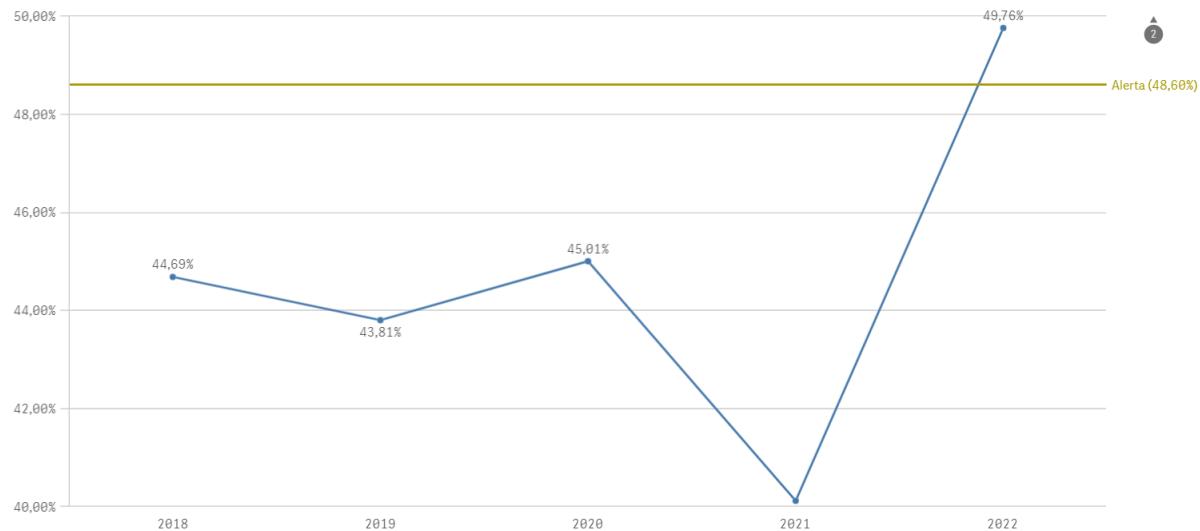
Ainda que a contratação da cooperativa seja apenas para funções básicas de atividade meio, em análise nas despesas por meio dos empenhos constantes no sistema Aplic, constou-se que houve a contratação de empresas ou pessoas físicas para realização de serviços, cuja atividade é finalística do ente e típica de servidores públicos. Essas atividades se referem a contratações de médicos para atendimentos no hospital municipal e outras unidades de saúde do município, em atendimento normal ou em regime de plantão.

As empresas as pessoas físicas contratadas para prestação de serviços de saúde receberam ao todo, o valor de R\$ 4.558.484,78. Este valor está detalhado no Apêndice P e foi inserido no anexo 9 deste relatório quadro 9.4 - Gasto com Pessoal Detalhado, para compor o total de gasto com pessoal do Poder Executivo.



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 52.000.685,75, que correspondeu a 49,7% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **tendo atingido o Limite de Alerta (48,6%)** estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 52.000.685,75, correspondente a 49,76% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL



A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinquinhentos mil) habitantes;
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinquinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oitão milhões) de habitantes;
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oitão milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **NOVA XAVANTINA**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 26.467 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

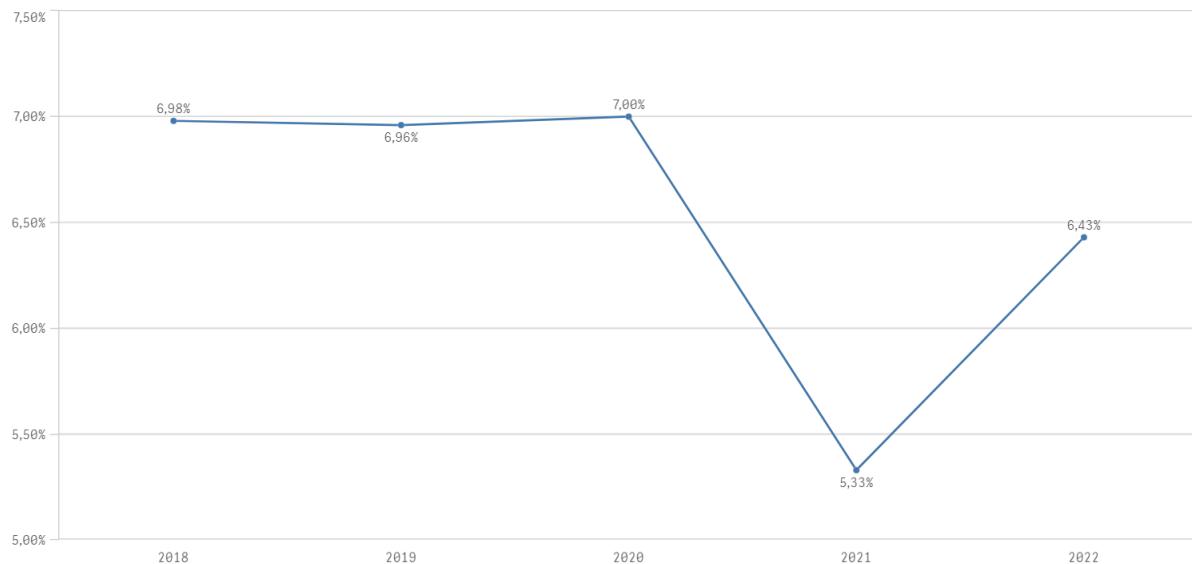
A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,98%	6,96%	7,00%	5,33%	6,43%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Conforme demonstrado nos Quadros 10.1 e 10.2 deste relatório foi fixado na LOA o valor de R\$ R\$ 4.235.077,08 e foi repassado R\$ 4.234.991,05. Assim, não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Conforme informações do sistema Aplic, no caminho: Aplic/informes mensais/contabilidade/lançamento contábil/razão contábil/conta 35112020100, representado na figura seguinte, os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF):



APLIC [Módulo Auditoria] - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - CNPJ: 15024045000173:								
Sistema Páginas de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...								
Razão Contábil :: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções								
<input type="checkbox"/> Resultado(s) da consulta								
<input checked="" type="checkbox"/> Consulta parametrizada								
Mês de referência	Conta contábil							
DEZEMBRO	3511201000							
<input type="button" value="Pesquisar [Enter]"/>								
Data	C.	Num. lang...	Seq. Cód. Conta	Descrição	L...	Val. débito	Val. crédito Detalhamento	Histórico
12/11/2022	2	201002177	4 3511201000	COTA CONCEDIDA		276.500,00	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA N 162 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA SAÍDA DU...
16/02/2022	2	2010007705	4 3511201000	COTA CONCEDIDA		276.414,00	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA N 163 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA SAÍDA DU...
19/02/2022	2	201012800	3 3511201000	COTA CONCEDIDA		276.500,00	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA N 164 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA SAÍDA DU...
20/04/2022	2	2010161807	1 3511201000	COTA CONCEDIDA		276.500,00	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA N 190 REPASSE CONCEDIDO DUODECIMO REF...
18/05/2022	2	2010127140	3 3511201000	COTA CONCEDIDA		276.500,00	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA N 292 REPASSE CONCEDIDO DUODECIMO REF...
20/06/2022	2	2010127321	4 3511201000	COTA CONCEDIDA		276.500,00	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA Nº 366 REPASSE CONCEDIDO DUODECIMO REF...
20/07/2022	2	2010033945	4 3511201000	COTA CONCEDIDA		276.500,00	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA Nº 445 REPASSE CONCEDIDO DUODECIMO REF...
17/08/2022	2	2010037953	1 3511201000	COTA CONCEDIDA		276.500,00	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA Nº 523 REPASSE CONCEDIDO DUODECIMO REF...
18/09/2022	2	2010041688	1 3511201000	COTA CONCEDIDA		276.500,00	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA Nº 616 REPASSE CONCEDIDO DUODECIMO REF...
19/10/2022	2	2010045806	4 3511201000	COTA CONCEDIDA		352.923,09	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA Nº 706 REPASSE CONCEDIDO DUODECIMO REF...
17/11/2022	2	2010049716	4 3511201000	COTA CONCEDIDA		352.923,09	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA Nº 821 REPASSE CONCEDIDO DUODECIMO REF...
09/12/2022	2	2010053821	4 3511201000	COTA CONCEDIDA		887.807,78	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA Nº 932 REPASSE CONCEDIDO DUODECIMO REF...
19/12/2022	2	2010055393	4 3511201000	COTA CONCEDIDA		352.923,09	0,00	PAGAMENTO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA Nº 1017 REPASSE CONCEDIDO DUODECIMO RE...

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;



VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)



Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 102.782.241,84	R\$ 80.691.372,94	R\$ 107.899,40	78,61%
2022	R\$ 117.317.480,78	R\$ 114.497.739,59	R\$ 0,00	97,59%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 117.317.480,78
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 114.497.739,59
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 0,00

Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,9759
----------------------	-----------	--------

Este resultado indica que o limite não foi cumprido.

O resultado demonstra que a despesa corrente foi inferior a receita corrente. A despesa corrente representa 97,59% da receita corrente.



7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios.* Válido a partir do exercício financeiro de 2022 , Secretaria do Tesouro Nacional. - 12^a ed., pág. 61).

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

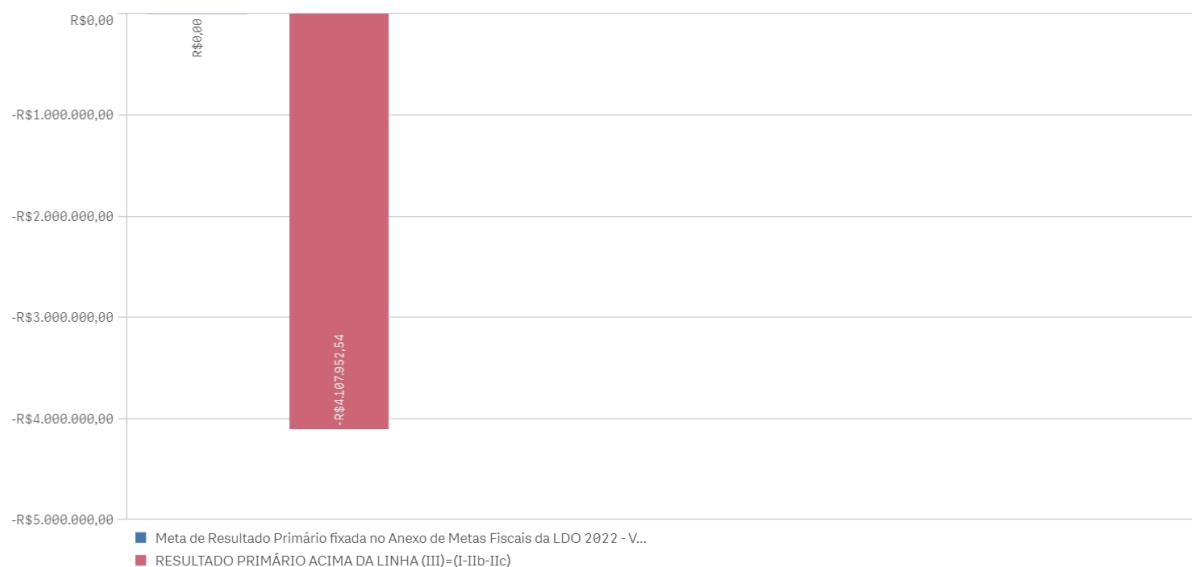
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de -R\$ 1.553.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 4.107.952,24, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



Resultado Primário



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) *Não houve cumprimento da meta de Resultado Primário fixada na LDO para 2022. - DB99*

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de -R\$ 1.553.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 4.107.952,24, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

"21.2) Transparéncia. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a



avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei."(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022.

Conforme Atas apresentadas no Sistema APLIC foram realizadas audiências pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2022, conforme demonstra print de tela abaixo:

Consulta aos Documentos da LRF						
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções						
Resultados da consulta	Termo de Alerta	Linha LRF	Panel de Prazos e Envios			
Cód Documento	Exercício Documento	Código Tipo Descruição		Corp Documento	Arquivo PDF	Publicações Recebimento
V/000000001/2022	2022	107 Anexo do RREO Relatório Resumido de Execução Orçamentária	1º Bimestre	DO_202250_v/0001 PDF		2/04/2022 14:22:15
V/000000002/2022	2022	107 Anexo do RREO Relatório Resumido de Execução Orçamentária	2º Bimestre	DO_202250_v/0002 PDF		2/13/06/2022 08:25:31
V/000000003/2022	2022	107 Anexo do RREO Relatório Resumido de Execução Orçamentária	3º Bimestre	DO_202250_v/0003 PDF		2/05/09/2022 09:34:06
V/000000006/2022	2022	107 Anexo do RREO Relatório Resumido de Execução Orçamentária	4º Bimestre	DO_202250_v/0006 PDF		2/30/09/2022 08:47:38
V/000000007/2022	2022	107 Anexo do RREO Relatório Resumido de Execução Orçamentária	5º Bimestre	DO_202250_v/0011 PDF		2/17/02/2023 11:08:12
V/000000008/2022	2022	107 Anexo do RREO Relatório Resumido de Execução Orçamentária	6º Bimestre	DO_202250_v/0008 PDF		2/02/02/2023 08:10:53
V/000000004/2022	2022	108 Anexo da RGF Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	1º Semestre	DO_202250_v/0004 PDF		2/05/08/2022 08:28:31
V/000000009/2022	2022	108 Anexo da RGF Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	2º Semestre	DO_202250_v/0009 PDF		2/02/02/2023 08:12:57
V/000000003/2022	2022	109 Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	1º Quadrimestre	DO_202250_v/0003 PDF		2/13/06/2022 08:37:30
V/000000007/2022	2022	109 Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	2º Quadrimestre	DO_202250_v/0007 PDF		2/30/09/2022 07:46:32
V/000000010/2022	2022	109 Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	3º Quadrimestre	DO_202250_v/0010 PDF		2/02/02/2023 08:21:03

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF, conforme demonstra documentos encaminhados pela Prefeitura no Sistema APLIC.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das



Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012. MC02.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 36/2012

1.1) *A prestação de Contas Anuais de Governo não foi protocolada dentro do prazo regulamentar. - MC02*

O prazo regulamentar para apresentação das Contas Anuais de Governo, referente ao exercício de 2022, encerrou-se no dia 17 de abril de 2023. A Prefeitura de Nova Xavantina apresentou sua prestação de contas no dia 26 de abril, conforme relatório do sistema Aplic, na figura abaixo:

Consulta Prestação de Contas									
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções									
Contabilidade Pública									
Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em ...	Controle		
PPA	03/01/2022		16/12/2021 15:44:09	16/12/2021 15:44:09	ENVIADO NO PRAZO		1		
LDO	25/01/2022		16/12/2021 15:56:56	16/12/2021 15:56:56	ENVIADO NO PRAZO		1		
LOA	07/02/2022		16/12/2021 16:32:08	16/12/2021 16:32:08	ENVIADO NO PRAZO		1		
Pegas de Planejame...			14/01/2022 10:13:00	14/01/2022 10:13:00	ENVIADO NO PRAZO		0		
Carga Inicial	25/03/2022		18/03/2022 15:26:32	23/03/2022 06:44:59	ENVIADO NO PRAZO		0		
Janeiro	11/04/2022		31/03/2022 16:08:25	20/09/2022 07:04:43	ENVIADO NO PRAZO		0		
Fevereiro	25/04/2022		11/04/2022 08:00:50	05/10/2022 12:55:22	ENVIADO NO PRAZO		0		
Março	27/05/2022		27/10/2022 16:28:26	02/03/2023 10:58:30	ENVIADO FORA DO PRAZO	153	0		
Abril	27/06/2022		18/11/2022 12:15:00	02/03/2023 12:04:08	ENVIADO FORA DO PRAZO	144	0		
Maio	25/07/2022		07/12/2022 07:25:11	02/03/2023 15:07:34	ENVIADO FORA DO PRAZO	135	0		
Junho	26/08/2022		19/01/2023 16:25:21	06/03/2023 11:14:35	ENVIADO FORA DO PRAZO	146	0		
Julho	26/09/2022		27/01/2023 13:20:19	08/03/2023 06:48:55	ENVIADO FORA DO PRAZO	123	0		
Agosto	25/10/2022		14/02/2023 08:29:38	08/03/2023 08:44:17	ENVIADO FORA DO PRAZO	112	0		
Setembro	25/11/2022		10/03/2023 11:52:34	29/03/2023 15:18:40	ENVIADO FORA DO PRAZO	105	0		
Outubro	26/12/2022		30/03/2023 13:34:04	30/03/2023 13:34:04	ENVIADO FORA DO PRAZO	94	0		
Novembro	27/01/2023		04/04/2023 14:48:17	18/04/2023 11:50:41	ENVIADO FORA DO PRAZO	67	0		
Dezembro	27/02/2023		24/04/2023 10:49:40	24/04/2023 10:49:40	ENVIADO FORA DO PRAZO	56	0		
Encerramento	08/03/2023		26/04/2023 09:10:29	26/04/2023 09:10:29	ENVIADO FORA DO PRAZO	49	0		
Contas de Governo	17/04/2023		26/04/2023 14:24:12	26/04/2023 14:24:12	ENVIADO FORA DO PRAZO	9	1		

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara



Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Conforme informações do Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, com data de 08/03/2023 (doc. digital nº 33183/2023), as contas anuais do município ficaram à disposição dos contribuintes a partir de 13/02/2023.

Consulta no Portal da Transparência do município em 21/06/2023, no endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/vsosj_6ujbgJOMYURVPviQ==/consulta/31702 foi constatado que as contas anuais foram disponibilizadas no Portal.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	104396/2022	REPRESENTACAO EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR REF A POSSIVEIS IRREGULARIDADES REF AO PREGAO ELETRONICO NR 005/2022	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	451495/2022	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR, EM FACE DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO CHAMAMENTO PUBLICO N. 004/2022	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	97551/2022	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR REF A IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATORIO DO PREGAO PRESENCIAL NR 03/2022	SIM

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412511/2021	163/2022	25/10/2022	I) publique as leis afetas ao sistema de planejamento e orçamento no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; Lei nº 12.527/2011; Resolução Normativa nº 23/2017- Anexo- item 6;	Recomendação atendida, conforme consta do item 3.1.2 e 3.1.3 deste relatório.
2021	412511/2021	163/2022	25/10/2022	II) disponibilize as contas anuais à disposição da população na Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, o encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 154 da Resolução nº 16/2021 deste Tribunal.	Recomendação atendida, conforme consta no item 8 deste relatório.
2020	100846/2020	139/2021	04/11/2021	I) garanta o cumprimento da aplicação do mínimo de 25% das receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto no artigo 212 da Constituição Federal; I	Recomendação atendida, conforme consta no item 6.2 deste relatório.
2020	100846/2020	139/2021	04/11/2021	II) atente-se para não inserir na Lei Orçamentária Anual, a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria a outra, em cumprimento ao artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;	Recomendação atendida, visto que não consta da LOA autorização para remanejamento, transposição e transferência de recursos, conforme consta no item 3.1.3 deste relatório.
2020	100846/2020	139/2021	04/11/2021	III) destaque no corpo do texto da Lei Orçamentária Anual os valores destinados aos Orçamentos Fiscal, de Investimentos e de Seguridade Social, em atendimento ao art. 165, § 5º, da Constituição Federal; IV)	Recomendação atendida, conforme consta no item 3.1.3 deste relatório.
2020	100846/2020	139/2021	04/11/2021	IV) encaminhe corretamente os registros e/ou demonstrações contábeis, por meio do Sistema Aplic;	Recomendação não atendida, visto que foram constatadas divergências nos valores do balanço orçamentário, conforme consta do item 3.1.3.1 deste relatório.
2020	100846/2020	139/2021	04/11/2021	V) na elaboração da Lei Orçamentária Anual, estipule o valor de repasse de acordo com o limite estabelecido no art. 29-A da CF, bem como realize os repasses de acordo com o valor estabelecido na LOA;	Recomendação atendida, conforme consta do item 6.5 deste relatório.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100846/2020	139/2021	04/11/2021	VI) observe na elaboração das próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias o parâmetro mínimo, a verificação da série histórica de resultados primários alcançados, assim como a série histórica de receitas e despesas para a proposição das metas fiscais do município;	Recomendações referentes a peças de planejamento não podem ser consideradas como descumpridas, uma vez que o Parecer Prévio 139/2021, foi publicado em 04/11/2021, enquanto a LDO foi aprovada em 14/12/2021, portanto, foi elaborada antes da publicação do Parecer.
2020	100846/2020	139/2021	04/11/2021	VII) publique as peças de planejamento (LOA e LDO), na sua completude em diário oficial e site da Prefeitura/Portal Transparência, e inclua no texto da publicação das peças orçamentárias o endereço eletrônico onde os anexos obrigatórios serão disponibilizados aos cidadãos, atendendo ao disposto no art. 48 da LRF e art. 37 da Constituição Federal; e	Recomendação atendida, conforme consta do item 3.1.2 e 3.1.3 deste relatório.
2020	100846/2020	139/2021	04/11/2021	VIII) viabilize para que o ex-prefeito, Sr. João Batista Vaz da Silva, realize o ressarcimento, com recursos próprios, aos cofres públicos da Prefeitura Municipal, dos valores pagos indevidamente, a título de juros e multas pelo pagamento com atraso das contribuições previdenciárias, referentes ao período de setembro de 2020, encaminhando a comprovação, no prazo de 60 (sessenta) dias, a este Tribunal de Contas.	Conforme consulta no sistema control-P, no período de 05/11/2021 a 11/07/2023, não foi constatado o encaminhamento de comprovação de pagamento pelo ex-Prefeito, Sr. João Batista Vaz da Silva, dos valores pagos indevidamente, a título de juros e multas pelo pagamento com atraso das contribuições previdenciárias, referentes ao período de setembro de 2020.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Com base nos achados decorrentes da análise das Contas Anuais de Governo, do Município de Nova Xavantina, encaminha-se os autos para citação do responsável para a apresentação de defesa, retornando na sequência para emissão do Relatório Técnico Conclusivo. Eventuais sugestões de recomendações e determinação serão apresentadas naquele relatório.



11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **JOAO MACHADO NETO**, Prefeito do Município de **NOVA XAVANTINA** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

JOAO MACHADO NETO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Não houve cumprimento da meta de Resultado Primário fixada na LDO para 2022.* - Tópico - 7.1.
RESULTADO PRIMÁRIO

2) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

2.1) *Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, exceto, os abertos pelos Decretos 04836/2022, 04838/2022, 04841/2022, 04845/2022, 05852/2022, 04853/2022, 04860/2022, 04950/2022, 04952/2022, 04954/2022, 04956/2022, 04957/2022 no valor total de R\$ 4.068.224,85, que excederam o valor autorizado na LOA e alterações.* (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art.167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964)* - Tópico - 3.1.3.1.
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.2) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) *Autorização na LDO para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro sem o estabelecimento de limites.* - Tópico - 3.1.2. **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

4.2) 9.1) *Remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários, no valor total de R\$*



41.503.171,93, sem que a LDO tenha estabelecido limites. - FB10 - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) *A prestação de Contas Anuais de Governo não foi protocolada dentro do prazo regulamentar.* - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

6) MC03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

6.1) *Existe divergência entre o valor do orçamento final quando se compara o constante no Balanço Orçamentário da prefeitura com o informado no sistema Aplic.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2023.

ELIA MARIA ANTONIETO SIQUEIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
DIVISAO DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.589.000,00	R\$ 1.872.391,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.886,07	R\$ 4.370.505,52	68,81%
DIVISAO DE ASSISTENCIA E PRODUCAO	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00	-64,28%
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 4.531.000,00	R\$ 2.785.355,60	R\$ 504.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.627.371,41	R\$ 6.193.884,19	36,70%
DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	R\$ 7.962.800,00	R\$ 2.292.544,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.503.683,86	R\$ 7.751.660,77	-2,65%
DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	R\$ 10.728.000,00	R\$ 7.495.451,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.348.436,73	R\$ 16.875.014,71	57,29%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DIVISAO DE DESPORTO	R\$ 1.119.000,00	R\$ 780.616,78	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.485,90	R\$ 1.743.630,88	55,82%
DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIX	R\$ 11.000.000,00	R\$ 1.764.223,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.764.223,00	R\$ 11.000.000,00	0,00%
DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	R\$ 23.166.000,00	R\$ 15.492.088,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.108.841,37	R\$ 28.549.247,42	23,23%
DIVISAO DE FARMACIA E MEDICAMENTO	R\$ 11.058.000,00	R\$ 11.338.958,36	R\$ 497.677,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.289.176,45	R\$ 18.605.459,76	68,25%
DIVISAO DE GABINETE	R\$ 3.004.000,00	R\$ 628.345,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.560,33	R\$ 3.311.785,51	10,24%
DIVISAO DE INFANCIA E IDOSO	R\$ 524.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 470.100,00	-10,28%
DIVISAO DE LIMPEZA URBANA	R\$ 1.055.000,00	R\$ 336.546,37	R\$ 2.663.685,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.991,67	R\$ 3.875.240,48	267,32%
DIVISAO DE MANUTENCAO DA REDE FISICA	R\$ 13.256.000,00	R\$ 10.592.672,03	R\$ 5.842.218,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.636.711,91	R\$ 22.054.178,32	66,37%
DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIAS	R\$ 1.109.000,00	R\$ 2.222.058,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 515.686,41	R\$ 2.815.371,59	153,86%
DIVISAO DE PROMOCOES	R\$ 105.000,00	R\$ 154.878,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.989,99	R\$ 183.888,97	75,13%
Divisao de Saude	R\$ 17.650.200,00	R\$ 10.741.109,54	R\$ 1.755.224,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.086.441,23	R\$ 27.060.092,38	53,31%
DIVISAO DE TRASITO	R\$ 930.000,00	R\$ 783.995,08	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 837.185,76	R\$ 969.809,32	4,28%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 314.000,00	R\$ 211.586,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.931,40	R\$ 507.655,43	61,67%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 2.329.000,00	R\$ 455.969,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.700,00	R\$ 2.658.269,27	14,13%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 854.000,00	R\$ 627.807,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.441.807,81	68,83%
	R\$ 113.424.000,00	R\$ 70.576.699,92	R\$ 11.363.205,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.876.303,49	R\$ 160.487.602,33	
Intraorçamentários								
DIVISAO DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.580.000,00	R\$ 350.637,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.917,56	R\$ 2.758.720,00	6,92%
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	0,00%
DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.383,00	R\$ 193.617,00	-3,19%
DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	R\$ 1.072.000,00	R\$ 460.758,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.532.758,65	42,98%
DIVISAO DE DESPORTO	R\$ 30.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	3,33%
DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	R\$ 422.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.000,00	0,00%
DIVISAO DE FARMACIA E MEDICAMENTO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	-83,33%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DIVISAO DE GABINETE	R\$ 160.000,00	R\$ 12.195,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.195,23	7,62%
DIVISAO DE LIMPEZA URBANA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
DIVISAO DE MANUTENCAO DA REDE FISICA	R\$ 291.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303.000,00	4,12%
DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIAS	R\$ 25.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 93.000,00	272,00%
DIVISAO DE PROMOCOES	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	0,00%
Divisao de Saude	R\$ 1.820.000,00	R\$ 505.301,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.223,75	R\$ 2.223.077,36	22,14%
DIVISAO DE TRASITO	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 10.000,00	-85,71%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	0,00%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	0,00%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	0,00%
	R\$ 6.956.000,00	R\$ 1.436.892,55	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 427.524,31	R\$ 7.975.368,24	
TOTAL	R\$ 120.380.000,00	R\$ 72.013.592,47	R\$ 11.373.205,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.303.827,80	R\$ 168.462.970,57	39,94%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C)))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.939.473,51	R\$ 5.798.353,69	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.729.608,97	R\$ 3.613.230,25	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 546.925,97	R\$ 495.500,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 75.666,68	R\$ 75.666,68	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 35.615,13	R\$ 35.615,13	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 300,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 543.100,66	R\$ 543.100,66	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.720.937,23	R\$ 1.725.796,45	R\$ 4.859,22
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 39.984,16	R\$ 1,58	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 621.392,34	R\$ 621.392,34	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.263.122,38	R\$ 1.187.389,30	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 304.414,04	R\$ 268.827,84	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 49.185,28	R\$ 40.768,12	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 680,48	R\$ 680,48	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 25.187,97	R\$ 25.187,97	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 485.040,36	R\$ 99.854,45	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 11.190,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 537.807,32	R\$ 794.910,43	R\$ 257.103,11
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 26.935,80	R\$ 26.935,80	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 307.303,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 2.086.103,00	R\$ 2.086.103,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 35.771,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 22.086,18	R\$ 22.086,18	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 37.511.104,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 55.918.936,46	R\$ 17.461.400,35	R\$ 261.962,33
		R\$ 55.918.936,46	R\$ 17.461.400,35	R\$ 261.962,33

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 57.630.400,00	R\$ 69.681.050,03	R\$ 12.050.650,03	R\$ 9.792.825,55	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 12.500.000,00	R\$ 14.512.097,87	R\$ 2.012.097,87	R\$ 1.688.000,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 590.000,00	R\$ 670.423,44	R\$ 80.423,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 290.000,00	R\$ 207.087,38	-R\$ 82.912,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 60.000,00	R\$ 66.298,00	R\$ 6.298,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 2.000,00	R\$ 92,00	-R\$ 1.908,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 3.350.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.350.000,00	R\$ 2.540.002,94	-R\$ 1.809.997,06	R\$ 5.812.086,14	R\$ 5.812.086,14
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 44.357,71	R\$ 44.357,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.544.000,00	R\$ 9.450.219,98	R\$ 4.906.219,98	R\$ 4.033.029,92	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 526,69	R\$ 526,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 127.156,72	R\$ 127.156,72	R\$ 125.479,68	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 665.000,00	R\$ 2.072.860,41	R\$ 1.407.860,41	R\$ 1.033.000,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 3.530.000,00	R\$ 50.058,16	-R\$ 3.479.941,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 3.400.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 873.252,17	R\$ 873.252,17	R\$ 1.740.224,07	R\$ 866.971,90
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 768.000,00	R\$ 312.514,96	-R\$ 455.485,04	R\$ 602,29	R\$ 602,29
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 70.000,00	R\$ 45.935,94	-R\$ 24.064,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 720.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 7.539.600,00	R\$ 123.571,33	-R\$ 7.416.028,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 2.150.000,00	R\$ 1.888.114,50	-R\$ 261.885,50	R\$ 3.377.400,00	R\$ 3.377.400,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 0,00	R\$ 192.537,38	R\$ 192.537,38	R\$ 192.212,02	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 1.029.098,86	R\$ 1.029.098,86	R\$ 1.023.886,80	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 764.189,07	R\$ 764.189,07	R\$ 558.180,62	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 196.927,15	R\$ 196.927,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 30.000,00	R\$ 47.347,60	R\$ 17.347,60	R\$ 600,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.750.000,00	R\$ 4.323.598,98	R\$ 573.598,98	R\$ 326.966,05	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.910.000,00	R\$ 1.821.592,62	-R\$ 88.407,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 10.220.000,00	R\$ 5.608.042,81	-R\$ 4.611.957,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIPÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 780.000,00	R\$ 4.206.085,05	R\$ 3.426.085,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 120.380.000,00	R\$ 120.855.039,75	R\$ 475.039,75	R\$ 29.704.493,14	R\$ 10.057.060,33
		R\$ 120.380.000,00	R\$ 120.855.039,75	R\$ 475.039,75	R\$ 29.704.493,14	R\$ 10.057.060,33

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 26.770.341,03
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.669.179,84
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 34.714,15
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 11.032,50
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 67.980,82
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.088.546,42
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 563.356,33
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 201.919,73
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 29.953,92
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 996,04
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 53.701,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 270.637,56
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 100.301,11
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 157.541,72
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 300,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 455.982,59
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.354.118,97
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.618.403,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 145.820,00
		R\$ 35.594.826,73
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.792.825,55



FONTE	Descrição da Destinação de Recurso	VALOR (R\$)
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.688.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 5.812.086,14
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.033.029,92
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 125.479,68
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.033.000,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.740.224,07
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 602,29
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 3.377.400,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 192.212,02
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.023.886,80
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 558.180,62
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 600,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 326.966,05
		R\$ 29.704.493,14

FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

		R\$ 0,00
--	--	-----------------

FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO

500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.798.353,69
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.613.230,25
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 495.500,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 75.666,68
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 35.615,13
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 543.100,66
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.725.796,45



FONTE	Descrição da Destinação de Recurso	VALOR (R\$)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1,58
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 621.392,34
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.187.389,30
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 268.827,84
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 40.768,12
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 680,48
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 25.187,97
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 99.854,45
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 794.910,43
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 26.935,80
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 2.086.103,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 22.086,18
		R\$ 17.461.400,35
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 583.078,15
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 43.000,00
		R\$ 626.078,15
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 83.386.798,37

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
02333/2021	04788/2022	R\$ 1.653.903,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.653.903,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02333/2021	04852/2022	R\$ 110.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04459/2022	R\$ 853.071,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 853.071,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04466/2022	R\$ 2.192.464,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.192.464,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04479/2022	R\$ 566.783,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 566.783,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04480/2022	R\$ 3.449.700,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.449.700,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04488/2022	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04532/2022	R\$ 1.251.316,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 625.238,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 626.078,15	R\$ 0,00
02334/2021	04533/2022	R\$ 1.818.697,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.818.697,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04537/2022	R\$ 429.705,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.705,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04538/2022	R\$ 1.863.887,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.863.887,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04551/2022	R\$ 344.104,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.104,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04552/2022	R\$ 323.310,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.310,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04579/2022	R\$ 3.265.478,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.265.478,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04580/2022	R\$ 1.160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 730.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02334/2021	04585/2022	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04586/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04587/2022	R\$ 2.624.263,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.624.263,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04588/2022	R\$ 335.893,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 72.355,20	R\$ 0,00	R\$ 73.538,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04633/2022	R\$ 4.137.558,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.137.558,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04634/2022	R\$ 1.881.286,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 783.462,14	R\$ 0,00	R\$ 1.097.824,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04642/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04678/2022	R\$ 4.590.414,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.590.414,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04682/2022	R\$ 7.182.894,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.032.894,36	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04713/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04714/2022	R\$ 172.609,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.609,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04715/2022	R\$ 3.074.273,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.997.174,12	R\$ 0,00	R\$ 77.099,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04746/2022	R\$ 342.334,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342.334,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04747/2022	R\$ 6.958.087,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.611.345,76	R\$ 0,00	R\$ 1.346.741,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04748/2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04775/2022	R\$ 2.305.227,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.305.227,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04776/2022	R\$ 2.434.989,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.858.515,85	R\$ 0,00	R\$ 576.473,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04816/2022	R\$ 11.328,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.328,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02334/2021	04817/2022	R\$ 244.710,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244.710,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04818/2022	R\$ 258.155,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.155,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04819/2022	R\$ 289.270,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.770,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04820/2022	R\$ 16.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04821/2022	R\$ 379.005,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379.005,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04823/2022	R\$ 387.979,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.979,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04834/2022	R\$ 22.913,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.913,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04835/2022	R\$ 142.714,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.714,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04836/2022	R\$ 388.255,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388.255,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04838/2022	R\$ 15.421,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.421,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04839/2022	R\$ 26.935,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.935,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04841/2022	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04845/2022	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04846/2022	R\$ 471.599,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 471.599,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04847/2022	R\$ 66.099,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.099,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04853/2022	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04854/2022	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04860/2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04862/2022	R\$ 1.025.305,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.025.305,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04864/2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04866/2022	R\$ 203.457,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203.457,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04867/2022	R\$ 289.149,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289.149,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02334/2021	04869/2022	R\$ 74.202,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.202,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04912/2022	R\$ 368.330,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 368.330,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04914/2022	R\$ 9.220,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.220,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04915/2022	R\$ 25.640,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.640,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04916/2022	R\$ 44.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04917/2022	R\$ 6.552,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.552,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04918/2022	R\$ 1.450.645,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450.645,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04920/2022	R\$ 662.411,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 662.411,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04923/2022	R\$ 40.476,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.476,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04924/2022	R\$ 128.181,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.181,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04925/2022	R\$ 46.284,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.284,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04926/2022	R\$ 53.428,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.428,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04927/2022	R\$ 62.812,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04928/2022	R\$ 516.993,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 516.993,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04929/2022	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04935/2022	R\$ 3.547,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.547,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04936/2022	R\$ 241.465,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.465,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04937/2022	R\$ 245.181,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04943/2022	R\$ 241.101,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.101,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04945/2022	R\$ 46.309,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.309,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04946/2022	R\$ 28.175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04947/2022	R\$ 2.424,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.424,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02334/2021	04948/2022	R\$ 192.212,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.212,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04950/2022	R\$ 2.140.283,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.140.283,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04951/2022	R\$ 742.237,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 742.237,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04952/2022	R\$ 490.117,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490.117,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04953/2022	R\$ 23.545,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.545,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04954/2022	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04956/2022	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02334/2021	04958/2022	R\$ 229.825,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.825,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2022	04470/2022	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02372/2022	04534/2022	R\$ 1.714.471,53	R\$ 497.677,85		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612.483,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.599.665,50	R\$ 0,00
02386/2022	04594/2022	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02389/2022	04627/2022	R\$ 7.036,37	R\$ 83.000,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.036,37	R\$ 0,00
02397/2022	04638/2022	R\$ 20.124,48	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.124,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02398/2022	04639/2022	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02404/2022	04640/2022	R\$ 287.000,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02406/2022	04647/2022	R\$ 0,00	R\$ 260.900,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.900,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02407/2022	04648/2022	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02408/2022	04649/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.740.224,07		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.740.224,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02413/2022	04672/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.633.685,78		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.685,78	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02419/2022	04680/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.826.218,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.132,06	R\$ 5.812.086,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02430/2022	04687/2022	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02443/2022	04754/2022	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02449/2022	04792/2022	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02454/2022	04815/2022	R\$ 495.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.200,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02468/2022	04919/2022	R\$ 229.269,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.269,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02477/2022	04944/2022	R\$ 687.807,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 687.807,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 72.013.592,47	R\$ 11.373.205,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.594.826,73	R\$ 29.704.493,14	R\$ 0,00	R\$ 17.461.400,35	R\$ 626.078,15	R\$ 0,00
		R\$ 72.013.592,47	R\$ 11.373.205,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.594.826,73	R\$ 29.704.493,14	R\$ 0,00	R\$ 17.461.400,35	R\$ 626.078,15	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 136.061.669,07	R\$ 124.153.252,74	91,24%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 18.998.755,91	R\$ 21.024.282,14	110,66%
Receita de Contribuições	R\$ 11.016.966,05	R\$ 7.901.936,04	71,72%
Receita Patrimonial	R\$ 2.146.602,29	R\$ 2.028.798,18	94,51%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 196.230,94	R\$ 267.005,00	136,06%
Transferências Correntes	R\$ 101.582.113,88	R\$ 91.617.677,07	90,19%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.121.000,00	R\$ 1.313.554,31	61,93%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 24.049.824,07	R\$ 3.537.558,97	14,70%
Operações de Crédito	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 22.519.824,07	R\$ 3.537.558,97	15,70%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 160.111.493,14	R\$ 127.690.811,71	79,75%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 10.027.000,00	-R\$ 12.016.389,60	119,84%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 8.800.000,00	-R\$ 10.511.810,00	119,45%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 1.227.000,00	-R\$ 1.504.579,60	122,62%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 150.084.493,14	R\$ 115.674.422,11	77,07%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 5.180.617,64	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 150.084.493,14	R\$ 120.855.039,75	80,52%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 126.034.669,07	R\$ 112.136.863,14	88,97%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 17.771.755,91	R\$ 19.521.819,09	109,84%
Receita de Contribuições	R\$ 11.016.966,05	R\$ 7.901.587,25	71,72%
Receita Patrimonial	R\$ 2.146.602,29	R\$ 2.028.798,18	94,51%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 196.230,94	R\$ 267.005,00	136,06%
Transferências Correntes	R\$ 92.782.113,88	R\$ 81.105.867,07	87,41%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.121.000,00	R\$ 1.311.786,55	61,84%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 24.049.824,07	R\$ 3.537.558,97	14,70%
Operações de Crédito	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 22.519.824,07	R\$ 3.537.558,97	15,70%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 5.180.617,64	0,00%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 150.084.493,14	R\$ 120.855.039,75	80,52%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 150.084.493,14	R\$ 120.855.039,75	80,52%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 124.153.252,74
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 1.504.579,60
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 122.648.673,14
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 3.609.684,80
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 10.511.810,00
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 108.527.178,34
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 108.527.178,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 4.031.633,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 104.495.545,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 104.495.545,34

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRÍÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.502.463,05
Receita de Contribuição	R\$ 348,79
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 1.767,76
TOTAL	R\$ 1.504.579,60

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 15.523.255,91	R\$ 16.663.462,35	85,35%
IPTU	R\$ 2.510.000,00	R\$ 3.341.959,45	17,11%
IRRF	R\$ 4.379.193,66	R\$ 4.531.094,89	23,21%
ISSQN	R\$ 5.634.162,25	R\$ 5.450.966,84	27,92%
ITBI	R\$ 2.999.900,00	R\$ 3.339.441,17	17,10%
II - Taxas (Principal)	R\$ 799.800,00	R\$ 1.119.499,32	5,73%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 26.400,00	R\$ 1.018.710,81	5,21%
V - Dívida Ativa	R\$ 1.422.300,00	R\$ 574.735,02	2,94%
VI - Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 0,00	R\$ 145.411,59	0,74%
TOTAL	R\$ 17.771.755,91	R\$ 19.521.819,09	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 125.608.439,44	R\$ 107.873.082,14	85,88%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 54.064.220,71	R\$ 52.240.423,99	96,62%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 708.089,79	R\$ 660.360,97	93,25%
Outras Despesas Correntes	R\$ 70.836.128,94	R\$ 54.972.297,18	77,60%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 32.541.939,64	R\$ 15.111.104,77	46,43%
Investimentos	R\$ 30.737.820,30	R\$ 13.307.206,48	43,29%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.804.119,34	R\$ 1.803.898,29	99,98%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.337.223,25	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 160.487.602,33	R\$ 122.984.186,91	76,63%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 7.975.368,24	R\$ 6.624.657,45	83,06%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 7.975.368,24	R\$ 6.624.657,45	83,06%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 168.462.970,57	R\$ 129.608.844,36	76,93%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRÍÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 3.183.000,00	R\$ 4.100.077,08	R\$ 2.803.001,01	R\$ 2.803.001,01	R\$ 2.803.001,01
04	Administração	R\$ 18.256.400,00	R\$ 36.408.262,21	R\$ 32.633.307,27	R\$ 32.633.307,27	R\$ 31.223.940,65
06	Segurança Pública	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 419.000,00	R\$ 691.544,40	R\$ 512.012,47	R\$ 512.012,47	R\$ 502.937,75
09	Previdência Municipal	R\$ 6.900.000,00	R\$ 8.664.223,00	R\$ 8.146.912,74	R\$ 8.146.912,74	R\$ 8.140.072,74
10	Saúde	R\$ 28.708.200,00	R\$ 43.925.328,07	R\$ 35.849.864,85	R\$ 35.849.864,85	R\$ 35.527.703,83
12	Educação	R\$ 23.984.000,00	R\$ 38.929.193,03	R\$ 28.793.333,45	R\$ 27.693.333,45	R\$ 27.687.410,95
13	Cultura	R\$ 804.000,00	R\$ 2.461.330,54	R\$ 1.697.339,48	R\$ 1.697.339,48	R\$ 1.602.309,37
15	Urbanismo	R\$ 15.618.000,00	R\$ 8.105.321,44	R\$ 4.364.301,79	R\$ 4.364.301,79	R\$ 4.290.996,98
17	Saneamento	R\$ 300.000,00	R\$ 2.040.224,07	R\$ 895.575,64	R\$ 895.575,64	R\$ 895.575,64
18	Gestão Ambiental	R\$ 140.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 43,98	R\$ 43,98	R\$ 43,98
20	Agricultura	R\$ 200.000,00	R\$ 2.721.605,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 3.309.000,00	R\$ 3.539.750,64	R\$ 2.916.758,46	R\$ 2.916.758,46	R\$ 2.916.298,57
26	Transporte	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.941.678,81	R\$ 720.229,18	R\$ 720.229,18	R\$ 346.352,60
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.119.000,00	R\$ 1.743.630,88	R\$ 1.091.225,85	R\$ 1.091.225,85	R\$ 1.073.068,47
28	Encargos Especiais	R\$ 1.920.000,00	R\$ 2.612.209,13	R\$ 2.560.280,74	R\$ 2.560.280,74	R\$ 2.560.280,74
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 6.347.400,00	R\$ 2.337.223,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 113.424.000,00	R\$ 160.487.602,33	R\$ 122.984.186,91	R\$ 121.884.186,91	R\$ 119.569.993,28
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 83.726,17	R\$ 83.726,17	R\$ 83.726,17
04	Administração	R\$ 3.385.000,00	R\$ 3.577.532,23	R\$ 2.988.996,33	R\$ 2.988.996,33	R\$ 2.918.742,48



FUNÇÃO	DESCRIPÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
08	Assistência Social	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 12.500,59	R\$ 12.500,59	R\$ 9.640,86
10	Saúde	R\$ 1.880.000,00	R\$ 2.233.077,36	R\$ 1.792.489,47	R\$ 1.792.489,47	R\$ 1.732.726,42
12	Educação	R\$ 1.363.000,00	R\$ 1.835.758,65	R\$ 1.637.426,58	R\$ 1.637.426,58	R\$ 1.635.920,61
15	Urbanismo	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 85.694,24	R\$ 85.694,24	R\$ 76.766,07
25	Energia	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 30.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 23.824,07	R\$ 23.824,07	R\$ 21.496,73
		R\$ 6.956.000,00	R\$ 7.975.368,24	R\$ 6.624.657,45	R\$ 6.624.657,45	R\$ 6.479.019,34
		R\$ 120.380.000,00	R\$ 168.462.970,57	R\$ 129.608.844,36	R\$ 128.508.844,36	R\$ 126.049.012,62

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	R\$ 0,00	R\$ 3.694.698,35	R\$ 0,00	0,00%
0039	COVID 19 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	R\$ 0,00	R\$ 20.124,48	R\$ 13.045,40	64,82%
0037	COVID19 - ATENCAO BASICA	R\$ 0,00	R\$ 162.366,54	R\$ 102.680,01	63,24%
0038	COVID19 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 0,00	R\$ 564.381,00	R\$ 434.416,15	76,97%
0001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	R\$ 0,00	R\$ 2.663.685,78	R\$ 0,00	0,00%
0023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV.DO FUNDO MUN.DE SAUDE - ASS.FARMACEUTICA BASICA	R\$ 105.000,00	R\$ 192.415,33	R\$ 46.012,20	23,91%
0017	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MAC	R\$ 338.000,00	R\$ 591.512,91	R\$ 414.111,91	70,00%
0014	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENAAO BASICA	R\$ 2.676.000,00	R\$ 2.552.941,09	R\$ 1.822.391,51	71,38%
0006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA	R\$ 10.447.000,00	R\$ 15.636.313,05	R\$ 10.925.519,99	69,87%
0007	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	R\$ 2.595.000,00	R\$ 2.341.880,11	R\$ 1.781.367,92	76,06%
0019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE	R\$ 10.000,00	R\$ 18.710,30	R\$ 8.370,72	44,73%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0012	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUS	R\$ 2.549.200,00	R\$ 3.638.795,42	R\$ 3.207.545,53	88,14%
0026	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 3.311.000,00	R\$ 3.541.750,64	R\$ 2.916.758,46	82,35%
0025	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	R\$ 1.598.000,00	R\$ 2.053.170,68	R\$ 1.413.597,43	68,84%
0015	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 11.965.000,00	R\$ 18.189.090,41	R\$ 16.710.210,60	91,86%
0031	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	R\$ 849.000,00	R\$ 1.005.554,70	R\$ 582.829,96	57,96%
0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 5.169.000,00	R\$ 7.129.225,52	R\$ 6.321.491,36	88,67%
0002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.134.000,00	R\$ 2.908.371,59	R\$ 2.712.130,18	93,25%
0011	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 1.149.000,00	R\$ 1.774.630,88	R\$ 1.115.049,92	62,83%
0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	R\$ 8.162.800,00	R\$ 7.945.277,77	R\$ 7.279.846,78	91,62%
0024	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$ 18.679.000,00	R\$ 23.376.326,10	R\$ 19.473.458,07	83,30%
0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	R\$ 4.581.000,00	R\$ 6.243.884,19	R\$ 3.579.274,75	57,32%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 1.918.000,00	R\$ 2.546.605,84	R\$ 2.299.654,62	90,30%
0032	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SEGURANCA	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 4.269,24	17,78%
0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 505.000,00	R\$ 684.286,81	R\$ 630.184,76	92,09%
0009	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO BASICA	R\$ 7.523.000,00	R\$ 11.240.077,86	R\$ 10.638.055,71	94,64%
0010	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL	R\$ 4.277.000,00	R\$ 7.167.695,50	R\$ 6.455.631,65	90,06%
0036	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 140.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 43,98	0,08%
0035	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0029	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 979.809,32	R\$ 569.634,62	58,13%
0034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 524.000,00	R\$ 470.100,00	R\$ 10.318,69	2,19%
0021	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAC	R\$ 4.740.000,00	R\$ 8.149.306,40	R\$ 5.407.854,73	66,36%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0022	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VISA	R\$ 132.000,00	R\$ 440.460,12	R\$ 407.842,01	92,59%
0020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ATENCAO BASICA	R\$ 6.127.000,00	R\$ 9.057.298,67	R\$ 6.759.035,41	74,62%
0018	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-GESTAO DO SUS	R\$ 4.000,00	R\$ 10.396,92	R\$ 4.914,28	47,26%
0030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 116.000,00	R\$ 194.888,97	R\$ 157.830,94	80,98%
0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	R\$ 3.164.000,00	R\$ 3.483.980,74	R\$ 3.158.815,69	90,66%
0028	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFANCIA E ADOLESCENCIA	R\$ 334.000,00	R\$ 527.655,43	R\$ 366.682,12	69,49%
0102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CAMARA	R\$ 889.000,00	R\$ 1.476.807,81	R\$ 611.641,05	41,41%
0101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA	R\$ 2.429.000,00	R\$ 2.758.269,27	R\$ 2.275.086,13	82,48%
0130	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 11.000.000,00	R\$ 11.000.000,00	R\$ 8.146.912,74	74,06%
0041	VIGILÂNCIA EM SAÃÄDE	R\$ 0,00	R\$ 1.740.224,07	R\$ 844.327,14	48,51%
		R\$ 120.380.000,00	R\$ 168.462.970,57	R\$ 129.608.844,36	
		R\$ 120.380.000,00	R\$ 168.462.970,57	R\$ 129.608.844,36	76,93%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 112.136.863,14	R\$ 3.537.558,97	R\$ 115.674.422,11
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 5.180.617,64	R\$ 0,00	R\$ 5.180.617,64
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 117.317.480,78	R\$ 3.537.558,97	R\$ 120.855.039,75
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	R\$ 9.814.127,86	R\$ 0,00	R\$ 9.814.127,86
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 107.503.352,92	R\$ 3.537.558,97	R\$ 111.040.911,89
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 107.873.082,14	R\$ 15.111.104,77	R\$ 122.984.186,91
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 6.624.657,45	R\$ 0,00	R\$ 6.624.657,45
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 114.497.739,59	R\$ 15.111.104,77	R\$ 129.608.844,36
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (j)	R\$ 8.145.983,94	R\$ 928,80	R\$ 8.146.912,74
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 106.351.755,65	R\$ 15.110.175,97	R\$ 121.461.931,62
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (n) = f - m	R\$ 1.151.597,27	-R\$ 11.572.617,00	-R\$ 10.421.019,73
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (o)	R\$ 10.672.020,95	R\$ 4.810.582,84	R\$ 15.482.603,79
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 11.823.618,22	-R\$ 6.762.034,16	R\$ 5.061.584,06

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 4.633.510,22	R\$ 0,00	R\$ 4.633.510,22
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 5.180.617,64	R\$ 0,00	R\$ 5.180.617,64
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 9.814.127,86	R\$ 0,00	R\$ 9.814.127,86
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 9.814.127,86	R\$ 0,00	R\$ 9.814.127,86
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 8.145.983,94	R\$ 928,80	R\$ 8.146.912,74
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 8.145.983,94	R\$ 928,80	R\$ 8.146.912,74
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 8.145.983,94	R\$ 928,80	R\$ 8.146.912,74
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (l) = e - k	R\$ 1.668.143,92	-R\$ 928,80	R\$ 1.667.215,12
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (n) = l + m	R\$ 1.668.143,92	-R\$ 928,80	R\$ 1.667.215,12

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC> UG: RPPS> Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 69.681.050,03	R\$ 0,00	R\$ 77.998.527,45	R\$ 0,00	-R\$ 8.317.477,42	R\$ 5.587.697,22	R\$ 0,00	-R\$ 2.729.780,20	-R\$ 2.263.954,58
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 14.512.097,87	R\$ 0,00	R\$ 17.643.687,36	R\$ 0,00	-R\$ 3.131.589,49	R\$ 3.604.877,24	R\$ 0,00	R\$ 473.287,75	R\$ 598.019,48
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 670.423,44	R\$ 0,00	R\$ 331.649,44	R\$ 0,00	R\$ 338.774,00	R\$ 329.809,44	R\$ 0,00	R\$ 668.583,44	R\$ 885.699,97
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 207.087,38	R\$ 0,00	R\$ 281.690,47	R\$ 0,00	-R\$ 74.603,09	R\$ 74.836,17	R\$ 0,00	R\$ 233,08	R\$ 1.063,59
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 66.298,00	R\$ 0,00	R\$ 77.039,79	R\$ 0,00	-R\$ 10.741,79	R\$ 35.614,95	R\$ 0,00	R\$ 24.873,16	R\$ 24.873,34



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00	R\$ 392,27
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.540.002,94	R\$ 0,00	R\$ 1.969.312,43	R\$ 0,00	R\$ 570.690,51	R\$ 543.096,31	R\$ 0,00	R\$ 1.113.786,82	R\$ 1.113.791,17
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 44.357,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.357,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.357,71	R\$ 44.357,71
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 9.450.219,98	R\$ 0,00	R\$ 7.598.942,25	R\$ 0,00	R\$ 1.851.277,73	R\$ 1.232.347,35	R\$ 0,00	R\$ 3.083.625,08	R\$ 3.572.214,96



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 526,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526,69	R\$ 40.510,85
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 127.156,72	R\$ 0,00	R\$ 550.141,56	R\$ 0,00	-R\$ 422.984,84	R\$ 466.496,89	R\$ 0,00	R\$ 43.512,05	R\$ 198.788,60
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.072.860,41	R\$ 0,00	R\$ 2.651.628,01	R\$ 0,00	-R\$ 578.767,60	R\$ 1.033.661,29	R\$ 0,00	R\$ 454.893,69	R\$ 684.354,78



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 50.058,16	R\$ 0,00	R\$ 22.161,00	R\$ 0,00	R\$ 27.897,16	R\$ 22.161,00	R\$ 0,00	R\$ 50.058,16	R\$ 332.311,20
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 873.252,17	R\$ 0,00	R\$ 844.327,14	R\$ 0,00	R\$ 28.925,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.925,03	R\$ 28.925,03
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 312.514,96	R\$ 0,00	R\$ 181.297,26	R\$ 0,00	R\$ 131.217,70	R\$ 27.084,69	R\$ 0,00	R\$ 158.302,39	R\$ 180.402,98
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 45.935,94	R\$ 0,00	R\$ 28.691,91	R\$ 0,00	R\$ 17.244,03	R\$ 680,48	R\$ 0,00	R\$ 17.924,51	R\$ 17.924,51
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.780,86	R\$ 0,00	-R\$ 24.780,86	R\$ 24.780,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407,11



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 123.571,33	R\$ 0,00	R\$ 93.072,73	R\$ 0,00	R\$ 30.498,60	R\$ 90.957,56	R\$ 0,00	R\$ 121.456,16	R\$ 518.475,06
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.888.114,50	R\$ 0,00	R\$ 1.393.333,13	R\$ 0,00	R\$ 494.781,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 494.781,37	R\$ 494.781,37
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 192.537,38	R\$ 0,00	R\$ 192.212,02	R\$ 0,00	R\$ 325,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325,36	R\$ 325,36
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.029.098,86	R\$ 0,00	R\$ 1.029.098,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.190,21



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
711	Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 764.189,07	R\$ 0,00	R\$ 1.130.081,43	R\$ 0,00	-R\$ 365.892,36	R\$ 499.778,16	R\$ 0,00	R\$ 133.885,80	R\$ 171.914,96
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 196.927,15	R\$ 0,00	R\$ 144.869,65	R\$ 0,00	R\$ 52.057,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.057,50	R\$ 52.057,50
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 47.347,60	R\$ 0,00	R\$ 418,68	R\$ 0,00	R\$ 46.928,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.928,92	R\$ 73.864,72
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.323.598,98	R\$ 0,00	R\$ 3.406.130,82	R\$ 0,00	R\$ 917.468,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 917.468,16	R\$ 1.224.771,28
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.886.638,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.886.638,00	R\$ 1.886.638,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.465,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.771,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.821.592,62	R\$ 0,00	R\$ 1.982.199,37	R\$ 0,00	-R\$ 160.606,75	R\$ 22.086,18	R\$ 0,00	-R\$ 138.520,57	-R\$ 138.520,57
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 5.608.042,81	R\$ 0,00	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00	-R\$ 1.772.120,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.772.120,07	R\$ 39.185.159,52
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 4.206.085,05	R\$ 0,00	R\$ 766.749,86	R\$ 0,00	R\$ 3.439.335,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.439.335,19	-R\$ 6.840,00
		R\$ 120.855.039,75	R\$ 0,00	R\$ 129.608.844,36	R\$ 0,00	-R\$ 8.753.804,61	R\$ 15.482.603,79	R\$ 0,00	R\$ 6.728.799,18	R\$ 47.282.498,38
>>>>	>>>>	R\$ 120.855.039,75	R\$ 0,00	R\$ 129.608.844,36	R\$ 0,00	-R\$ 8.753.804,61	R\$ 15.482.603,79	R\$ 0,00	R\$ 6.728.799,18	R\$ 47.282.498,38

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 5.608.042,81	R\$ 7.380.162,88	-R\$ 1.772.120,07	R\$ 0,00	-R\$ 1.772.120,07	R\$ 39.185.159,52
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 4.206.085,05	R\$ 766.749,86	R\$ 3.439.335,19	R\$ 0,00	R\$ 3.439.335,19	-R\$ 6.840,00
		R\$ 9.814.127,86	R\$ 8.146.912,74	R\$ 1.667.215,12	R\$ 0,00	R\$ 1.667.215,12	R\$ 39.178.319,52
>>>>	>>>>	R\$ 9.814.127,86	R\$ 8.146.912,74	R\$ 1.667.215,12	R\$ 0,00	R\$ 1.667.215,12	R\$ 39.178.319,52

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2021	R\$ 294.618,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.301,66	R\$ 118.317,20	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
	R\$ 294.618,86	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 176.301,66	R\$ 118.317,20	R\$ 1.100.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2021	R\$ 472.752,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 472.752,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 2.459.831,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.459.831,74
	R\$ 472.752,79	R\$ 2.459.831,74	R\$ 0,00	R\$ 472.752,79	R\$ 0,00	R\$ 2.459.831,74
TOTAL	R\$ 767.371,65	R\$ 3.559.831,74	R\$ 0,00	R\$ 649.054,45	R\$ 118.317,20	R\$ 3.559.831,74

APIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 687.285,61	R\$ 0,00	R\$ 2.285.224,73	R\$ 0,00	R\$ 666.256,72	R\$ 0,00	-R\$ 2.264.195,84	R\$ 0,00	-R\$ 2.264.195,84
	R\$ 687.285,61	R\$ 0,00	R\$ 2.285.224,73	R\$ 0,00	R\$ 666.256,72	R\$ 0,00	-R\$ 2.264.195,84	R\$ 0,00	-R\$ 2.264.195,84
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 44.357,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.357,71	R\$ 0,00	R\$ 44.357,71
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.592.598,53	R\$ 0,00	R\$ 14.180,79	R\$ 0,00	R\$ 6.202,78	R\$ 0,00	R\$ 3.572.214,96	R\$ 0,00	R\$ 3.572.214,96



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 40.510,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.510,85	R\$ 0,00	R\$ 40.510,85
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 204.128,60	R\$ 0,00	R\$ 5.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.788,60	R\$ 0,00	R\$ 198.788,60



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 684.354,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 684.354,78	R\$ 0,00	R\$ 684.354,78
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 332.311,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332.311,20	R\$ 0,00	R\$ 332.311,20
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 28.925,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.925,03	R\$ 0,00	R\$ 28.925,03
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 189.603,74	R\$ 0,00	R\$ 9.200,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.402,98	R\$ 0,00	R\$ 180.402,98



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 17.924,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.924,51	R\$ 0,00	R\$ 17.924,51
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 407,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407,11	R\$ 0,00	R\$ 407,11
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.700.033,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.013,77	R\$ 0,00	R\$ 1.698.019,48	R\$ 1.100.000,00	R\$ 598.019,48
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 885.764,97	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 885.699,97	R\$ 0,00	R\$ 885.699,97
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.063,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.063,59	R\$ 0,00	R\$ 1.063,59



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 24.873,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.873,34	R\$ 0,00	R\$ 24.873,34
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 392,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392,27	R\$ 0,00	R\$ 392,27
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.113.791,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.113.791,17	R\$ 0,00	R\$ 1.113.791,17
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 518.475,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 518.475,06	R\$ 0,00	R\$ 518.475,06



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 494.781,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 494.781,37	R\$ 0,00	R\$ 494.781,37
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 325,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325,36	R\$ 0,00	R\$ 325,36
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 11.190,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.190,21	R\$ 0,00	R\$ 11.190,21
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 171.914,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.914,96	R\$ 0,00	R\$ 171.914,96



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 52.057,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.057,50	R\$ 0,00	R\$ 52.057,50
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 73.864,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.864,72	R\$ 0,00	R\$ 73.864,72
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.225.231,17	R\$ 0,00	R\$ 459,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.224.771,28	R\$ 0,00	R\$ 1.224.771,28
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 199.465,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.465,00	R\$ 0,00	R\$ 199.465,00
755 - Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 35.771,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.771,00	R\$ 0,00	R\$ 35.771,00



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.520,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 138.520,57	R\$ 0,00	-R\$ 138.520,57
	R\$ 11.644.117,00	R\$ 0,00	R\$ 167.767,01	R\$ 0,00	R\$ 8.216,55	R\$ 0,00	R\$ 11.468.133,44	R\$ 1.100.000,00	R\$ 10.368.133,44
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	R\$ 12.331.402,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 189.841,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.841,05	R\$ 0,00	R\$ 189.841,05
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.840,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.840,00
	R\$ 189.841,05	R\$ 0,00	R\$ 6.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.001,05	R\$ 0,00	R\$ 183.001,05
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 5.173,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.173,44	R\$ 0,00	R\$ 5.173,44
	R\$ 5.173,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.173,44	R\$ 0,00	R\$ 5.173,44
TOTAL	R\$ 195.014,49	R\$ 0,00	R\$ 6.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.174,49	R\$ 0,00	R\$ 188.174,49

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 241,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241,26	R\$ 0,00	R\$ 241,26
	R\$ 241,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241,26	R\$ 0,00	R\$ 241,26
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 241,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241,26	R\$ 0,00	R\$ 241,26

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 687.285,61	R\$ 2.951.481,45	-R\$ 2.264.195,84	R\$ 241,26	R\$ 0,00	R\$ 241,26
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.700.033,25	R\$ 1.102.013,77	R\$ 598.019,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 885.764,97	R\$ 65,00	R\$ 885.699,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.063,59	R\$ 0,00	R\$ 1.063,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 24.873,34	R\$ 0,00	R\$ 24.873,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 392,27	R\$ 0,00	R\$ 392,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.113.791,17	R\$ 0,00	R\$ 1.113.791,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 44.357,71	R\$ 0,00	R\$ 44.357,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.592.598,53	R\$ 20.383,57	R\$ 3.572.214,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 40.510,85	R\$ 0,00	R\$ 40.510,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 204.128,60	R\$ 5.340,00	R\$ 198.788,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 684.354,78	R\$ 0,00	R\$ 684.354,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 332.311,20	R\$ 0,00	R\$ 332.311,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 28.925,03	R\$ 0,00	R\$ 28.925,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 189.603,74	R\$ 9.200,76	R\$ 180.402,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 17.924,51	R\$ 0,00	R\$ 17.924,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 407,11	R\$ 0,00	R\$ 407,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 518.475,06	R\$ 0,00	R\$ 518.475,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 494.781,37	R\$ 0,00	R\$ 494.781,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 325,36	R\$ 0,00	R\$ 325,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 11.190,21	R\$ 0,00	R\$ 11.190,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartções de Receitas	R\$ 171.914,96	R\$ 0,00	R\$ 171.914,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 52.057,50	R\$ 0,00	R\$ 52.057,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 73.864,72	R\$ 0,00	R\$ 73.864,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.225.231,17	R\$ 459,89	R\$ 1.224.771,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 199.465,00	R\$ 0,00	R\$ 199.465,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 35.771,00	R\$ 0,00	R\$ 35.771,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 0,00	R\$ 138.520,57	-R\$ 138.520,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 12.331.402,61	R\$ 4.227.465,01	R\$ 8.103.937,60	R\$ 241,26	R\$ 0,00	R\$ 241,26
TOTAL	R\$ 12.331.402,61	R\$ 4.227.465,01	R\$ 8.103.937,60	R\$ 241,26	R\$ 0,00	R\$ 241,26

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 39.185.159,52	R\$ 0,00	R\$ 39.185.159,52
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 6.840,00	-R\$ 6.840,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 5.173,44	R\$ 5.173,44	R\$ 0,00
	R\$ 39.190.332,96	R\$ 12.013,44	R\$ 39.178.319,52
TOTAL	R\$ 39.190.332,96	R\$ 12.013,44	R\$ 39.178.319,52

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRÍÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 12.331.402,61	R\$ 241,26	R\$ 12.331.643,87
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.227.465,01	R\$ 0,00	R\$ 4.227.465,01
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 8.103.937,60	R\$ 241,26	R\$ 8.104.178,86

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 2.809.980,94
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 2.809.980,94
2.1. Empréstimos	R\$ 1.545.559,81
2.1.1. Internos	R\$ 1.545.559,81
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 47.728,60
2.3.1. Internos	R\$ 47.728,60
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 1.216.692,53
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 29.263,38
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 1.187.429,15
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 9.349.816,97
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 9.349.816,97
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 12.331.643,87
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.307.353,63
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 674.473,27
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 6.539.836,03
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 104.495.545,34
% da DC sobre a RCL Ajustada	2,68%



Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 125.394.654,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 232.052,21
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 32.124.217,84
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.100.000,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
 APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIPÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.803.898,29
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 660.360,97
TOTAL	R\$ 2.464.259,26
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 104.495.545,34
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	2,35%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
VALOR (R\$)	



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 104.495.545,34
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 16.719.287,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 15.047.358,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 62.697.327,20

APLIC



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 18.290.634,52
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 3.341.959,45
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 3.339.441,17
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 5.450.966,84
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 4.531.094,89
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 1.003.004,10
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 494.565,84
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 129.602,23
Transferências (II)	R\$ 54.713.916,96
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 22.154.590,73
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 1.136.781,71
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 911.462,30
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 25.465.370,64
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 106.614,91
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.277.456,82
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 2.661.639,85
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 73.004.551,48
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 18.251.137,87

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 739.584,37
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 2.285.224,73
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 666.256,72



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	-R\$ 2.211.897,08
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 1.700.033,25
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 2.013,77
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 1.698.019,48
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 1.100.000,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 6.936.091,96
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 6.936.091,96
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 14.127.518,62
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 10.511.810,00
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	R\$ 3.615.708,62



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 17.643.687,36
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 115.000,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 543.233,68
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D+G+H+I+J-K-L)	R\$ 20.305.837,02
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 73.004.551,48
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	27,81%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	2,81%
Situação (R)	REGULAR

APLIC



Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
DIVERSOS CONF. APÊNDICE K	DIVERSOS CONF. APÊNDICE K	DIVERSOS CONF. APÊNDICE K	DIVERSOS CONF. APÊNDICE K	R\$ 543.233,68

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 14.127.518,62
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 384.579,25
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 14.512.097,87
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União -VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 14.512.097,87

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária



Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRÍÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 14.038.810,12	R\$ 12.938.810,12	R\$ 12.938.810,12
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 5.788.617,26	R\$ 5.238.617,26	R\$ 5.238.617,26
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 8.250.192,86	R\$ 7.700.192,86	R\$ 7.700.192,86
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 14.038.810,12	R\$ 12.938.810,12	R\$ 12.938.810,12
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 3.604.877,24	R\$ 3.604.877,24	R\$ 3.604.877,24
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 1.217.014,39	R\$ 1.217.014,39	R\$ 1.217.014,39
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 2.387.862,85	R\$ 2.387.862,85	R\$ 2.387.862,85
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 3.604.877,24	R\$ 3.604.877,24	R\$ 3.604.877,24



Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 11.997.606,25	R\$ 0,00	R\$ 11.997.606,25	R\$ 14.512.097,87	82,67%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 18.290.634,52
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 3.341.959,45
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 3.339.441,17
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 5.450.966,84
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 4.531.094,89
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 1.003.004,10
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 494.565,84
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 129.602,23
Transferências (II)	R\$ 52.665.672,95
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 22.154.590,73
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.277.456,82
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 2.661.639,85
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 25.465.370,64
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 106.614,91
ICMS - Desoneração (Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 70.956.307,47
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 10.643.446,12

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 687.526,87
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 2.285.224,73
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 666.256,72
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	-R\$ 2.263.954,58
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00



APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 25.640.312,02	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 25.640.312,02	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 301.063,01	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 25.339.249,01	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 70.956.307,47	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	35,71%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	20,71%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
DIVERSOS CONF. APÊNDICE L	DIVERSOS CONF. APÊNDICE L	DIVERSOS CONF. APÊNDICE L	DIVERSOS CONF. APÊNDICE L	R\$ 301.063,01

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 61.375.915,39	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 53.995.752,51	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 53.995.752,51	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 53.995.752,51	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 59.380.848,63	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 52.000.685,75	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 52.000.685,75	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 52.000.685,75	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRÍÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 53.995.752,51	R\$ 52.000.685,75	R\$ 1.995.066,76
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 104.495.545,34		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	51,67%	49,76%	1,90%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 61.375.915,39	R\$ 0,00	R\$ 59.380.848,63	R\$ 0,00	R\$ 1.995.066,76	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 53.995.752,51	R\$ 0,00	R\$ 52.000.685,75	R\$ 0,00	R\$ 1.995.066,76	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 42.748.746,71	R\$ 0,00	R\$ 41.008.000,60	R\$ 0,00	R\$ 1.740.746,11	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 6.688.521,02	R\$ 0,00	R\$ 6.434.200,37	R\$ 0,00	R\$ 254.320,65	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe - APÊNDICE P	R\$ 4.558.484,78	R\$ 0,00	R\$ 4.558.484,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 6.118.391,18	R\$ 0,00	R\$ 6.118.391,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 1.261.771,70	R\$ 0,00	R\$ 1.261.771,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00	R\$ 7.380.162,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 53.995.752,51	R\$ 0,00	R\$ 52.000.685,75	R\$ 0,00	R\$ 1.995.066,76	R\$ 0,00
DTP	R\$ 53.995.752,51		R\$ 52.000.685,75		R\$ 1.995.066,76	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 18.143.632,99
Impostos	R\$ 17.263.335,88
IPTU	R\$ 3.287.998,36
IRRF	R\$ 2.732.330,64
ITBI	R\$ 5.577.421,07
ISSQN	R\$ 5.665.585,81
TAXAS	R\$ 880.297,11
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 21.104.309,99
FPM	R\$ 19.242.227,11
Transf. ITR	R\$ 1.862.082,88
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 26.542.723,36
ICMS	R\$ 24.412.178,40
IPVA	R\$ 1.966.463,51
IPI (Exportação)	R\$ 137.831,44
CIDE	R\$ 26.250,01
TOTAL GERAL	R\$ 65.790.666,34
População do Município	26.467
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 4.605.346,64
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 4.235.077,08
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.886.727,18

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 4.234.991,05	R\$ 65.790.666,34	6,43%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.886.727,18	R\$ 65.790.666,34	4,38%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.995.066,76	R\$ 4.234.991,05	47,10%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.995.066,76	R\$ 104.495.545,34	1,90%	6%	REGULAR



APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 110.109.276,96	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 3.537.558,97	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 113.646.835,93	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 105.366.776,61	R\$ 509.299,44
Despesas Primárias de Capital	R\$ 11.738.957,41	R\$ 139.755,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 117.105.734,02	R\$ 649.054,45
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 4.107.952,54	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 1.553.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 2.027.586,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 708.089,57	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	-R\$ 2.788.455,93	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 420.000,00	

APLIC



Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquida (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNC (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 102.782.241,84	R\$ 80.691.372,94	R\$ 107.899,40	78,61%
2022	R\$ 117.317.480,78	R\$ 114.497.739,59	R\$ 0,00	97,59%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



APÊNDICE - A - ORDEM DE SERVIÇO

APÊNDICE - A

ORDEM DE SERVIÇO



Ordem de Serviço Eletrônica N° 4307/2023

DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO

ATIVIDADE:	Rel. Preliminar Contas Anuais de Governo Municipal
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SETOR:	2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
LOCAL DA ATIVIDADE:	Home Office
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	26/07/2023 a 01/08/2023
DATA DO CADASTRO DA OS:	06/06/2023

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO:	89710/2022
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PALAVRA CHAVE:	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, em 21 de junho de 2023

ELIA MARIA ANTONIETO (Responsável)
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS
SUPERVISOR

MARCELO TAKAO TANAKA
SECRETARIO

Data do Recebimento: Cuiabá, ____ de _____ de 2023



APÊNDICE - B - CRÉDITOS ADICIONAIS ANALISADOS

APÊNDICE - B

CRÉDITOS ADICIONAIS ANALISADOS

CRÉDITOS ADICIONAIS ANALISADOS

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOS IÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						RECOR SOS SEM DESPE SAS CORRE SPOND ENTES	Observa ção	
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORD INÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇ ÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCI A				
02334/2021	04459/2022	R\$ 853.071,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 853.071,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04466/2022	R\$ 2.192.464,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.192.464,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04479/2022	R\$ 566.783,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 566.783,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04532/2022	R\$ 1.251.316,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 625.238,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 626.078,15	R\$ 0,00	Diverge nte	
02334/2021	04533/2022	R\$ 1.818.697,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.818.697,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04537/2022	R\$ 429.705,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.705,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04538/2022	R\$ 1.863.887,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.863.887,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04552/2022	R\$ 323.310,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.310,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04579/2022	R\$ 3.265.478,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.265.478,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04580/2022	R\$ 1.160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 730.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04587/2022	R\$ 2.624.263,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.624.263,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04633/2022	R\$ 4.137.558,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.137.558,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04634/2022	R\$ 1.881.286,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 783.462,14	R\$ 0,00	R\$ 1.097.824,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04678/2022	R\$ 4.590.414,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.590.414,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04682/2022	R\$ 7.182.894,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.032.894,36	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04715/2022	R\$ 3.074.273,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.997.174,12	R\$ 0,00	R\$ 77.099,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não foi enviado	
02334/2021	04747/2022	R\$ 6.958.087,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.611.345,76	R\$ 0,00	R\$ 1.346.741,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04775/2022	R\$ 2.305.227,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.305.227,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04776/2022	R\$ 2.434.989,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.858.515,85	R\$ 0,00	R\$ 576.473,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04862/2022	R\$ 1.025.305,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.025.305,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04918/2022	R\$ 1.450.645,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450.645,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04950/2022	R\$ 2.140.283,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.140.283,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02334/2021	04958/2022	R\$ 229.825,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.825,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02364/2022	04470/2022	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02372/2022	04534/2022	R\$ 1.714.471,53	R\$ 497.677,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612.483,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.599.665,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Diverge nte	
02398/2022	04639/2022	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02406/2022	04647/2022	R\$ 0,00	R\$ 260.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.900,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

02408/2022	04649/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.740.224,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.740.224,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02413/2022	04672/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.633.685,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.685,78	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02419/2022	04680/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.826.218,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.132,06	R\$ 5.812.086,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02454/2022	04815/2022	R\$ 495.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.200,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02477/2022		R\$ 687.807,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 687.807,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Lei não enviada
TOTAL ANALISADO		R\$ 56.657.248,63	R\$ 11.192.705,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.417.010,17	R\$ 29.030.702,44	R\$ 0,00	R\$ 11.776.163,77	R\$ 626.078,15	R\$ 0,00		

DESCRÍÇÃO **ABERTO** **ANALISADO** **PERCENTUAL ANALISADO**

Suplementar	72.013.592,47	56.657.248,63	78,67%
Especial	11.373.205,90	11.192.705,90	98,41%
Excesso de Arrecadação	29.704.493,14	29.030.702,44	97,73%
Superávit Financeiro	17.461.400,35	11.776.173,77	67,44%



APÊNDICE - C - LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

APÊNDICE - C

LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novavaxantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.464, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.334/2021 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º O inciso I do art. 6º da Lei Municipal n.º 2.334, de 14 de dezembro de 2021 passam a vigorar com as seguintes redações:

“.....”

Art. 6º

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% da sua despesa total fixada, no curso da execução orçamentária, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 8 de novembro de 2022

JOAO MACHADO Assinado de forma digital
NETO:581980241 por JOAO MACHADO

15 NETO:58198024115
Dados: 2022.11.08

14:24:24 -03'00'

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal



APÊNDICE - D - DEMAIS LEIS QUE AUTORIZARAM A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENT

APÊNDICE - D

DEMAIS LEIS QUE AUTORIZARAM A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENT

LEIS QUE AUTORIZARAM A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS	
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL
02364/2022	04470/2022	0,00	R\$20.000,00
02372/2022	04534/2022	1.714.471,53	R\$497.677,85
02386/2022	04594/2022	0,00	R\$30.000,00
02389/2022	04627/2022	7.036,37	R\$83.000,00
02397/2022	04638/2022	20.124,48	R\$0,00
02398/2022	04639/2022	0,00	R\$214.000,00
02404/2022	04640/2022	287.000,00	R\$0,00
02406/2022	04647/2022	0,00	R\$260.900,00
02407/2022	04648/2022	0,00	R\$30.000,00
02408/2022	04649/2022	0,00	R\$1.740.224,07
02413/2022	04672/2022	0,00	R\$2.633.685,78
02419/2022	04680/2022	0,00	R\$5.826.218,20
02430/2022	04687/2022	0,00	R\$16.000,00
02443/2022	04754/2022	0,00	R\$15.000,00
02449/2022	04792/2022	0,00	R\$6.500,00
02454/2022	04815/2022	495.200,00	R\$0,00
02468/2022	04919/2022	229.269,27	R\$0,00
	02477/2022	687.807,81	R\$0,00
TOTAL		3.440.909,46	R\$11.373.205,90



APÊNDICE - E - CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS COM BASE NA LOA E DEMAIS LEIS

APÊNDICE - E

CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS COM BASE NA LOA E DEMAIS LEIS

CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS COM BASE NA LOA E DEMAIS LEIS

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO				
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02334/2021	DIVERSOS	R\$ 68.572.683,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.052.847,93	R\$ 19.077.058,45	R\$ 0,00	R\$ 15.816.698,48	R\$ 626.078,15
02372/2022	04534/2022	R\$ 1.714.471,53	R\$ 497.677,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612.483,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.599.665,50	R\$ 0,00
02389/2022	04627/2022	R\$ 7.036,37	R\$ 83.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.036,37	R\$ 0,00
02397/2022	04638/2022	R\$ 20.124,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.124,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02404/2022	04640/2022	R\$ 287.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02454/2022	04815/2022	R\$ 495.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.200,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02468/2022	04919/2022	R\$ 229.269,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.269,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02477/2022		R\$ 687.807,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 687.807,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 72.013.592,47	R\$ 580.677,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.064.608,89	R\$ 19.472.182,93	R\$ 0,00	R\$ 17.431.400,35	R\$ 626.078,15



APÊNDICE - F - CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM BASE NA LOA E ALTERAÇÕES

APÊNDICE - F

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM BASE NA LOA E ALTERAÇÕES

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM BASE NA LOA E ALTERAÇÕES

Lei_Número	Decr_numero	DATA	Valor Suplementado Anulação	Limite Suplementação	Saldo Suplementação
02334/2021	04459/2022	03/01/2022	853.071,03	24.076.000,00	23.222.928,97
02334/2021	04479/2022	01/02/2022	566.783,59	24.076.000,00	22.656.145,38
02334/2021	04488/2022		50.000,00	24.076.000,00	22.606.145,38
02334/2021	04532/2022	18/02/2022	625.238,01	24.076.000,00	21.980.907,37
02334/2021	04537/2022	02/03/2022	429.705,25	24.076.000,00	21.551.202,12
02334/2021	04551/2022	15/03/2022	344.104,94	24.076.000,00	21.207.097,18
02334/2021	04579/2022	22/02/2022	3.265.478,24	24.076.000,00	17.941.618,94
02334/2021	04585/2022		30.000,00	24.076.000,00	17.911.618,94
02334/2021	04586/2022		10.000,00	24.076.000,00	17.901.618,94
02334/2021	04587/2022	01/04/2022	2.624.263,39	24.076.000,00	15.277.355,55
02334/2021	04588/2022	01/04/2022	190.000,00	24.076.000,00	15.087.355,55
02334/2021	04633/2022	02/05/2022	4.137.558,02	24.076.000,00	10.949.797,53
02334/2021	04642/2022		10.000,00	24.076.000,00	10.939.797,53
02334/2021	04678/2022	01/06/2022	4.590.414,96	24.076.000,00	6.349.382,57
02334/2021	04713/2022		10.000,00	24.076.000,00	6.339.382,57
02334/2021	04714/2022	01/07/2022	172.609,00	24.076.000,00	6.166.773,57
02334/2021	04746/2022	01/08/2022	342.334,50	24.076.000,00	5.824.439,07
02334/2021	04748/2022		20.000,00	24.076.000,00	5.804.439,07
02334/2021	04775/2022	01/09/2022	2.305.227,68	24.076.000,00	3.499.211,39
02334/2021	04778/2022		1.653.902,00	24.076.000,00	1.845.309,39
02334/2021	04816/2022	03/10/2022	11.328,08	24.076.000,00	1.833.981,31
02334/2021	04817/2022	04/10/2022	244.710,71	24.076.000,00	1.589.270,60
02334/2021	04818/2022	05/10/2022	258.155,92	24.076.000,00	1.331.114,68
02334/2021	04819/2022	06/10/2022	33.770,74	24.076.000,00	1.297.343,94
02334/2021	04820/2022		16.700,00	24.076.000,00	1.280.643,94
02334/2021	04821/2022	10/10/2022	379.005,41	24.076.000,00	901.638,53
02334/2021	04823/2022	11/10/2022	387.979,59	24.076.000,00	513.658,94
02334/2021	04834/2022	13/10/2022	22.913,02	24.076.000,00	490.745,92
02334/2021	04835/2022	14/10/2022	142.714,15	24.076.000,00	348.031,77
02334/2021	04836/2022	17/10/2022	388.255,92	24.076.000,00	-40.224,15
02334/2021	04838/2022	18/10/2022	15.421,45	24.076.000,00	-55.645,60
02334/2021	04841/2022	19/10/2022	8.500,00	24.076.000,00	-64.145,60
02334/2021	04845/2022	25/10/2022	450.000,00	24.076.000,00	-514.145,60
02334/2021	04852/2022		110.320,00	24.076.000,00	-624.465,60
02334/2021	04853/2022	28/10/2022	15.500,00	24.076.000,00	-639.965,60
02334/2021	04860/2022		20.000,00	24.076.000,00	-659.965,60
02334/2021	04862/2022	08/11/2022	1.025.305,17	30.095.000,00	4.333.729,23
02334/2021	04864/2022	09/11/2022	20.000,00	30.095.000,00	4.313.729,23
02334/2021	04866/2022	10/11/2022	203.457,21	30.095.000,00	4.110.272,02
02334/2021	04869/2022	11/11/2022	74.202,28	30.095.000,00	4.036.069,74
02334/2021	04912/2022	21/11/2022	368.330,47	30.095.000,00	3.667.739,27
02334/2021	04914/2022	22/11/2022	9.220,75	30.095.000,00	3.658.518,52
02334/2021	04915/2022	24/11/2022	25.640,25	30.095.000,00	3.632.878,27
02334/2021	04916/2022	24/11/2022	44.500,00	30.095.000,00	3.588.378,27
02334/2021	04917/2022	25/11/2022	6.552,99	30.095.000,00	3.581.825,28
02334/2021	04918/2022	28/11/2022	1.450.645,79	30.095.000,00	2.131.179,49
02334/2021	04920/2022	29/11/2022	662.411,83	30.095.000,00	1.468.767,66
02334/2021	04923/2022	05/12/2022	40.476,68	30.095.000,00	1.428.290,98
02334/2021	04924/2022	06/12/2022	128.181,20	30.095.000,00	1.300.109,78
02334/2021	04925/2022	07/12/2022	46.284,46	30.095.000,00	1.253.825,32
02334/2021	04926/2022	08/12/2022	53.428,86	30.095.000,00	1.200.396,46
02334/2021	04928/2022	09/12/2022	516.993,26	30.095.000,00	683.403,20
02334/2021	04929/2022	12/12/2022	18.000,00	30.095.000,00	665.403,20

02334/2021	04935/2022	13/12/2022	3.547,08	30.095.000,00	661.856,12
02334/2021	04936/2022	14/12/2022	241.465,29	30.095.000,00	420.390,83
02334/2021	04943/2022	15/12/2022	241.101,88	30.095.000,00	179.288,95
02334/2021	04945/2022	16/12/2022	46.309,40	30.095.000,00	132.979,55
02334/2021	04946/2022	19/12/2022	28.175,00	30.095.000,00	104.804,55
02334/2021	04947/2022	20/12/2022	2.424,00	30.095.000,00	102.380,55
02334/2021	04950/2022	21/12/2022	2.140.283,72	30.095.000,00	-2.037.903,17
02334/2021	04952/2022	22/12/2022	490.117,97	30.095.000,00	-2.528.021,14
02334/2021	04954/2022	27/12/2022	55.000,00	30.095.000,00	-2.583.021,14
02334/2021	04956/2022	28/12/2022	145.000,00	30.095.000,00	-2.728.021,14
02334/2021	04958/2022	29/12/2022	229.825,79	30.095.000,00	-2.957.846,93
TOTAL GERAL			33.052.846,93	30.095.000,00	



APÊNDICE - G - CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM LEI AUTORIZATIVA

APÊNDICE - G

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM LEI AUTORIZATIVA

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM LEI AUTORIZATIVA

02334/202	04836/202	17/10/2022	388.255,92
02334/202	04838/202	18/10/2022	15.421,45
02334/202	04841/202	19/10/2022	8.500,00
02334/202	04845/202	25/10/2022	450.000,00
02334/202	04852/2022		110.320,00
02334/202	04853/202	28/10/2022	15.500,00
02334/202	04860/2022		20.000,00
02334/202	04950/202	21/12/2022	2.140.283,72
02334/202	04952/202	22/12/2022	490.117,97
02334/202	04954/202	27/12/2022	55.000,00
02334/202	04956/202	28/12/2022	145.000,00
02334/202	04958/202	29/12/2022	229.825,79
TOTAL GERAL			4.068.224,85



APÊNDICE - H - REMANEJAMENTOS

APÊNDICE - H

REMANEJAMENTOS

REMANEJAMENTO

Muda o ÓRGÃO. Precisa de LEI ESPECÍFICA ou previsão na LDO

MUNICIPIO	LEI	DECRETO	ÓRGÃO	NOME_ÓRGÃO	SALDO_Adição	SALDO_Anulação
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		33.587,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		22.300,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		21.245,97	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		139.043,76	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			-352.513,18
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		81.181,80	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	10 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		11.315,28	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		43.839,37	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	2 SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS		27.931,62	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		49.385,19	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			-222.879,04
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		5.769,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		1.000,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		50.152,28	

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 INFRAESTRUTURA	3.182,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 9 ASSISTENCIA SOCIAL	27.444,53
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 10 E DESENVOLVIMENTO	7.307,78
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E 11 CULTURA	50.706,64
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	SECRETARIA DE GABINETE E 2 ASSESSORIAS	5.473,86
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 3 ADMINISTRACAO	9.793,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	-550.262,25
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	147.197,38
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	6 LAZER	3.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	273.430,01
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 INFRAESTRUTURA	1.302,80
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 9 ASSISTENCIA SOCIAL	24.305,41
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E 11 CULTURA	85.759,79
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	SECRETARIA DE GABINETE E 2 ASSESSORIAS	126,27
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	237.576,41
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	34.056,67
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	84.166,34

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 INFRAESTRUTURA	-394.418,08
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 9 ASSISTENCIA SOCIAL	22.701,58
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 10 E DESENVOLVIMENTO	5.657,64
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E 11 CULTURA	10.133,17
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.639,22
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	250.296,35
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 INFRAESTRUTURA	-269.248,47
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 9 ASSISTENCIA SOCIAL	11.112,90
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E 11 CULTURA	3.200,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	SECRETARIA DE GABINETE E 2 ASSESSORIAS	85.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 3 ADMINISTRACAO	82.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	-830.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-395.888,70
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E 6 LAZER	80.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	91.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 INFRAESTRUTURA	623.388,70
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 9 ASSISTENCIA SOCIAL	145.000,00

			SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	10 E DESENVOLVIMENTO	30.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	11 CULTURA	89.000,00
			SECRETARIA DE GABINETE E	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	2 ASSESSORIAS	-15.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	3 ADMINISTRACAO	15.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	9 ASSISTENCIA SOCIAL	277.000,00
			SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10 E DESENVOLVIMENTO	-90.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	11 CULTURA	-187.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	3 ADMINISTRACAO	159.623,00
			4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	-151.662,89
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			8 INFRAESTRUTURA	-7.960,11
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	SECRETARIA DE GABINETE E	
			2 ASSESSORIAS	-224.621,05
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			3 ADMINISTRACAO	112.269,05
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	191.952,00
			5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-79.600,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			8 INFRAESTRUTURA	-17.900,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E	
			11 CULTURA	17.900,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	SECRETARIA DE GABINETE E 2 ASSESSORIAS	27.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 3 ADMINISTRACAO	55.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	-12.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-70.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	SECRETARIA DE GABINETE E 2 ASSESSORIAS	7.091,10
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-7.091,10
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04821/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	102.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04821/2022	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-102.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	SECRETARIA DE GABINETE E 2 ASSESSORIAS	8.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	10.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E 11 CULTURA	-18.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04835/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 3 ADMINISTRACAO	8.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04835/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E 11 CULTURA	-8.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 3 ADMINISTRACAO	60.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 9 ASSISTENCIA SOCIAL	55.980,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 10 E DESENVOLVIMENTO	75.888,00

			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	11 CULTURA	-191.868,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE	509,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	8 INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-509,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	9 ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E	1.599,20
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	11 CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-1.599,20
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04841/2022	3 ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE	6.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04841/2022	8 INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-8.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04841/2022	9 ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA DE GABINETE E	2.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	2 ASSESSORIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE	7.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE	178.228,88
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	8 INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-185.228,88
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04866/2022	8 INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-4.858,05
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04866/2022	9 ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.858,05
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	3 ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	44.700,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	6 LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	8 INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-50.400,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 9 ASSISTENCIA SOCIAL	2.700,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 INFRAESTRUTURA	-116.600,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 9 ASSISTENCIA SOCIAL	116.600,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04915/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 3 ADMINISTRACAO	9.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04915/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 INFRAESTRUTURA	-9.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04917/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 INFRAESTRUTURA	-5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04917/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 9 ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.056,51
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E 6 LAZER	16.075,97
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 INFRAESTRUTURA	-30.018,07
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 9 ASSISTENCIA SOCIAL	10.885,59
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	3.779,72
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 8 INFRAESTRUTURA	-7.894,72
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 10 E DESENVOLVIMENTO	1.115,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E 11 CULTURA	3.000,00
Total				-4.617.520,79



APÊNDICE - I - TRANSPOSIÇÕES

APÊNDICE - I

TRANSPOSIÇÕES

TRANSPOSIÇÃO:

Muda a CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO (Função / Subfunção / Programa / Proj_Atividade).

MUNICIPIO	LEI	DECRETO	CATEGORIA_PROGRAM	SALDO_Adição	SALDO_ANULAÇÃO
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	04.122.0004.10040	33.587,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	04.123.0005.20090	22.300,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	12.364.0008.20180	1.190,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	12.365.0007.10100	16.055,97	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	12.361.0009.20200	3.000,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	12.365.0010.20220	1.000,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	10.301.0014.10210	30.714,53	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	10.302.0015.10220	72.576,87	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	10.302.0017.20300	35.481,36	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	10.304.0016.20290	271,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	04.122.0024.20370	449.808,97	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	15.451.0024.10340		-802.322,15
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	04.122.0027.10440	27.961,96	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	04.122.0027.20400	25.476,49	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	04.122.0029.20420	3.637,98	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	08.243.0028.10450	22.152,93	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	08.243.0028.20410	1.952,44	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	04.122.0031.20440	11.315,28	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	04.122.0033.20460	19.697,37	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04459/2022	13.392.0033.20470	24.142,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	04.122.0004.10040	49.385,19	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	12.365.0007.10100	5.569,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	12.365.0010.20220	200,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	10.301.0014.10210	35.502,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	10.304.0016.20290	5.031,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	04.122.0024.20370	3.182,00	
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	04.122.0027.10440	715,30	

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	04.122.0027.20400	23.775,23
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	08.243.0028.20410	2.954,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	04.122.0031.20440	7.307,78
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	04.122.0033.20460	36.872,04
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	13.392.0033.20470	3.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	04.122.0003.10030	27.931,62
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	04.123.0005.10050	8.804,70
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	28.843.0005.20100	38.089,79
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	99.999.0005.20110	-269.773,53
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	27.812.0011.20230	1.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	10.302.0015.20280	9.619,28
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04479/2022	04.122.0033.10510	10.334,60
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	04.122.0004.10040	9.793,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	04.122.0003.20050	5.010,03
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	12.364.0008.20180	350,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	12.365.0007.10100	18.257,01
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	12.361.0009.20200	31.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	12.365.0010.20220	12.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	10.301.0014.10210	9.043,59
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	10.304.0016.20290	5.305,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	04.122.0024.20370	1.302,80
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	04.122.0027.10440	6.655,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	04.122.0027.20400	16.000,41
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	08.243.0028.20410	1.650,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	04.122.0033.20460	72.209,79
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	04.122.0003.10030	463,83
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	04.123.0005.10050	75.815,90
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	99.999.0005.20110	-626.078,15
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	27.812.0011.20230	3.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	10.302.0015.20280	101.881,42
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	10.302.0021.20340	100.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	04.122.0033.10510	13.550,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	12.361.0006.10060	2.490,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	12.361.0006.10070	14.510,54
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	12.361.0006.20120	44.889,91
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	12.364.0008.10120	23.699,92
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	10.301.0012.10190	55.200,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04532/2022	10.301.0012.20250	2.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	04.122.0003.20050	126,27
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	04.122.0024.20370	28.939,60
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	04.122.0027.20400	20.401,58
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	04.122.0031.20440	5.657,64
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	04.122.0033.20460	10.133,17
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	04.123.0005.10050	2.177,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	28.843.0005.20100	235.399,41
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	10.302.0015.20280	84.166,34
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	12.361.0006.10070	5.249,99
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	12.361.0006.20120	28.806,68
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	15.451.0024.10350	-423.357,68
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04537/2022	08.241.0030.20430	2.300,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	12.361.0009.10140	-50.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	12.361.0009.20200	32.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	12.365.0010.20220	18.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	10.302.0015.10220	20.156,35
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	10.304.0016.20290	65,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	04.122.0024.20370	144,80
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	04.122.0027.10440	8.608,18
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	04.122.0027.20400	9.504,72
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	04.122.0033.20460	3.200,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	10.302.0015.20280	230.010,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	04.122.0029.10460	-7.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	12.361.0006.20120	4.639,22
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	15.451.0024.10350	-269.393,27
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04551/2022	10.305.0022.20350	65,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.122.0004.10040	2.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.122.0003.20050	85.000,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.123.0005.20090	-60.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	12.364.0008.20180	-92.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	12.361.0009.20200	15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	12.365.0010.20220	15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	10.301.0014.10210	3.800,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	10.302.0015.10220	-1.600,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	10.304.0016.20290	60.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.122.0024.20370	774.388,70
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.122.0027.10440	35.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.122.0027.20400	25.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.122.0029.20420	20.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	08.243.0028.20410	80.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.122.0031.20440	30.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.122.0033.20460	89.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	99.999.0005.20110	-770.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	27.812.0011.20230	80.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	10.302.0015.20280	12.600,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.122.0029.10460	-45.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	04.122.0004.20070	80.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	12.361.0006.10070	618.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	12.361.0006.20120	265.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	10.301.0012.20250	16.200,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	15.451.0025.20380	50.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	15.451.0024.10350	-200.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	08.241.0030.20430	30.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	12.361.0006.10080	-520.888,70
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	12.365.0007.10110	-711.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	12.365.0007.20160	15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04579/2022	25.752.0026.20390	-1.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04585/2022	01.122.0102.10002	-30.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04585/2022	01.122.0102.20003	30.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	04.122.0003.20050	-15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	10.301.0014.10210	26.660,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	10.302.0015.10220	12.270,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	10.302.0017.20300	20.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	04.122.0024.20370	500.533,21
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	04.122.0027.20400	60.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	04.122.0031.20440	80.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	04.122.0033.20460	20.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	10.302.0015.20280	-90.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	04.122.0004.20070	15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	10.301.0012.20250	195.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	15.451.0025.20380	23.969,60
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	10.302.0017.10240	-13.930,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	10.302.0021.10300	-150.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	15.451.0024.10380	-23.969,60
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	25.752.0026.10430	-450.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	26.782.0024.10360	-50.533,21
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	04.122.0027.10470	-60.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	20.608.0031.10500	-80.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04587/2022	15.451.0033.10520	-20.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04588/2022	04.122.0024.20370	190.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04588/2022	15.451.0024.10380	-190.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	04.122.0004.10040	7.910,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	04.122.0004.20080	-5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.301.0014.10210	11.886,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.302.0015.10220	7.800,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.304.0016.20290	-144.800,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	04.122.0024.20370	832.320,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	04.122.0027.20400	94.320,41
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	04.122.0029.20420	-42.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	04.122.0033.20460	45.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	13.392.0033.20470	134.725,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	27.812.0011.20230	5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.302.0015.20280	469.119,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.301.0020.20330	-25.230,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.302.0021.20340	25.230,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	04.122.0029.10460	277.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	04.122.0004.20070	-2.910,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	12.361.0006.10060	-1.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	12.361.0006.10070	-60.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	12.361.0006.20120	1.113.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	12.361.0006.20140	-556.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.301.0012.10190	-100.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.301.0012.20250	-11.386,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	15.451.0025.20380	-320,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	15.451.0024.10350	-632.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	12.361.0006.10080	-560.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	12.365.0007.20160	76.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	26.782.0024.10360	-200.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	04.122.0027.10470	-52.320,41
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	12.306.0006.20130	3.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	12.361.0006.20150	-15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	27.812.0011.10170	-5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.301.0014.20270	-232.619,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.304.0016.10230	167.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	10.301.0020.10280	-167.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	18.541.0036.10600	-90.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04633/2022	15.451.0033.10530	-366.725,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0004.10040	79.186,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0004.20080	-4.578,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0003.20050	-7.975,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.123.0005.20090	13.927,46
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	10.302.0015.10220	222.200,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	10.304.0016.20290	-26.300,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0024.20370	1.830.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0027.20400	276.905,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0029.20420	-263.970,41
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0033.20460	63.850,41

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	13.392.0033.20470	-5.600,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0003.10030	7.975,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.123.0005.10050	14.779,72
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	28.843.0005.20100	360.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	99.999.0005.20110	-540.370,07
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	27.812.0011.20230	7.850,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	10.302.0015.20280	841.275,32
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0029.10460	-10.334,59
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0004.20070	85.015,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	10.301.0012.20250	-250.442,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	15.451.0024.10350	-1.837.960,11
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	12.365.0007.20160	20.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	10.302.0021.10300	-724.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	15.451.0033.10520	-1.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	04.122.0029.20560	-2.600,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	27.812.0011.10170	-7.850,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	10.301.0014.20270	-62.733,32
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	15.451.0033.10530	-3.250,41
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	12.361.0006.10090	-20.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04678/2022	13.391.0034.10560	-54.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04714/2022	04.122.0024.20370	168.617,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04714/2022	15.451.0024.10350	-168.617,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04746/2022	04.122.0024.20370	125.816,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04746/2022	04.122.0029.20420	-1.674,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04746/2022	10.301.0020.20330	-70.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04746/2022	10.302.0021.10290	-244,50
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04746/2022	04.122.0029.10460	1.674,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04746/2022	15.451.0024.10350	-259.416,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04746/2022	10.305.0022.20350	70.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04746/2022	25.752.0026.20390	133.600,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04746/2022	10.301.0019.20320	244,50
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.122.0003.20050	-48.541,77
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.123.0005.20090	204.684,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	10.302.0017.20300	-32.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	10.304.0016.20290	-56.990,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.122.0024.20370	413.674,77
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.122.0027.20400	226.226,45
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.122.0029.20420	-149.226,45
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.122.0031.20440	62.080,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.122.0033.20460	82.810,46
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	13.392.0033.20470	-21.417,35
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	99.999.0005.20110	-12.732,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	27.812.0011.10180	-24.974,50
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	27.812.0011.20230	10.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	10.302.0015.20280	727.224,89
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	10.301.0020.20330	-83.534,25
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.122.0004.20070	112.269,05
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	12.361.0006.10070	-79.600,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	12.361.0006.20120	-34.942,78
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	10.301.0012.20250	120.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	10.302.0021.20530	90.034,25
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	15.451.0024.10350	-461.043,33
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	08.241.0030.20430	-15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	12.365.0007.20160	10.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	25.752.0026.20390	27.968,56
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	10.302.0021.10300	-376.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.122.0027.10470	-62.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	20.608.0031.10500	-62.080,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	15.451.0033.10520	-41.903,65
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	12.306.0006.20130	21.847,68
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	10.301.0014.20270	-120.284,89
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	10.301.0020.10280	-267.950,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.122.0024.10330	1.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	12.306.0007.20170	3.095,10
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	27.812.0011.20240	14.974,50
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	04.122.0003.20060	-176.079,28

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04775/2022	15.451.0033.10540	-1.589,46
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04816/2022	04.122.0024.20370	-9.304,08
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04816/2022	15.451.0024.10350	-1.012,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04816/2022	25.752.0026.20390	10.316,08
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04817/2022	04.122.0024.20370	200.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04817/2022	04.122.0027.10440	-19.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04817/2022	04.122.0027.20400	19.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04817/2022	10.302.0015.20280	19.275,85
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04817/2022	12.361.0006.20120	6.433,94
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04817/2022	15.451.0024.10350	-200.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04817/2022	10.301.0020.10280	-19.275,85
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04817/2022	12.362.0042.10670	-6.433,94
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	04.122.0003.20050	32.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	04.123.0005.20090	15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	04.122.0024.20370	68.855,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	04.122.0027.20400	10.300,92
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	04.122.0029.20420	-15.300,92
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	08.243.0028.20410	5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	04.122.0033.20460	23.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	99.999.0005.20110	-27.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	27.812.0011.10180	-29.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	27.812.0011.20230	29.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	04.122.0004.20070	55.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	15.451.0024.10350	-68.855,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	15.451.0033.10520	-23.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	12.362.0042.10670	-70.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04818/2022	04.122.0003.20060	-5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	04.122.0003.20050	667,20
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	04.122.0024.20370	3.209,64
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	13.392.0033.20470	22.810,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	04.122.0003.10030	6.423,90
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	27.812.0011.10180	-660,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	27.812.0011.20230	660,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	15.451.0024.10350	-3.209,64
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	15.451.0033.10520	-22.810,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04819/2022	12.362.0042.10670	-7.091,10
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04821/2022	04.123.0005.20090	102.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04821/2022	04.122.0027.20400	52.328,18
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04821/2022	04.122.0029.20420	-52.328,18
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04821/2022	13.392.0033.20470	222.877,23
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04821/2022	10.302.0015.20280	1.800,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04821/2022	12.361.0006.10080	-102.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04821/2022	15.451.0033.10520	-222.877,23
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04821/2022	10.301.0020.10280	-1.800,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	04.122.0003.20050	8.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	04.123.0005.20090	10.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	04.122.0024.20370	232.877,23
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	04.122.0029.20420	-2.798,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	08.243.0028.10450	2.798,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	13.392.0033.20470	6.423,90
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	27.812.0011.10180	-5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	27.812.0011.20230	5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	10.302.0015.20280	13.900,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	10.302.0021.20340	52.459,60
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	12.361.0006.20120	9.961,61
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	15.451.0024.10350	-232.877,23
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	12.365.0007.10110	-56.520,86
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	12.306.0006.20130	35.377,15
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	10.301.0020.10280	-66.359,60
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	15.451.0033.10530	-24.423,90
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04823/2022	12.306.0007.20170	11.182,10
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04834/2022	04.122.0027.20400	11.413,02
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04834/2022	04.122.0029.20420	-11.413,02
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04834/2022	27.812.0011.10180	-1.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04834/2022	10.302.0015.20280	5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04834/2022	12.361.0006.20120	5.000,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04834/2022	12.361.0006.10080	-5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04834/2022	10.301.0020.10280	-5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04834/2022	27.812.0011.20240	1.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04835/2022	04.122.0004.20080	8.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04835/2022	12.361.0006.10070	-34.714,15
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04835/2022	12.361.0006.20120	134.714,15
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04835/2022	15.451.0033.10530	-8.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04835/2022	12.362.0042.10670	-100.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	04.122.0027.20400	55.980,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	04.122.0031.20440	75.888,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	04.122.0004.20070	60.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	12.361.0006.20120	829,36
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	15.451.0025.20380	15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	15.451.0024.10350	-15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	12.306.0006.20130	9.634,93
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	15.451.0033.10530	-191.868,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04836/2022	12.362.0042.10670	-10.464,29
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	04.123.0005.20090	509,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	10.301.0014.10210	2.099,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	04.122.0024.20370	5.160,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	15.451.0024.10350	-5.669,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	08.241.0030.20430	1.599,20
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	10.301.0020.10280	-2.099,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	15.451.0033.10530	-1.599,20
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	12.362.0042.10670	-4.053,58
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04838/2022	12.306.0007.20170	4.053,58
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04841/2022	08.243.0028.20410	2.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04841/2022	04.122.0004.20070	6.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04841/2022	15.451.0024.10350	-8.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04845/2022	10.301.0020.20330	-50.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04845/2022	12.361.0006.20120	-300.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04845/2022	10.305.0022.20350	50.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04845/2022	12.361.0009.20190	250.000,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04845/2022	12.365.0010.20210	50.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04853/2022	04.122.0024.20370	15.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04853/2022	15.451.0024.10350	-15.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	04.122.0003.20050	7.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	04.123.0005.20090	121.509,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	12.364.0008.20180	36.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	04.122.0024.20370	598.755,71
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	28.843.0005.20100	56.719,88
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	27.812.0011.10180	-3.100,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	10.302.0015.20280	4.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	15.451.0024.10350	-966.884,59
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	25.752.0026.20390	182.900,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	12.306.0006.20130	6.100,94
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	27.812.0011.10170	3.100,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	10.301.0020.10280	-4.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	12.362.0042.10670	-51.320,58
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04862/2022	12.306.0007.20170	9.219,64
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04864/2022	10.302.0015.20280	15.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04864/2022	10.301.0012.20250	5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04864/2022	10.301.0020.10280	-20.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04866/2022	04.122.0024.20370	163.777,16
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04866/2022	04.122.0027.20400	2.450,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04866/2022	10.302.0015.20280	31.822,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04866/2022	15.451.0024.10350	-168.635,21
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04866/2022	08.241.0030.20430	2.408,05
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04866/2022	12.365.0007.20160	3.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04866/2022	10.301.0020.10280	-31.822,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04866/2022	12.362.0042.10670	-3.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	04.122.0024.20370	15.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	04.122.0027.20400	2.700,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	10.302.0015.20280	2.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	04.122.0004.20070	44.700,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	15.451.0024.10350	-65.900,00

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	12.306.0006.20130	1.897,39
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	10.301.0020.10280	-2.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	12.362.0042.10670	-1.897,39
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04869/2022	27.812.0011.20240	3.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	10.304.0016.20290	3.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	04.122.0024.20370	63.956,40
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	04.122.0027.20400	116.600,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	04.122.0029.20420	-791,07
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	10.302.0015.20280	81.802,81
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	10.301.0020.20330	-3.605,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	10.302.0021.20340	40.770,17
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	12.361.0006.20120	10.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	10.301.0012.20250	18.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	15.451.0024.10350	-180.556,40
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	08.241.0030.20430	791,07
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	12.306.0006.20130	6.629,95
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	10.301.0020.10280	-144.072,98
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	12.362.0042.10670	-16.629,95
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04912/2022	10.301.0019.20320	3.605,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04914/2022	10.301.0012.20250	9.079,63
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04914/2022	10.301.0020.10280	-9.079,63
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04915/2022	10.302.0015.20280	560,62
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04915/2022	04.122.0004.20070	9.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04915/2022	15.451.0024.10350	-9.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04915/2022	10.301.0014.20270	7.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04915/2022	10.301.0020.10280	-7.560,62
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04916/2022	10.302.0015.20280	44.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04916/2022	10.301.0020.10280	-44.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04917/2022	04.122.0027.20400	5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04917/2022	15.451.0024.10350	-5.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	12.364.0008.20180	3.056,51
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	12.361.0009.20200	3.197,88
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	12.365.0010.20220	6.960,02

NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	10.302.0017.20300	-168.710,44
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	10.304.0016.20290	48.031,59
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	04.122.0024.20370	131.143,42
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	04.122.0027.20400	10.885,59
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	27.812.0011.20230	16.075,97
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	10.302.0015.20280	12.500,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	10.301.0020.20330	-11.158,20
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	10.301.0012.20250	75.441,38
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	15.451.0024.10350	-161.161,49
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	10.305.0022.20350	11.158,20
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	12.361.0009.20190	508.339,90
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	12.365.0010.20210	253.357,93
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	10.301.0014.20270	32.737,47
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04918/2022	12.362.0042.10670	-771.855,73
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	04.123.0005.20090	3.779,72
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	10.304.0016.20290	1.097,95
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	04.122.0024.20370	-1.115,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	04.122.0031.20440	1.115,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	13.392.0033.20470	3.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	10.302.0015.20280	484.705,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	10.301.0020.20330	-481.714,16
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	10.302.0021.20340	31.714,16
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	15.451.0024.10350	-6.779,72
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	12.361.0009.20190	130.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	12.365.0010.20210	7.000,00
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	10.301.0020.10280	-35.802,95
NOVA XAVANTINA	02334/2021	04920/2022	12.362.0042.10670	-137.000,00
Total				-21.323.432,70



APÊNDICE - J - TRANSFÉRENCIAS

APÊNDICE - J

TRANSFÉRENCIAS

TRANSFERÊNCIA

Muda a CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICIPIO	DECRETO	CATEGORIA_ECONOMICA	SALDO_Adição	SALDO_ANULAÇÃO
NOVA XAVANTINA	04459/2022	3	599.272,89	
NOVA XAVANTINA	04459/2022	4		-599.272,89
NOVA XAVANTINA	04479/2022	3	131.531,12	
NOVA XAVANTINA	04479/2022	4	138.242,41	
NOVA XAVANTINA	04479/2022	9		-269.773,53
NOVA XAVANTINA	04532/2022	3	451.799,36	
NOVA XAVANTINA	04532/2022	4	174.278,79	
NOVA XAVANTINA	04532/2022	9		-626.078,15
NOVA XAVANTINA	04537/2022	3	390.531,28	
NOVA XAVANTINA	04537/2022	4		-390.531,28
NOVA XAVANTINA	04551/2022	3	297.628,74	
NOVA XAVANTINA	04551/2022	4		-297.628,74
NOVA XAVANTINA	04579/2022	3	1.589.188,70	
NOVA XAVANTINA	04579/2022	4		-819.188,70
NOVA XAVANTINA	04579/2022	9		-770.000,00
NOVA XAVANTINA	04585/2022	3	30.000,00	
NOVA XAVANTINA	04585/2022	4		-30.000,00
NOVA XAVANTINA	04586/2022	3	10.000,00	
NOVA XAVANTINA	04586/2022	4		-10.000,00
NOVA XAVANTINA	04587/2022	3	809.502,81	
NOVA XAVANTINA	04587/2022	4		-809.502,81
NOVA XAVANTINA	04588/2022	3	190.000,00	
NOVA XAVANTINA	04588/2022	4		-190.000,00
NOVA XAVANTINA	04633/2022	3	1.662.949,41	
NOVA XAVANTINA	04633/2022	4		-1.662.949,41
NOVA XAVANTINA	04678/2022	3	2.877.224,46	
NOVA XAVANTINA	04678/2022	4		-2.336.854,39

NOVA XAVANTINA	04678/2022	9	-540.370,07
NOVA XAVANTINA	04714/2022	3	168.617,00
NOVA XAVANTINA	04714/2022	4	-168.617,00
NOVA XAVANTINA	04746/2022	3	257.986,50
NOVA XAVANTINA	04746/2022	4	-257.986,50
NOVA XAVANTINA	04775/2022	3	1.388.372,94
NOVA XAVANTINA	04775/2022	4	-1.375.640,94
NOVA XAVANTINA	04775/2022	9	-12.732,00
NOVA XAVANTINA	04816/2022	3	1.012,00
NOVA XAVANTINA	04816/2022	4	-1.012,00
NOVA XAVANTINA	04817/2022	3	244.709,79
NOVA XAVANTINA	04817/2022	4	-244.709,79
NOVA XAVANTINA	04818/2022	3	217.855,00
NOVA XAVANTINA	04818/2022	4	-190.855,00
NOVA XAVANTINA	04818/2022	9	-27.000,00
NOVA XAVANTINA	04819/2022	3	27.346,84
NOVA XAVANTINA	04819/2022	4	-27.346,84
NOVA XAVANTINA	04821/2022	3	326.677,23
NOVA XAVANTINA	04821/2022	4	-326.677,23
NOVA XAVANTINA	04823/2022	3	382.383,59
NOVA XAVANTINA	04823/2022	4	-382.383,59
NOVA XAVANTINA	04834/2022	3	11.500,00
NOVA XAVANTINA	04834/2022	4	-11.500,00
NOVA XAVANTINA	04835/2022	3	142.714,15
NOVA XAVANTINA	04835/2022	4	-142.714,15
NOVA XAVANTINA	04836/2022	3	217.332,29
NOVA XAVANTINA	04836/2022	4	-217.332,29
NOVA XAVANTINA	04838/2022	3	11.321,78
NOVA XAVANTINA	04838/2022	4	-11.321,78
NOVA XAVANTINA	04841/2022	3	8.500,00
NOVA XAVANTINA	04841/2022	4	-8.500,00
NOVA XAVANTINA	04853/2022	3	15.500,00
NOVA XAVANTINA	04853/2022	4	-15.500,00

NOVA XAVANTINA	04862/2022	3	965.485,29
NOVA XAVANTINA	04862/2022	4	-965.485,29
NOVA XAVANTINA	04864/2022	3	20.000,00
NOVA XAVANTINA	04864/2022	4	-20.000,00
NOVA XAVANTINA	04866/2022	3	203.457,21
NOVA XAVANTINA	04866/2022	4	-203.457,21
NOVA XAVANTINA	04869/2022	3	70.297,39
NOVA XAVANTINA	04869/2022	4	-70.297,39
NOVA XAVANTINA	04912/2022	3	341.259,33
NOVA XAVANTINA	04912/2022	4	-341.259,33
NOVA XAVANTINA	04914/2022	3	9.079,63
NOVA XAVANTINA	04914/2022	4	-9.079,63
NOVA XAVANTINA	04915/2022	3	16.560,62
NOVA XAVANTINA	04915/2022	4	-16.560,62
NOVA XAVANTINA	04916/2022	3	44.500,00
NOVA XAVANTINA	04916/2022	4	-44.500,00
NOVA XAVANTINA	04917/2022	3	5.000,00
NOVA XAVANTINA	04917/2022	4	-5.000,00
NOVA XAVANTINA	04918/2022	3	933.017,22
NOVA XAVANTINA	04918/2022	4	-933.017,22
NOVA XAVANTINA	04920/2022	3	179.582,67
NOVA XAVANTINA	04920/2022	4	-179.582,67
Total			-15.562.218,44



APÊNDICE - K - DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO

APÊNDICE - K

DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO

DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/2022

GERADO EM: 12/06/2023 12:16:29

Data	Nº do Empe	Credor	Valor Empe	Valor Liquid	Valor Pago	+ Função(cód SubFunção(Elemento de	Subelemento	Dest. Rec.	C	Descrição
13/01/2022	000649/2022	BONFANTI J	1.559,00	1.559,00	1.559,00	12	361	30	7	500	PE 032021 ATA 452021 AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO PARA ATENDER A MERENDAESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA PEDIDO 7647
13/01/2022	000650/2022	BONFANTI J	427,22	427,22	427,22	12	361	30	7	500	ALUNOS DA CRECHE PEDIDO 7645
13/01/2022	000651/2022	BONFANTI J	919,45	919,45	919,45	12	361	30	7	500	ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JR PEDIDO 7643
13/01/2022	000652/2022	BONFANTI J	1.771,66	1.771,66	1.771,66	12	361	30	7	500	ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR PEDIDO 7644
14/01/2022	000744/2022	BONFANTI J	2.397,17	2.397,17	2.397,17	12	361	30	7	500	7646 AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO PARA O LANCHE DA SECRETARIA DE EDUCACAOPEDIDOS 7226 7562 7561 7641
14/01/2022	000748/2022	BONFANTI J	581,26	581,26	581,26	12	361	30	7	500	7639 7588 PE 52021 ATA 542021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DEMERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DE MANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAONA VOLTA AS AULAS DO ANO LETIVO DE 2022 NO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GIOVANNAMARRA
21/01/2022	001061/2022	COMERCIAL	316,80	316,80	316,80	12	306	30	7	500	PE 52021 ATA 532021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DEMERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DE MANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAONA VOLTA AS AULAS DO ANO LETIVO DE 2022 NO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GIOVANNAMARRA
21/01/2022	001062/2022	SUPERMER	4.717,21	4.717,21	4.717,21	12	306	30	7	500	

										PE 52021 ATA 532021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DEMERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DE MANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAONA VOLTA AS AULAS DO ANO LETIVO DE 2022 NO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROF ANACELIA
21/01/2022 001063/2022 SUPERMER	3.944,28	3.944,28	3.944,28	12	306	30	7	500	PE 52021 ATA 532021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DEMERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAONA VOLTA AS AULAS DO ANO LETIVO DE 2022 NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO SALAANEXA	
21/01/2022 001064/2022 SUPERMER	3.401,87	3.401,87	3.401,87	12	306	30	7	500	PE 52021 ATA 532021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DEMERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAONA VOLTA AS AULAS DO ANO LETIVO DE 2022 NA ESCOLA MUNICIPAL JR	
21/01/2022 001065/2022 SUPERMER	5.415,94	5.415,94	5.415,94	12	306	30	7	500	PE 52021 ATA 532021 QUISICAO DE GENEROS ALIMENTECIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDAESCOLAR PARA ATENDER AS DE MANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NA VOLTAAS AULAS DO ANO LETIVO DE 2022 NA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA	
21/01/2022 001066/2022 SUPERMER	6.459,22	6.459,22	6.459,22	12	306	30	7	500	PE 52021 ATA 532021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DEMERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DE MANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAONA VOLTA AS AULAS DO ANO LETIVO DE 2022 NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
21/01/2022 001067/2022 SUPERMER	6.332,41	6.332,41	6.332,41	12	306	30	7	500	PE 52021 ATA 532021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DEMERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DE MANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAONA VOLTA AS AULAS DO ANO LETIVO DE 2022 NA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR	
21/01/2022 001068/2022 SUPERMER	5.116,43	5.116,43	5.116,43	12	306	30	7	500	AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO PARA ATENDER O CAFE DA MANHA DASECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCACAO	
07/02/2022 001667/2022 EDIVAN ALV	48,00	48,00	48,00	12	361	30	7	500	PP 112021 ATA 722021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DEUS E AMOR	
16/02/2022 002010/2022 CAETANO E	760,55	760,55	760,55	12	306	30	7	500	PP 112021 ATA 722021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO GEOVANNA MARRA	
16/02/2022 002012/2022 CAETANO E	1.119,43	1.119,43	1.119,43	12	306	30	7	500		

									PP 112021 ATA 722021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA MERENDA
16/02/2022	002017/2022 CAETANO E	1.153,26	1.153,26	1.153,26	12	306	30	7	500 ESCOLAR DA ESCOLA JR PP 112021 ATA 722021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA
16/02/2022	002023/2022 CAETANO E	689,75	689,75	689,75	12	306	30	7	500 ESCOLA MONTEIRO LOBATO PP 112021 ATA 722021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA MERENDA
16/02/2022	002024/2022 CAETANO E	1.003,81	1.003,81	1.003,81	12	306	30	7	500 ESCOLAR DA ESCOLA IVO GARCIA DISPENSA 42021 CT 032021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DEMERENDA ESCOLAR
16/02/2022	002028/2022 J C CAPELA	6.110,97	6.110,97	6.110,97	12	306	30	7	500 DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PP 112021 ATA 742021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIODA MERENDA
25/02/2022	002581/2022 CAETANO E	908,58	908,58	908,58	12	306	30	7	500 ESCOLAR DAESCOLA DEUS E AMOR PP 112021 ATA 742021 QUSICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIO DAMERENDA ESCOLAR
25/02/2022	002584/2022 CAETANO E	748,99	748,99	748,99	12	306	30	7	500 DAESCOLA MONTEIRO LOBATO PP 112021 ATA 742021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIODA MERENDA ESCOLAR DOCENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA
25/02/2022	002585/2022 CAETANO E	2.076,68	2.076,68	2.076,68	12	306	30	7	500 MARRA PP 112021 ATA 712021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIODA MERENDA ESCOLAR DOCENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA
25/02/2022	002586/2022 SUPERMER	375,60	375,60	375,60	12	306	30	7	500 MARRA PP 112021 ATA 712021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIO MERENDA
02/03/2022	002597/2022 SUPERMER	500,80	500,80	500,80	12	306	30	7	500 ESCOLAR DA ESCOLA JR PP 112021 ATA 712021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIO MERENDA
02/03/2022	002600/2022 SUPERMER	1.813,12	1.813,12	1.813,12	12	306	30	7	500 ESCOLAR DA ESCOLA IVO GARCIA PP 112021 ATA 742021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIO DAMERENDA
02/03/2022	002603/2022 CAETANO E	466,74	466,74	466,74	12	306	30	7	500 ESCOLAR DA ESCOLA IVO GARCIA PP 112021 ATA 712021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIO DAMERENDA
03/03/2022	002656/2022 SUPERMER	651,04	651,04	651,04	12	306	30	7	500 ESCOLAR DAESCOLA MONTEIRO LOBATO PP 112021 ATA 742021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA ESCOLA
09/03/2022	002870/2022 CAETANO E	313,80	313,80	313,80	12	306	30	7	500 MUNICIPAL JR PP 112021 ATA 742021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA ESCOLA
09/03/2022	002871/2022 CAETANO E	341,84	341,84	341,84	12	306	30	7	500 MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

									PP 112021 ATA 742021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA ESCOLA
09/03/2022	002872/2022 CAETANO E	211,27	211,27	211,27	12	306	30	7	500 MUNICIPAL IVO GARCIA
									PP 112021 ATA 742021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA ESCOLA
09/03/2022	002873/2022 CAETANO E	515,04	515,04	515,04	12	306	30	7	500 MUNICIPAL DEUS E AMOR
									PP 112021 ATA 742021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DO CENTRO
09/03/2022	002874/2022 CAETANO E	902,02	902,02	902,02	12	306	30	7	500 DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA MARRA
									PP 112021 ATA 742021 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DO CENTRO
09/03/2022	002875/2022 CAETANO E	503,21	503,21	503,21	12	306	30	7	500 DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA MARRA
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O LANCHE DOS ALUNOS DOTRANSPORTE ESCOLAR PEDIDOS
14/03/2022	003021/2022 BONFANTI J	1.140,16	1.140,16	1.140,16	12	361	30	7	500 1055 1772 1927 1727 1710
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS
04/04/2022	003711/2022 CAETANO E	52,00	52,00	52,00	12	306	30	7	500 NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JR
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS
04/04/2022	003712/2022 CAETANO E	340,72	340,72	340,72	12	306	30	7	500 NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS
04/04/2022	003713/2022 CAETANO E	736,16	736,16	736,16	12	306	30	7	500 NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS
04/04/2022	003714/2022 CAETANO E	392,35	392,35	392,35	12	306	30	7	500 NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS
05/04/2022	003889/2022 CAETANO E	844,36	844,36	844,36	12	306	30	7	500 GEOVANNA MARRA
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS
05/04/2022	003890/2022 CAETANO E	734,57	734,57	734,57	12	306	30	7	500 SALAS ANEXAS
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO
07/04/2022	003995/2022 J C CAPELA	5.127,40	5.127,40	5.127,40	12	306	30	7	500 DA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA
07/04/2022	003996/2022 J C CAPELA	2.105,88	2.105,88	2.105,88	12	306	30	7	500 ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO
08/04/2022	004045/2022 J C CAPELA	1.059,72	1.059,72	1.059,72	12	306	30	7	500 MUNICIPIO ORCAMENTO 1883
									AQUISICAO DE PANIFICACAO E CORRELATOS PARA ATENDER
11/04/2022	004078/2022 BONFANTI J	2.507,81	2.507,81	2.507,81	12	361	30	7	500 1688 1647 1990 1612
									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR CAFE
12/04/2022	004131/2022 BONFANTI J	1.033,37	1.033,37	1.033,37	12	306	30	7	500 DA MANHA E LANCHE DA TARDE DA CRECHE MUNICIPAL
									PEDIDO 1086

									AQUISICAO DE OVOS PARA COMPOR A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO PEDIDOS 1532 1531
12/04/2022	004132/2022 BONFANTI J	266,25	266,25	266,25	12	361	30	7	500 1533 1530 PP 112021 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
12/04/2022	004136/2022 CAETANO E	359,80	359,80	359,80	12	361	30	7	500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS IVO GARCIA DEUS E AMOR JR MONTEIRO LOBATO E
28/04/2022	004849/2022 J C CAPELA	5.125,51	5.125,51	5.125,51	12	306	30	7	500 A CRECHE MUNICIPAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A
02/05/2022	004899/2022 CHURRASC	113,40	113,40	113,40	12	361	30	7	500 SEC DE EDUCACAO PEDIDO206 AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO PEDIDO 1197 1277 1123 1167 1298 1291
11/05/2022	005215/2022 BONFANTI J	316,52	316,52	316,52	12	361	30	7	500 AQUISICAO DE PAO ROSCA E BOLO PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JR PEDIDO 1570 1329 1330
11/05/2022	005216/2022 BONFANTI J	4.189,03	4.189,03	4.189,03	12	361	30	7	500 1185 AQUISICAO DE PAO ROSCA E PETA PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DEUS E AMOR PEDIDO 1572
11/05/2022	005221/2022 BONFANTI J	3.729,13	3.729,13	3.729,13	12	361	30	7	500 1328 1331 AQUISICAO DE PAO E ROSCA PARA ATENDER A MERENDA
11/05/2022	005226/2022 BONFANTI J	3.547,75	3.547,75	3.547,75	12	361	30	7	500 ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO PEDIDO 1569 AQUISICAO DE PAO E ROSCA PARA ATENDER O LANCHE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DAS LINHAS DE TRANSPORTE JAO ARUAMA ANTARTICO E GARIMPO PEDIDO 1336 1560 1473
11/05/2022	005227/2022 BONFANTI J	2.660,44	2.660,44	2.660,44	12	361	30	7	500 AQUISICAO DE PAO PETA E LEITE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
11/05/2022	005229/2022 BONFANTI J	1.183,68	1.183,68	1.183,68	12	365	30	7	500 GEOVANNA MARRA PEDIDO 1556 1335 AQUISICAO DE PAO E ROSCA PARA ATENDER A MERENDA
11/05/2022	005241/2022 BONFANTI J	2.981,05	2.981,05	2.981,05	12	361	30	7	500 ESCOLAR DA ESCOLA IVO GARCIA 1568 1339 AQUISICAO DE PICOLE E MORENINHA PARA ATENDER OS
12/05/2022	005286/2022 SORVETERI	8.600,00	8.600,00	8.600,00	12	361	30	7	500 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL AQUISICAO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE
12/05/2022	005297/2022 J C CAPELA	3.790,52	3.790,52	3.790,52	12	361	30	7	500 MUNICIPAL AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER A DEMANDA DO CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS
18/05/2022	005546/2022 LUIZ OTAVIO	6.589,70	6.589,70	6.589,70	12	306	30	7	500 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A
19/05/2022	005554/2022 SUPERMERC	8.332,45	8.332,45	8.332,45	12	306	30	7	500 MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

									AQUISICAO DE CAFE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE
19/05/2022 005557/2022 SUPERMER	1.755,00	1.755,00	1.755,00	12	361	30	7	500 EDUCACAO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO
19/05/2022 005564/2022 VILLERSON	1.399,65	1.399,65	0,00	12	365	30	7	500 DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	AQUISICAO DE MANDIOCA E PEITO DE FRANGO PARA ATENDER O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS
19/05/2022 005567/2022 SUPERMER	7.775,00	7.775,00	7.775,00	12	306	30	7	500 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	AQUISICAO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE
20/05/2022 005611/2022 J C CAPELA	0,00	0,00	0,00	12	361	30	7	500 MUNICIPAL	AQUISICAO DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
26/05/2022 005826/2022 A. PEDRO F	105,00	105,00	105,00	12	361	30	7	500 CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA MARRA	AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO SALAS ANEXAS LOCALIZADAS NO P A SAFRA PAGAR COM RECURSO
31/05/2022 005934/2022 J C CAPELA	1.131,49	1.131,49	1.131,49	12	306	30	7	500 PROPRIO	AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO PAGAR
31/05/2022 005935/2022 J C CAPELA	917,36	917,36	917,36	12	306	30	7	500 COM RECURSO PROPRIO	AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
31/05/2022 005936/2022 J C CAPELA	335,53	335,53	335,53	12	306	30	7	500 PROFESSORA ANA CELIA PAGAR COM RECURSO PROPRIO	AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
31/05/2022 005937/2022 J C CAPELA	1.431,09	1.431,09	1.431,09	12	306	30	7	500 GEOVANNA MARRA PAGAR COM RECURSO PROPRIO	AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JR PAGAR COM
31/05/2022 006004/2022 J C CAPELA	784,92	784,92	784,92	12	306	30	7	500 RECURSO PROPRIO	AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA
31/05/2022 006015/2022 J C CAPELA	954,68	954,68	954,68	12	306	30	7	500 PAGAR COM RECURSO PROPRIO	AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DEUS E AMOR ANTIGA ESCOLA CORONEL VANQUEPAGAR COM RECURSO PROPRIO
31/05/2022 006059/2022 J C CAPELA	1.340,23	1.340,23	1.340,23	12	306	30	7	500	AQUISICAO DE CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PAGAR COM RECURSO
31/05/2022 006061/2022 J C CAPELA	3.555,00	3.555,00	3.555,00	12	306	30	7	500 PROPRIO	AQUISICAO DE CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PAGAR COM RECURSO
31/05/2022 006063/2022 J C CAPELA	3.847,80	3.847,80	3.847,80	12	306	30	7	500 PROPRIO	

									AQUISICAO DE CARNE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PAGAR COM RECURSO
31/05/2022	006067/2022	J C CAPELA	1.919,20	1.919,20	1.919,20	12	306	30	7 500 PROPRIO AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
31/05/2022	006085/2022	SUPERMER	3.106,50	3.106,50	3.106,50	12	306	30	7 500 PAGAR COM RECURSO PROPRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
20/06/2022	006766/2022	J C CAPELA	2.075,95	2.075,95	2.075,95	12	361	30	7 500 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JR DEUS E
20/06/2022	006767/2022	J C CAPELA	5.627,21	5.627,21	5.627,21	12	361	30	7 500 AMOR MONTEIRO LOBATO E IVO GARCIA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE ED INFANTIL
21/06/2022	006773/2022	J C CAPELA	2.794,32	2.794,32	2.794,32	12	361	30	7 500 GEOVANNA MARRA E ANA CELIA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PANIFACACAO E CORRELATOS SEC DE EDUCACAO PEDIDO 1359 718 1000 942
21/06/2022	006799/2022	BONFANTI J	3.178,69	3.178,69	3.178,69	12	361	30	7 500 820 828 832 859 872 1389 AQUISICAO DE LEGUMES E FRUTAS PARA ATENDER AS
30/06/2022	007195/2022	LUIZ OTAVIK	5.556,17	5.556,17	5.556,17	12	306	30	7 500 NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS
07/07/2022	007427/2022	J C CAPELA	5.375,68	5.375,68	5.375,68	12	361	30	7 500 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO E CORRELATOS PARA ATENDER O CAFE DA MANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO PEDIDOS 285 754 116 205 794 325
14/07/2022	007639/2022	BONFANTI J	6.291,36	6.291,36	6.291,36	12	361	30	7 500 742 776 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE LANCHE DOS ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL
14/07/2022	007669/2022	LUIZ OTAVIK	491,37	491,37	491,37	12	361	30	7 500 PEDIDO 2207054 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS
26/07/2022	007969/2022	SUPERMER	5.114,00	5.114,00	5.114,00	12	361	30	7 500 NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS
26/07/2022	007970/2022	CAETANO E	3.121,50	3.121,50	3.121,50	12	361	30	7 500 NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS
26/07/2022	007971/2022	FLEURY E A	4.742,35	4.742,35	4.742,35	12	361	30	7 500 NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS
09/08/2022	008582/2022	BONFANTI J	1.196,31	1.196,31	1.196,31	12	306	30	7 500 PROFESSORA ANA CELIA AQUISICAO DE PANIFICACAO E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
10/08/2022	008585/2022	BONFANTI J	1.387,79	1.387,79	1.387,79	12	361	30	7 500 EDUCACAO

									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS JR IVO
15/08/2022	008736/2022 BONFANTI J	2.729,42	2.729,42	2.729,42	12	361	30	7	500 GARCIA MONTEIRO LOBATO E DEUS E AMOR
16/08/2022	008766/2022 SUPERMER	4.462,80	4.462,80	4.462,80	12	306	30	7	500 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA
16/08/2022	008767/2022 SUPERMER	4.120,30	4.120,30	4.120,30	12	306	30	7	500 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
16/08/2022	008768/2022 SUPERMER	3.920,00	3.920,00	3.920,00	12	306	30	7	500 ESCOLA MUNICIPAL JR
16/08/2022	008769/2022 COMERCIAL	389,13	389,13	389,13	12	306	30	7	500 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
16/08/2022	008770/2022 COMERCIAL	707,26	707,26	707,26	12	306	30	7	500 ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
16/08/2022	008782/2022 COMERCIAL	162,75	162,75	162,75	12	306	30	7	500 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA
17/08/2022	008783/2022 COMERCIAL	293,35	293,35	293,35	12	306	30	7	500 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
17/08/2022	008784/2022 SUPERMER	3.434,40	3.434,40	3.434,40	12	306	30	7	500 ESCOLA MUNICIPAL JR
17/08/2022	008785/2022 COMERCIAL	60,60	60,60	60,60	12	306	30	7	500 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
17/08/2022	008787/2022 COMERCIAL	1.193,25	1.193,25	1.193,25	12	306	30	7	500 MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR
17/08/2022	008788/2022 COMERCIAL	204,66	204,66	204,66	12	306	30	7	500 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO
17/08/2022	008789/2022 COMERCIAL	581,50	581,50	581,50	12	306	30	7	500 CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA ANA CELIA
17/08/2022	008792/2022 COMERCIAL	284,10	284,10	284,10	12	306	30	7	500 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
17/08/2022	008793/2022 SUPERMER	2.138,00	2.138,00	2.138,00	12	306	30	7	500 SALAS ANEXAS PA SAFRA
17/08/2022	008794/2022 SUPERMER	2.518,20	2.518,20	2.518,20	12	306	30	7	500 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO
									500 CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA ANA CELIA

									AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO
17/08/2022 008795/2022 COMERCIAL	1.438,65	1.438,65	1.438,65	12	306	30	7	500 GEOVANNA MARRA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
17/08/2022 008796/2022 COMERCIAL	381,10	381,10	381,10	12	306	30	7	500 GEOVANNA MARRA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFATIL
17/08/2022 008797/2022 SUPERMER	3.215,00	3.215,00	3.215,00	12	306	30	7	500 CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA MARRA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO
18/08/2022 008890/2022 SUPERMER	11.162,00	11.162,00	11.162,00	12	361	30	7	500 NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS
23/08/2022 008978/2022 J C CAPELA	9.781,19	9.781,19	9.781,19	12	306	30	7	500 ESCOLAS MUNICIPAIS	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
30/08/2022 009163/2022 J C CAPELA	4.705,51	4.705,51	4.705,51	12	306	30	7	500 ESCOLAS MUNICIPAIS	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
02/09/2022 009453/2022 BONFANTI J	2.164,88	2.164,88	2.164,88	12	306	30	7	500 CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA MARRA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO
02/09/2022 009454/2022 BONFANTI J	1.367,68	1.367,68	1.367,68	12	306	30	7	500 CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA ANA CELIA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO
02/09/2022 009455/2022 BONFANTI J	1.247,29	1.247,29	1.247,29	12	306	30	7	500 ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
02/09/2022 009456/2022 BONFANTI J	747,79	747,79	747,79	12	306	30	7	500 ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
02/09/2022 009457/2022 BONFANTI J	1.472,21	1.472,21	1.472,21	12	306	30	7	500 ESCOLA MUNICIPAL JR	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
02/09/2022 009458/2022 BONFANTI J	1.779,98	1.779,98	1.779,98	12	306	30	7	500 ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	SF8598 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS
08/09/2022 009582/2022 SUPERMER	6.359,30	6.359,30	6.359,30	12	306	30	7	500 SALAS ANEXAS	DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO SF8535 AQUISICAO DE PANIFICACAO E CORRELATOS PARA
08/09/2022 009583/2022 BONFANTI J	6.789,51	6.789,51	6.789,51	12	361	30	7	500 EDUCACAO	SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

08/09/2022	009585/2022	J C CAPELA	3.432,48	3.432,48	3.432,48	12	306	30	7	500	SF8599 AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA MARRA E PROFESSORA ANA CELIA
16/09/2022	009754/2022	COMERCIAL	1.014,35	1.014,35	1.014,35	12	306	30	7	500	SF8793 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
16/09/2022	009755/2022	COMERCIAL	3.030,00	3.030,00	3.030,00	12	306	30	7	500	SF8794 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
16/09/2022	009756/2022	COMERCIAL	2.405,20	2.405,20	2.405,20	12	306	30	7	500	SF8796 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA DOS CENTRO DE EDUCACAO GEOVANNA MARRA E PROFESSORA ANA CELIA
16/09/2022	009757/2022	COMERCIAL	582,35	582,35	582,35	12	306	30	7	500	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA MARRA E PROFESSORA ANA CELIA
19/09/2022	009774/2022	SUPERMER	460,00	460,00	460,00	12	306	30	7	500	SF 8799 REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
19/09/2022	009775/2022	SUPERMER	2.468,40	2.468,40	2.468,40	12	306	30	7	500	SF8802 REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
19/09/2022	009776/2022	SUPERMER	3.945,10	3.945,10	3.945,10	12	306	30	7	500	SF 8803 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CARNE MOIDA DEVERA SER SEPARA EM DEZESSETE PACOTES COM 3KG CADA E CARNE DE PEDACO EM DEZ PACOTES DE 3KG CASA
19/09/2022	009777/2022	SUPERMER	4.080,10	4.080,10	4.080,10	12	306	30	7	500	SF8804 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CARNE MOIDA DEVERA SER SEPARA EM 22 PACOTES DE 3KG CASA E CARNE EM PEDACO DEVERA SER SEPARADOS EM 18 PACOTES COM 3
19/09/2022	009778/2022	SUPERMER	3.814,20	3.814,20	3.814,20	12	306	30	7	500	SF 8805 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CARNE MOIDA DEVERA SER SEPARA EM 14 PACOTES DE 3KG CADA E CARNE EM PEDACO 16 PACOTES DE 3KG CADA

										SF8806 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CARNE MOIDA DEVERA SER DIVIDICO EM 20 PACOTES DE 3KG CADA E CARNE DE PEDACO EM 10 PACOTES DE 3KG CADA
19/09/2022 009779/2022 SUPERMER	3.466,00	3.466,00	3.466,00	12	306	30	7	500	SF8800 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CARNE MOIDA DEVERA SER SEPARA EM 19 PACOTES COM 3KG CADA E CARNE EM PEDACO 5 PACOTES COM 3KG CADA	
19/09/2022 009781/2022 SUPERMER	2.140,70	2.140,70	2.140,70	12	306	30	7	500	SF8801 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CARNE MOIDA DEVERA SER SEPARA EM 12 PACOTES COM 4KG CADA E 10 PACOTES COM 3KG CADA	
19/09/2022 009782/2022 SUPERMER	3.015,30	3.015,30	3.015,30	12	306	30	7	500	SF8809 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA ANA CELIA	
19/09/2022 009783/2022 SUPERMER	1.342,00	1.342,00	1.342,00	12	306	30	7	500	SF8810 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19/09/2022 009784/2022 SUPERMER	2.348,00	2.348,00	2.348,00	12	361	30	7	500	SF8808 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
19/09/2022 009785/2022 SUPERMER	5.049,60	5.049,60	5.049,60	12	306	30	7	500	SF8812 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19/09/2022 009789/2022 FLEURY E A	600,90	600,90	600,90	12	361	30	7	500	SF8969 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
22/09/2022 009857/2022 J C CAPELA	2.838,41	2.838,41	2.838,41	12	306	30	7	500	SF9119 AQUISICAO DE MORENINHA E PICOLE PARA SEREM ENTREGUES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O DIA DAS CRIANCAS 2022	
28/09/2022 010112/2022 SORVETERI	9.052,00	9.052,00	9.052,00	12	361	30	7	500	SF8747 AQUISICAO DE ROSCA PARA ATENDER O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	
28/09/2022 010113/2022 EDIVAN ALV	13.026,96	13.026,96	13.026,96	12	306	30	7	500	SF8968 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	
28/09/2022 010116/2022 J C CAPELA	3.095,10	3.095,10	3.095,10	12	306	30	7	500	SF8852 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	
28/09/2022 010117/2022 J C CAPELA	4.988,22	4.988,22	4.988,22	12	306	30	7	500	SF8969 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	

04/10/2022	010238/2022	BONFANTI J	2.244,66	2.244,66	2.244,66	12	306	30	7
									SF9221 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS 500 DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL JR
04/10/2022	010239/2022	BONFANTI J	2.194,30	2.194,30	2.194,30	12	306	30	7
									SF9222 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS 500 DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR
04/10/2022	010240/2022	BONFANTI J	1.973,32	1.973,32	1.973,32	12	306	30	7
									SF9223 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS 500 DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA
04/10/2022	010241/2022	BONFANTI J	2.348,46	2.348,46	2.348,46	12	306	30	7
									SF9226 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS 500 DEMANDAS DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO
04/10/2022	010242/2022	BONFANTI J	1.338,77	1.338,77	1.338,77	12	306	30	7
									SF9227 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 500 PROFESSORA ANA CELIA
04/10/2022	010244/2022	BONFANTI J	1.867,06	1.867,06	1.867,06	12	306	30	7
06/10/2022	010314/2022	CHURRASC	79,26	79,26	79,26	12	361	30	7
									SF9228 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA 500 MARRA
13/10/2022	010415/2022	SUPERMER	8.379,30	8.379,30	8.379,30	12	306	30	7
									SF9308 AQUISICAO DE REFEICAO PARA ATENDER AS 500 NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO SF9325 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA MARRA OBS CARNE MOIDA DEVERA SER DIVIDIDA EM 40 PACOTES DE 4KG CADA E CARNE DE PEDACO DIVIDIDO EM 9 PACOTES D
13/10/2022	010416/2022	SUPERMER	6.083,90	6.083,90	6.083,90	12	306	30	7
									SF9327 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR OBS CARNE EM PEDACO DEVERA SER DIVIDIDA EM 18 PACOTES DE 3KG CADA E CARNE MOIDA DIVIDIDO EM 38 PACOTES DE 3KG CADA
13/10/2022	010417/2022	SUPERMER	3.936,00	3.936,00	3.936,00	12	306	30	7
									SF9329 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO OBS CARNE DE PEDACO DEVERA SER DIVIDIDO EM 10 PACOTES DE 3KG CADA E CARNE MOIDA DIVIDIDO EM 20 PACOTES DE 3KG CA

										SF9330 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO SALAS ANEXAS PA SAFRA OBS CARNE DE PEDACO DEVERA SER DIVIDIDA EM 10 PACOTES DE 2KG CADA CARNE MOIDA DIVIDIDA
13/10/2022 010418/2022 SUPERMER	2.219,00	2.219,00	2.219,00	12	306	30	7	500		SF9332 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL JR OBS CARNE DE PEDACO DEVERA SER DIVIDIDO EM 5 PACOTES DE 3KG CADA E CARNE MOIDA DIVIDIDA EM 20 PACOTES DE 3KG CADA
13/10/2022 010419/2022 SUPERMER	3.506,00	3.506,00	3.506,00	12	306	30	7	500		SF9335 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA OBS CARNE DE PEDACO DEVERA SER DIVIDIDA EM 12 PACOTES DE 3KG CADA E CARNE MOIDA DIVIDIDA EM 20 PACOTES DE 3KG CADA
13/10/2022 010420/2022 SUPERMER	3.531,80	3.531,80	3.531,80	12	306	30	7	500		SF9357 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFATIL GEOVANNA MARRA OBS LINGUICA DE FRANGO DEVERA SER DIVIDIDA EM 9 PACOTES DE 4KG CADA
13/10/2022 010421/2022 SUPERMER	824,40	824,40	824,40	12	306	30	7	500		SF9358 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR
13/10/2022 010422/2022 SUPERMER	893,10	893,10	893,10	12	306	30	7	500		SF9359 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
13/10/2022 010423/2022 SUPERMER	916,00	916,00	916,00	12	306	30	7	500		SF9360 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO SALAS ANEXAS PA SAFRA
13/10/2022 010424/2022 SUPERMER	458,00	458,00	458,00	12	306	30	7	500		SF9362 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL JR
13/10/2022 010425/2022 SUPERMER	1.145,00	1.145,00	1.145,00	12	306	30	7	500		SF9364 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA
13/10/2022 010426/2022 SUPERMER	412,20	412,20	412,20	12	306	30	7	500		SF9339 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFATIL GEOVANNA MARRA
13/10/2022 010430/2022 COMERCIAL	1.447,20	1.447,20	1.447,20	12	306	30	7	500		

									SF9343 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR
13/10/2022 010431/2022 COMERCIAL	674,70	674,70	674,70	12	306	30	7	500 DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR	SF9344 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
13/10/2022 010432/2022 COMERCIAL	892,45	892,45	892,45	12	306	30	7	500 DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	SF9345 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
13/10/2022 010433/2022 COMERCIAL	716,20	716,20	716,20	12	306	30	7	500 SALAS ANEXAS PA SAFRA	SF9346 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL JR
13/10/2022 010434/2022 COMERCIAL	343,30	343,30	343,30	12	306	30	7	500 DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL JR	SF9347 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFATIL GEOVANNA
13/10/2022 010435/2022 COMERCIAL	1.294,60	1.294,60	1.294,60	12	306	30	7	500 DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA	SF9350 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFATIL GEOVANNA
13/10/2022 010436/2022 COMERCIAL	531,20	531,20	531,20	12	306	30	7	500 MARRA	SF9351 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
13/10/2022 010437/2022 COMERCIAL	302,60	302,60	302,60	12	306	30	7	500 DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	SF9353 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
13/10/2022 010438/2022 COMERCIAL	284,10	284,10	284,10	12	306	30	7	500 SALAS ANEXAS PA SAFRA	SF9354 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL JR
13/10/2022 010439/2022 COMERCIAL	265,60	265,60	265,60	12	306	30	7	500 DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL JR	SF9355 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA
13/10/2022 010440/2022 COMERCIAL	302,60	302,60	302,60	12	306	30	7	500 DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA	SF9495 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO ROSCA PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
18/10/2022 010555/2022 EDIVAN ALV	8.715,61	8.715,61	8.715,61	12	306	30	7	500 AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	SF9496 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO ROSCA PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
18/10/2022 010556/2022 EDIVAN ALV	919,32	919,32	919,32	12	306	30	7	500 AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	SF9231 AQUISICAO DE PANIFICACAO E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO PARA CAPACITACAO DOS PROFESSORES E NO FORNECIMENTO DE LANCHE PARA OS ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAS DA ZONA RURAL
18/10/2022 010563/2022 BONFANTI J	6.433,93	6.433,93	6.433,93	12	361	30	7	500 TRANSPORTE ESCOLAS DA ZONA RURAL	

									SF9499 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
19/10/2022 010587/2022 COMERCIAL	638,40	638,40	638,40	12	306	30	7	500	PROFESSORA ANA CELIA ANTIGA ESCOLA DEUS E AMOR
									SF9501 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
19/10/2022 010588/2022 COMERCIAL	98,18	98,18	98,18	12	306	30	7	500	PROFESSORA ANA CELIA ANTIGA ESCOLA DEUS E AMOR
									SF9497 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
19/10/2022 010589/2022 SUPERMER	2.859,00	2.859,00	2.859,00	12	306	30	7	500	PROFESSORA ANA CELIA ANTIGA ESCOLA DEUS E AMOR
									SF9498 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
19/10/2022 010590/2022 SUPERMER	458,00	458,00	458,00	12	306	30	7	500	PROFESSORA ANA CELIA ANTIGA ESCOLA DEUS E AMOR
28/10/2022 010929/2022 A. PEDRO F	195,58	195,58	195,58	12	361	30	7	500	NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
									SF9744 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
03/11/2022 010994/2022 FLEURY E A	4.447,10	4.447,10	4.447,10	12	361	30	7	500	EDUCACAO JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
									SF9743 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
03/11/2022 010995/2022 SUPERMER	8.104,50	8.104,50	8.104,50	12	361	30	7	500	EDUCACAO JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
									SF10089 AQUISICAO DE PAO E ROSCA PARA ATENDER O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO
09/11/2022 011170/2022 MARLENE R	1.068,25	1.068,25	1.068,25	12	306	30	7	500	LOBATO SALAS ANEXAS PA SAFRA
									SF9729 AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER
09/11/2022 011172/2022 J C CAPELA	3.174,42	3.174,42	3.174,42	12	306	30	7	500	A MERENDA ESCOLAR DOS CMEI E CEI
									SF9726 AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER
09/11/2022 011173/2022 J C CAPELA	5.032,69	5.032,69	5.032,69	12	306	30	7	500	O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
									SF10101 AQUISICAO DE PANIFICACAO E CORRELATOS PARA
									SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
									PEDIDOS3736 3761 3993 3899 3915 3943 3908 3960 E 3987
09/11/2022 011176/2022 BONFANTI J	4.766,92	4.766,92	4.766,92	12	361	30	7	500	SF10115 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA
									COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS
									DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
09/11/2022 011177/2022 BONFANTI J	1.135,98	1.135,98	1.135,98	12	306	30	7	500	PROFESSORA ANA CELIA PEDIDO 3738
									SF10121 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA
									COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS
									DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GEOVANNA
10/11/2022 011181/2022 BONFANTI J	1.800,63	1.800,63	1.800,63	12	306	30	7	500	MARRA PEDIDO 3737

									SF10111 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL JR PEDIDO 3742
17/11/2022 011327/2022 BONFANTI J	1.897,39	1.897,39	1.897,39	12	306	30	7	500	SF10278 AQUISICAO DE ROSCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
17/11/2022 011350/2022 EDIVAN ALV	750,00	750,00	750,00	12	361	30	7	500	SF10377 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
21/11/2022 011439/2022 J C CAPELA	4.712,45	4.712,45	4.712,45	12	361	30	7	500	SF10379 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
21/11/2022 011440/2022 J C CAPELA	3.342,44	3.342,44	3.342,44	12	365	30	7	500	SF10104 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR
22/11/2022 011481/2022 BONFANTI J	1.950,80	1.950,80	1.950,80	12	306	30	7	500	PEDIDO3743
									SF10108 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
22/11/2022 011482/2022 BONFANTI J	2.548,09	2.548,09	2.548,09	12	306	30	7	500	PEDIDO 3744
									SF10109 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL IVO GARCIA PEDIDO 3745
22/11/2022 011483/2022 BONFANTI J	2.131,06	2.131,06	2.131,06	12	306	30	7	500	SF10688 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS
30/11/2022 011871/2022 SUPERMER	5.533,00	5.533,00	5.533,00	12	361	30	7	500	SF10754 AQUISICAO DE PAO DOCE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO SALAS ANEXAS PA SAFRA
02/12/2022 011943/2022 MARLENE R	652,00	652,00	652,00	12	361	30	7	500	SF10837 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO
05/12/2022 012014/2022 SUPERMER	8.228,00	8.228,00	8.228,00	12	361	30	7	500	JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
05/12/2022 012016/2022 SUPERMER	4.787,00	4.787,00	4.787,00	12	365	30	7	500	JUNTO AOS CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
05/12/2022 012017/2022 SUPERMER	7.814,00	7.814,00	7.814,00	12	365	30	7	500	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO JUNTOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ATENDE A EDUCACAO
06/12/2022 012040/2022 SUPERMER	2.292,10	2.292,10	2.292,10	12	361	30	7	500	INFANTIL
									SF10842 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO JUNTO AO LANCHE DOS ALUNOS DO TRANSPORTE DA ZONA RURAL

07/12/2022	012087/2022	J C CAPELA	3.278,09	3.278,09	3.278,09	12	365	30	7	SF10921 AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 500 GIOVANNA MARRA E PROFESSORA ANA CELIA
08/12/2022	012143/2022	J C CAPELA	6.177,28	6.177,28	6.177,28	12	361	30	7	SF10979 AQUISICAO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
12/12/2022	012230/2022	BONFANTI J	5.370,65	5.370,65	5.370,65	12	361	30	7	SF11058 AQUISICAO DE PAO E LEITE PARA ATENDER O LANCHE DOS ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PEDIDO 500 2826 2841 2602 2985 2986 E 2926
12/12/2022	012231/2022	BONFANTI J	8.731,80	8.731,80	8.731,80	12	361	30	7	SF11059 AQUISICAO DE PAO E LEITE PARA ATENDER AS ESCOLAS JR DEUS E AMOR IVO GARCIA E MONTEIRO LOBATO 500 PEDIDOS 2819 2820 2822 E 2821
12/12/2022	012232/2022	BONFANTI J	2.152,86	2.152,86	2.152,86	12	365	30	7	SF11061 AQUISICAO DE PAO E LEITE PARA ATENDER OS CENTRO DE DUCACAO INFANTIL GIOVANNA MARRA E 500 PROFESSORA ANA CELIA PEDIDOS 2818 E 2817
13/12/2022	012273/2022	J C CAPELA	3.108,62	3.108,62	3.108,62	12	361	30	7	SF11091 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE 500 MUNICIPAL
16/12/2022	012391/2022	EUNICE TEF	769,98	769,98	0,00	12	361	30	7	SF11162 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 500

TOTAL

543.233,68 543.233,68 541.064,05



APÊNDICE - L - DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA SAÚDE

APÊNDICE - L

DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA SAÚDE

DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA SAUDE

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/2022

GERADO EM: 13/06/2023 08:10:41

Data	Nº do Empenho Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Reemb.	Função	SubFunção	Elemento	Subelemento	Dest. Reemb.	Descrição
20/01/2022	000949/202; COMERCIAL INDUSTRIAL	10.167,84	10.167,84	10.167,84	10	304	39	10	500	DISPENSA 8220 CT 422020 LOCACAO DE UM IMOVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAOCES E EDIFICACOES SITUADO A AVENIDA ES TEVAO DE MENDONCA LOTE 14 QUADRA 36 NOVAXAVANTINA MT SMS ARMAZENAMENTO DE PNEUS VELHOS RECOLHIDOS EM NOVA XAVA REFERENTE AO PAGAMENTO DA RPV REQUISICAO DE PEQUENO VALOR EM FAVOR DASERVIDORA ANA RODRIGUES
20/01/2022	000950/202; ANA RODRIGUES DA PUFA	14.490,71	14.490,71	14.490,71	10	302	91	11	500	DA PURIFICACAO
21/01/2022	001015/202; IZABEL AMORIM DA SILV.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	10	302	91	15	500	SENTENCA JUDICIAIS REFERENTE A SENTENCA JUDICIAL EM FAVOR DA SRA MARIA LAURINDA DE SOUZA PROCESSO JUDICAL N
07/02/2022	001657/202; MARIA LAURINDA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	10	302	91	15	500	10381622920218110002 REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTAS DO VEICULO TIPO AMBULANCIA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL
25/03/2022	003289/202; SECRETARIA DE ESTADOC	790,24	790,24	790,24	10	302	39	36	500	DE SAUDE PLACA QBR 5741 REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTAS DO VEICULO FIAT DUCATO PLACA
25/03/2022	003293/202; SECRETARIA DE ESTADOC	404,42	404,42	404,42	10	302	39	36	500	QCQ2347 SERVICO REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAL DA AREA URBANA ATE O LOCAL DO ATERRAMENTO
19/04/2022	004280/202; CONS INTERMUN DE DES	53.928,00	53.928,00	53.928,00	10	304	39	82	500	SANITARIO EM AGUA BOA MT

										COMPLEMENTO AO EMPENHO N 001802022 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO N 1792020 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL N 0502020 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE AGUA BOA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICO DE DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILI
30/06/2022	007193/202; SARAGUAIA SANEAMENT	72.200,60	72.200,60	72.200,60	10	304	39	78	500	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO N 1792020 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL N 0502020 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE AGUA BOA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICO DE DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS
04/07/2022	007281/202; SARAGUAIA SANEAMENT	147.190,24	147.190,24	147.190,24	10	304	39	78	500	CLASSIFICADOS SEGU REFERENTE A MULTAS DO VEICULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PLACA
28/07/2022	008068/202; MINISTERIO DA JUSTICA	390,96	390,96	390,96	10	302	39	25	621	QCQ2347 CONTA 153206
TOTAL		301.063,01	301.063,01	301.063,01						



APÊNDICE - M - PARECER DO CONTROLE INTERNO

APÊNDICE - M

PARECER DO CONTROLE INTERNO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE
AS CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2022
DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA -
MT**

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº13/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, exercício 2022, do Fundo Municipal de Previdência de Nova Xavantina - MT.

No ano de 2022, está sendo acompanhado todas as atividades no momento em que elas estão acontecendo, evitando assim, erros, contudo, as vezes são necessárias notificações para poder voltar a Legalidade em alguns atos, que podem inclusive causar prejuízos a administração, prejuízos estes que podem ser desde financeiros, como a prestação de serviços dispensado em especial aos servidores públicos aposentados, bem como o futuro dos servidores que são contribuintes.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME	João Machado Neto
PERÍODO	2021-2024



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024

RG	698.029 SSP/MT
CPF	581.980.241-15
ENDEREÇO	Rua Canoas snº, Bairro Flor de Liz, Cidade Nova Xavantina-MT
FONE	66-98435-9595
E- MAIL	bang@gmail.com

DIRETOR EXECUTIVO:

NOME:	Carmelita Vieira Martins
PERÍODO:	Janeiro de 2022 a Dezembro de 2024
RG:	1270594-2 SSP/MT
CPF:	96764503168
Endereço:	Rua Zelinda Soriane nº 361, bairro Jardim Alvorada, no município de Nova Xavantina (MT).
Fone:	(66) 99794508
E-mail:	carmelitanx@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOME	Welton Magnone Oliveira dos Santos
PERÍODO	Posse 24/02/2012
RG	1222626-2 SSP/MT
CPF	637.511.821-00
ENDEREÇO	Av Passo Fundo, 90 – Estilac Leal, Nova Xavantina-MT
FONE	66-98442-3304
E- MAIL	weltonnx@hotmail.com

CONTADOR

NOME	Josimar Pires da Silva
PERÍODO	Posse 30/11/2018



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024

RG	009127/O-3 CRC/MT
CPF	885.122.311-49
ENDEREÇO	Rua Pedro Gama, 285 – Bairro Central, Nova Xavantina-MT
FONE	66-99977-5298
E- MAIL	josimarnx@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS

NOME	Luismar Bernardes da Silva
PERÍODO	01/01/2021
RG	12993298 SSP/MT
CPF	869.726.851-68
ENDEREÇO	Rua Boa Vista, 301 Bairro Tonetto
FONE	66-3438-2653
E- MAIL	compras@novaxavantina.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS

NOME	Luismar Bernardes da Silva
PERÍODO	01/01/2021
RG	12993298 SSP/MT
CPF	869.726.851-68
ENDEREÇO	Rua Boa Vista, 301 Bairro Tonetto
FONE	66-3438-2653
E- MAIL	compras@novaxavantina.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024

MEMBROS ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NOME	Marina Angélica Marca
PERÍODO	04/01/2021
RG	15520021 SSP/MT
CPF	015.030.441-22
ENDEREÇO	Rua Oscar Niemayer, 364
FONE	66-3438-3362
E- MAIL	marinamarca@hotmail.com

MEMBROS ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NOME	Luismar Bernardes da Silva
PERÍODO	01/01/2021
RG	12993298 SSP/MT
CPF	869.726.851-68
ENDEREÇO	Rua Boa Vista, 301 Bairro Tonetto
FONE	66-3438-2653
E- MAIL	compras@novaxavantina.mt.gov.br

MEMBROS ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NOME	João Bosco Pereira da Silva Junior
PERÍODO	03/06/2016
RG	4634160 DGPC/GO
CPF	997.662.721-15



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024

ENDEREÇO	Rua Terezinha, 41 – Jardim Oliveira
FONE	66-99221-8069
E- MAIL	jboscopsj@gmail.com

MEMBROS ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NOME	Danilo Francisco da Silva
PERÍODO	02/06/2020
RG	20083718 SSP/MT
CPF	053.181.981-71
ENDEREÇO	Av Espírito Santo, 380 Bairro Tonetto, Nova Xavantina-MT
FONE	66-98147-2837
E- MAIL	danilo-turismo-@hotmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. Regras Previdenciárias

3.1.1. Normas Gerais

Da análise realizada, resultaram as seguintes observações:

- há vinculação exclusiva de servidores detentores de cargo efetivo ao RPPS (art. 11º, ON SPS nº 02/2009);
- há previsão legal e efetiva da contribuição de inativos e pensionistas ao RPPS (art. 40º, § 18 da CF, redação dada pela EC nº 41/2003);
- não foram concedidos empréstimos a servidores ou ao município, utilizando recursos do RPPS;
- no Município há apenas um RPPS e uma unidade gestora com a finalidade de administrar, gerenciar e operacionalizar o regime – art. 40º, §20, da CF/1988;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024

- há instituição de Colegiado Previdenciário, com participação de representantes dos Poderes e dos servidores – art. 15º, ON SPS nº 02/2009; art. 1º, VI, da Lei Federal nº 9.717/1998;
- os servidores cedidos a outros entes continuam vinculados e contribuindo ao regime de origem – art. 1ºA da Lei Federal nº 9.717/1998 e artigos 31º e 32º da ON SPS nº 02/2009;
- foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º da Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 172/2005.

3.1.2. Contabilidade Previdenciária

Da análise, resultaram as seguintes constatações:

- os registros contábeis do RPPS estão acontecendo de forma individualizada e de acordo com as regras da Portaria MPAS nº 916/2003.
- há registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, e emissão de extrato anual ao segurado, com valores mensais e acumulados – art. 1º, VII, Lei Federal nº 9.717/1998 e art. 12º da Portaria nº 4.992/1999;
- há provisão matemática referente ao pagamento de benefícios futuros estabelecidos pela Portaria do MPS nº 403/2008 constante do cálculo atuarial;

3.1.3 Empenhos

Durante o período analisado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, foram analisados todos os empenhos relacionados ao período, não encontramos nada que pudesse ser objeto de notificação, quanto a legalidade e formalidade.

3.2. Pessoal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024

Os servidores ativos remunerados pela previdência é a Diretora Executiva e a servidora nomeada em cargo de assessoria, de acordo com a lei municipal.

3.3. Despesas Administrativas.

PASEP REMUNERÇÃO INVESTIMENTO RPPS RENDA FIXA	
REMUNERAÇÃO INVESTIMENTO RPPS RENDA FIXA	4.617.706,30
REMUNERAÇÃO INVESTIMENTO RPPS RENDA FIXA NEGATIVO	
TOTAL REMUNERAÇÃO INVESTIMENTO RPPS RENDA FIXA	4.617.706,30
TOTAL PASEP REMUNERAÇÃO INVESTIMENTO RPPS RENDA FIXA	46.177,06

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS	VALOR EMP.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	173.733,31
DIARIAS	51.260,58
ADIANTAMENTOS	12.313,95
MATERIAL DE CONSUMO	5.495,89
GENEROIS DE ALIMENTAÇÃO	1.189,00
SERVICOS DE CONSULTORIA	14.300,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	129.768,17
OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA FISICA	16.915,00
OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	8.963,50
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.229,85
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTERVIA	5.040,00
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30.702,31
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	87.292,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.739,20
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	84.000,00
HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	676,00
BRASIL TELECOM	4.938,38
ENVIO DO APLIC	16.800,00
PERCENTUAL	1,67

4. CONCLUSÃO

A Auditoria e Controladoria Geral do Município, opina favoravelmente as Contas de Gestão do Fundo de Previdência Municipal.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024

Nova Xavantina, 09 de Março de 2023.



Welton Magnone Oliveira dos Santos
Auditor e Controlador Geral



APÊNDICE - N - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS

APÊNDICE - N

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. PREV. SOCIAL NOVA XAVANTINA-MT
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021:

1 - Contribuições Previdenciárias:

PREFEITURA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	1.658.936,26	232.248,73	232.248,73	30/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	1.658.936,26	276.401,19	276.401,19	30/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar		170.637,57	170.637,57	06/12/2021	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	1.917.388,02	270.008,74	270.008,74	04/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	1.917.388,02	320.851,11	320.851,11	15/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar		170.637,57	170.637,57	20/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	2.340.451,00	328.132,16	328.132,16	18/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	2.340.451,00	389.240,70	389.240,70	16/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar		170.637,57	170.637,57	18/02/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	2.129.283,43	353.884,22	353.884,22	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	2.129.283,43	298.097,13	298.097,13	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar		170.637,57	170.637,57	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	2.179.483,29	298.097,13	298.097,13	31/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	2.179.483,29	353.884,22	353.884,22	31/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar		170.637,57	170.637,57	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	2.172.917,30	364.164,80	364.164,80	28/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	2.172.917,30	367.919,09	367.919,09	28/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar		170.637,57	170.637,57	31/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	2.183.728,26	305.722,49	305.722,49	06/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	2.183.728,26	369.801,61	369.801,61	07/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar		170.637,57	170.637,57	06/07/2022	6.520,50	6.520,50	0,00
Julho	Segurados	2.374.664,07	332.453,44	332.453,44	17/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	2.374.664,07	401.793,29	401.793,29	17/08/2022	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINVX
 previnx.nx@gmail.com – CNPJ Nº 04.909.731/0001-05



Julho	Suplementar		170.637,57	170.637,57	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	2.281.906,41	319.467,33	319.467,33	19/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	2.281.906,41	386.098,66	386.098,66	21/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar		170.637,57	170.637,57	21/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	2.280.456,66	319.264,35	319.264,35	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	2.280.456,66	385.853,38	385.853,38	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar		170.637,57	170.637,57	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	2.283.446,61	386.359,20	386.359,20	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	2.283.446,61	319.682,85	319.682,85	21/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar		170.637,57	170.637,57	24/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	2.092.876,74	293.003,05	293.003,05	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	2.092.876,74	354.429,50	354.429,50	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar		170.637,57	170.637,57	24/11/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados							
Dezembro	Patronal							
Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados							
13°	Patronal							
13°	Suplementar							
TOTAL GERAL								

CAMARA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	47.870,09	6.701,81	6.701,81	17/12/2021			0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	47.870,09	7.956,01	7.956,01	17/12/2021			0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar							
Janeiro	Segurados	84.332,75	9.691,33	9.691,33	25/03/2022	1.165,32	1.165,32	0,00
Janeiro	Patronal	84.332,75	11.505,01	11.505,01	25/03/2022	981,61	981,61	0,00
Janeiro	Suplementar							
Fevereiro	Segurados	69.457,39	8.170,63	8.170,63	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	69.457,39	9.699,72	9.699,72	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar							
Março	Segurados	68.158,96	7.601,57	7.601,57	06/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	68.158,96	9.024,17	9.024,17	06/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar							
Abril	Segurados	66.587,21	7.601,57	7.601,57	09/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	66.587,21	9.024,17	9.024,17	09/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar							
Maio	Segurados	66.587,21	7.601,57	7.601,57	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	66.587,21	9.187,06	9.187,06	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar							
Junho	Segurados	89.249,03	10.774,22	10.774,22	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	89.249,03	13.021,44	13.021,44	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar							
Julho	Segurados	73.092,18	8.365,15	8.365,15	08/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	73.092,18	10.109,91	10.109,91	08/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar							
Agosto	Segurados	74.142,98	8.365,15	8.365,15	21/09/2022	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINVX
 previnx.nx@gmail.com – CNPJ Nº 04.909.731/0001-05



Agosto	Patronal	74.142,98	10.109,91	10.109,91	21/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar							
Setembro	Segurados	86.065,28	9.740,05	9.740,05	24/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	86.065,28	11.771,57	11.771,57	24/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar							
Outubro	Segurados	69.378,52	7.992,35	7.992,35	07/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	69.378,52	9.659,35	9.659,35	07/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar							
Novembro	Segurados	69.378,52	7.992,35	7.992,35	05/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	69.378,52	9.659,35	9.659,35	05/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar							
Dezembro	Segurados							
Dezembro	Patronal							
Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados							
13°	Patronal							
13°	Suplementar							
TOTAL GERAL								

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES

CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados							
Dezembro do ano anterior	Patronal							
Dezembro do ano anterior	Suplementar							
Janeiro	Segurados							
Janeiro	Patronal							
Janeiro	Suplementar							
Fevereiro	Segurados							
Fevereiro	Patronal							
Fevereiro	Suplementar							
Março	Segurados							
Março	Patronal							
Março	Suplementar							
Abril	Segurados							
Abril	Patronal							
Abril	Suplementar							
Maio	Segurados							
Maio	Patronal							
Maio	Suplementar							
Junho	Segurados							
Junho	Patronal							
Junho	Suplementar							
Julho	Segurados							
Julho	Patronal							
Julho	Suplementar							
Agosto	Segurados							



Agosto	Patronal							
Agosto	Suplementar							
Setembro	Segurados							
Setembro	Patronal							
Setembro	Suplementar							
Outubro	Segurados							
Outubro	Patronal							
Outubro	Suplementar							
Novembro	Segurados							
Novembro	Patronal							
Novembro	Suplementar							
Dezembro	Segurados							
Dezembro	Patronal							
Dezembro	Suplementar							
13°	Segurados							
13°	Patronal							
13°	Suplementar							
TOTAL GERAL								

1.2. Contribuições Previdenciárias em atraso de Exercícios anteriores e não parceladas:

NOME DO ÓRGÃO VINCULADO RPPS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)			
Mês de competência/Ano	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)
Janeiro/XX	Segurados		
Janeiro/XX	Patronal		
Janeiro/XX	Suplementar		
Fevereiro	Segurados		
Fevereiro	Patronal		
Fevereiro	Suplementar		
Março	Segurados		
Março	Patronal		
Março	Suplementar		
Abril	Segurados		
Abril	Patronal		
Abril	Suplementar		
Maio	Segurados		
Maio	Patronal		
Maio	Suplementar		
Junho	Segurados		
Junho	Patronal		
Junho	Suplementar		
Julho	Segurados		
Julho	Patronal		
Julho	Suplementar		
Agosto	Segurados		
Agosto	Patronal		
Agosto	Suplementar		
Setembro	Segurados		
Setembro	Patronal		



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINVX
previnx.nx@gmail.com - CNPJ Nº 04.909.731/0001-05



Setembro	Suplementar		
Outubro	Segurados		
Outubro	Patronal		
Outubro	Suplementar		
Novembro	Segurados		
Novembro	Patronal		
Novembro	Suplementar		
Dezembro	Segurados		
Dezembro	Patronal		
Dezembro	Suplementar		
13º	Segurados		
13º	Patronal		
13º	Suplementar		
TOTAL GERAL			

Preencher o quadro acima por exercício e por órgão vinculado ao RPPS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Nova Xavantina, 30 de Novembro de 2022.



Assinado
digitalmente por
CARMELITA
VIEIRA MARTINS:
96764503168

CARMELITA VIEIRA MARTINS

CPF: 967.645.031-68

2022-2024



APÊNDICE - O - CRP - QUE DEMONSTRAM REGULARIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

APÊNDICE - O

CRP - QUE DEMONSTRAM REGULARIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



CRP EMITIDOS EM 2022



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Nova Xavantina UF: MT
CNPJ Principal: 15.024.045/0001-73

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



N.º 989195 -
202923

EMITIDO EM 08/11/2021
VÁLIDO ATÉ 07/05/2022



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Nova Xavantina UF: MT

CNPJ Principal: 15.024.045/0001-73

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



N.º 989195 -
210040

EMITIDO EM 30/05/2022
VÁLIDO ATÉ 26/11/2022



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Nova Xavantina UF: MT
CNPJ Principal: 15.024.045/0001-73

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



N.º 989195 -
217487

EMITIDO EM 15/02/2023
VÁLIDO ATÉ 14/08/2023



APÊNDICE - P - DESPESAS INCLUÍDAS EM PESSOAL

APÊNDICE - P

DESPESAS INCLUÍDAS EM PESSOAL

DESPESAS INCLUÍDAS EM DESPESAS COM PESSOAL

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/2022

GERADO EM: 13/06/2023 08:10:41

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenado	Valor Liquidado	Valor Pago	Função(s)	SubFunção(s)	Elemento(s)	Subelemento(s)	Dest.	R	Descrição
03/01/2022	000122/2022	ADELMO FERREIRA BAF	25.000,00	25.000,00	16.923,24	10	302	36	30	500	01012022A	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIOCIRURGIA MAIS SOBREAVISO E PRESCRICOES CONFORME ESCALA NO PERIODO DE
03/01/2022	000130/2022	ALANA DALLEGRAVE BA	22.000,00	22.000,00	21.010,00	10	302	39	50	500	01012022 A 31012022	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GINECOLOGISTA OBSTETRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01012022 A 31012022 NO TURNO MATUTINO SENDO O VALOR CORRESPONDENTE A AUXILIO CIRURGIA E CONSULTAS E AVALIACOES GINECOLOGICAS NA UBS3
03/01/2022	000133/2022	ALVARO RIZZARDI	0,00	0,00	0,00	10	302	36	30	500	01012022 A 31012022	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIOCIRURGIA E SOBREAVISO NO PERIODO 01012022 A 31012022
03/01/2022	000134/2022	AMILTON SILVA DE MOL	14.027,00	14.027,00	13.395,78	10	302	39	50	500	CONFORME ESCALA	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA MAIS COMPLEMENTO DE GRATIFICACAO POR EXERCER GERENCIAMENTO CLINICA HOSPITALAR MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE01012022 A 31012022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUSPITAL
03/01/2022 000136/202:CLINICA MEDICA COSTA	18.009,77	18.009,77	17.469,48	10	302	39	50	500	31012022	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA NA CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAIS SOBREAVISO NA AGENCIA TRANSFUSIONAL BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA NO PERIODO DE 01012022 A
03/01/2022 000140/202:DENISE ARAUJO MARTII	8.200,00	8.200,00	5.849,01	10	301	36	33	500	31012022	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO OTORRINO NO PERIODO DE 01 A 15012022 NA UBS2 CONFORME DEMANDA DA REGULACAO MAIS ATENDIMENTOS COMO MEDICO GENERALISTANO MESMO PERIODO CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA
03/01/2022 000141/202:DERCIO ALVARES JUNIK	5.088,12	5.088,12	4.986,36	10	301	39	50	500	31012022	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEM ANDA DA ATENCAO BASICA MAIS 20 DE INSALUBRIDADE NO PERIODO DE01012022 A 31012022
03/01/2022 000142/202:ELOANE LUIZA BORGES	2.500,00	2.500,00	2.099,97	10	301	36	35	500	31012022	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICO BIOQUIMICO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO NOLABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO
03/01/2022 000144/202:GABRIEL VILELLA NEVE	9.386,07	9.386,07	6.673,33	10	302	36	33	500	31012022	

									SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01/10/2022 A 31/10/2022 CONFORME ESCALA MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS ADICIONAL
03/10/2022 000146/202: JANETE NUNES LEAL	2.800,00	2.800,00	2.334,79	10	302	36	35	500	NOTURNO SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS 3 E 4 NO PERIODO DE 01/10/2022 A 31/10/2022 MAIS 20
03/10/2022 000147/202: JAKELINE FERNANDES I	1.988,00	1.988,00	1.545,81	10	301	36	35	500	DE INSALUBRIDADE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NAS UBS NO PERIODO DE 01/10/2022 A 31/10/2022 MAIS 20 DE
03/10/2022 000149/202: KERILLANY SANTANA SI	1.987,36	1.987,36	1.467,66	10	301	36	35	500	INSALUBRIDADE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO EM RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL FAZENDO PLANTOES E SOBREAVISOS NO MES DE DEZEMBRO 2021 CONFORME ESCALA DO MES
03/10/2022 000151/202: JEVERSON DA CRUZ	3.250,00	3.250,00	2.631,74	10	302	36	35	500	SERVICOS PRESTADOS REFERENTE A ANESTESIA NA PACIENTE AYSSA KWANNY RODRIGUES DESOUZA EM CUIABA
13/10/2022 000698/202: CLINEST - CLINICA DE A	975,00	975,00	975,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA SENDO REALIZADAS CIRURGIAS ORTOPEDICAS NO MES DE JANEIRO 2022 JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE CERES GO
13/10/2022 000726/202: AC ANESTESIA CAMPIN	0,00	0,00	0,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADES DE TRANSF CONF
13/10/2022 000727/202: LEANDRO DANIEL DIONI	9.360,00	9.360,00	8.938,80	10	302	39	50	500	DEMANDA DO HOSP MUNICIP

									SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E TRANSFERENCIA PARA OUTROS MUNICIPIOS DOS PACIENTES CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/01/2022
13/01/2022 000728/202: LEIDIANE FEDRIGO NOC	2.638,97	2.638,97	2.236,16	10	302	36	35	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADES DE TRANSFERENCIA CONF DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
13/01/2022 000729/202: LEOPOLDO MOREIRA IN	9.360,00	9.360,00	9.172,80	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA RESPONSAVEL PELO BANCO DE SANGUE NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERÍODO DE
13/01/2022 000730/202: MARLI OKIDA TEIXEIRA	2.808,00	2.808,00	2.370,25	10	302	36	30	500	0012022 A 31/01/2022 SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERÍODO 01/01/2022 A 31/01/2022 MAIS SOBREAVISO NA AGENCIA TRANSFUSIONAL BANCO DE SANGUE NO HOSPITAL MUNICIPAL CONF ESCALA
13/01/2022 000731/202: MARTA VICENTINI	2.515,23	2.515,23	2.138,00	10	302	36	33	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO TODAS AS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS REALIZANDO CONSULTAS E AVALIACOES DE 30 A 40 PACIENTES MAIS 3 CIRURGIAS NO MES DE JANEIROS 2022
13/01/2022 000732/202: MEDCON MEDICINA E C	9.777,77	9.777,77	9.337,77	10	302	39	50	500	

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
13/01/2022 000733/202: RHAYMYSOM JASMY GC	5.533,64	5.533,64	5.270,39	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIAR CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01/12/2022 A 31/12/2022 CONFORME ESCALA	
14/01/2022 000764/202: SERVMEDIC SERVICOS	49.000,00	49.000,00	46.795,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO EM RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01/12/2022 A 31/12/2022 CONFORME ESCALADOMES	
14/01/2022 000765/202: JEVERSON DA CRUZ	2.924,28	2.924,28	2.462,15	10	302	36	35	500	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01/12/2022 A 31/12/2022 CONFORME ESCALA MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS ADICIONAL	
14/01/2022 000766/202: LOUYSLENE NUNES DA	2.213,73	2.213,73	1.898,84	10	302	36	35	500	NOTURNO PP 32021 ATA 352021 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NOS DIAS 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 E 26/12/2021 REALIZANDO CONSULTAS AVALIACOES ECIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA DE SOBREAVISOS	
14/01/2022 000767/202: PRAMED PLANTOES ME	46.690,00	46.690,00	44.048,68	10	302	39	50	500		

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDECONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPALCONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS NO PERIODO DE 01012022 A 31012022
19/01/2022 000929/202:FLAVIA LETTYCIA ALVES	20.000,00	20.000,00	18.275,76	10	301	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDECONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO PERIODO DE	
19/01/2022 000930/202:IM DO COUTO GIM SER'	2.289,65	2.289,65	2.186,62	10	301	39	50	500	01012022 A 31012022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDOPLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE	
19/01/2022 000931/202:LEONARDO LUCAS PRU	1.170,00	1.170,00	1.117,35	10	302	39	50	500	01012022 A 31012022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDOPLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE	
19/01/2022 000932/202:MATHEUS S P DE ARAU.	3.510,00	3.510,00	3.439,45	10	302	39	50	500	01012022 A 31012022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDOPLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE	
19/01/2022 000934/202:NATHALYA GONCALVES	9.360,00	9.360,00	8.938,80	10	302	39	50	500	01012022 A 31012022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO LABORATOTIO MUNICIPALCONFORME ESCALA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01012022 A	
19/01/2022 000935/202:RAYLANNA SOKOLOSKI	1.015,65	1.015,65	873,46	10	302	36	35	500	31012022 SERVICOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL TRABALHANDO COM OS PACIENTES DOCAPSNO MES DE	
19/01/2022 000936/202:FRANCISCA SOARES FE	1.220,00	1.220,00	1.049,20	10	302	36	33	500	JANEIRO 2022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MES DEDEZEMBRO	
21/01/2022 001040/202:MARIA HELENA CORREI	1.200,00	1.200,00	1.032,00	10	302	36	35	500	CONFORME ESCALA	

03/02/2022	001606/202	ADELMO FERREIRA BAF	25.000,00	25.000,00	17.125,46	10	302	36	30	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIOCIRURGIA MAIS SOBREAVISOS E PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDORCONFORME ESCALA NO PERIODO DE 01022022 28022022
03/02/2022	001607/202	ALANA DALLEGRAVE BA	22.000,00	22.000,00	21.010,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GINECOLOGISTAOBSTETRICA NO HOSPITAL MUNICIPALNO PERIODO DE 01022022 A 28022022 NO TURNO MATUTINO SENDO O VALORCORRESPONDENTE A AUXILIO CIRURGIA MAIS AVALIACOES NA UBS3 NAS QUINTA FEIRAS
03/02/2022	001608/202	APOLO FREIRE DE ANDI	1.170,00	1.170,00	1.117,35	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL ATENDENDODIA28122021 COMO MEDICO PLANTONISTA DEVIDO A ALTA DEMANDA DE SINDROME GRIPAL
07/02/2022	001623/202	ADELMO FERREIRA BAF	1.973,00	1.973,00	1.973,00	10	302	36	30	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 001222022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAONO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO E PRESCRICOESCONFORME ESCALA NO PERIODO DE 01012022 A 31012022
07/02/2022	001624/202	DENISE ARAUJO MARTII	184,12	184,12	184,12	10	301	36	33	500	COMPLEMENTO DE EMPENHO N 00140 SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA NA CAFCENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAIS SOBREAVISO NA AGENCIATRANSFUSIONAL BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA

										COMPLEMENTO DO EMPENHO N 001422022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DEENFERMAGEM NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICAMAIIS 20 DE INSALUBRIDADE NO PERIODO DE 01012022 A 31012022
07/02/2022 001625/202: ELOANE LUIZA BORGES	125,52	125,52	125,52	10	301	36	35	500	COMPLEMENTO DE EMPENHO N 001462022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DEENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODODE 0101 2022 A 31012022 CONFORMEESCALA MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS ADICIONAL NOTURNO	
07/02/2022 001626/202: JANETE NUNES LEAL	140,83	140,83	140,83	10	302	36	35	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 001472022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DEENFERMAGEM NA UBS 3 E 4 NO PERIODO DE 01012022 A 3 1012022	
07/02/2022 001627/202: JAKELINE FERNANDES I	841,44	841,44	841,44	10	301	36	35	500	MAIS 20 DEINSALUBRIDADE COMPLEMENTO DO EMPENHO N 001492022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DEENFERMAGEM NAS UBS NO PERIODO DE 01012022A 3101 2022 MAIS 20	
07/02/2022 001628/202: KERILLANY SANTANA SI	1.210,08	1.210,08	1.210,08	10	301	36	35	500	DE INSALUBRIDADE RETIFICACAO DO EMPENHO N 001332022 ERRO REF AO TIPO DE EMPENHO SERVICOSPRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIOCIRURGIA ESOBREAVISO NO PERIODO 01012022 A 31012022 CONFORME ESCALA	
07/02/2022 001629/202: ALVARO RIZZARDI	14.914,00	14.914,00	10.515,24	10	302	36	30	500	COMPLETO DO EMPENHO N 009352022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DEENFERMAGEM NO LABORATOTIO MUNICIPAL CONFORME ESCALA MAIS SOBREAVISO NOPERIODO DE 01012022 A	
08/02/2022 001733/202: RAYLANNNA SOKOLOSKI	441,75	441,75	441,75	10	302	36	35	500	31012022	

09/02/2022 001745/202: RHAYMYSOM JASMY GC	316,36	316,36	316,36	10	302	39	50	500	DOHOSPITAL	COMPLEMENTO DO EMPENHO 007332022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTADO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA MAIS VIAGENSASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONF DEMANDA				
09/02/2022 001746/202: FLAVIA LETTYCIA ALVES	18.316,00	18.316,00	18.316,00	10	301	39	50	500	CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 00929 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTANAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANSERVICOS PRESTADOS COMO MEDICAGENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL				
09/02/2022 001747/202: MARIA HELENA CORREI	785,65	785,65	785,65	10	302	36	35	500	CONFORME ESCALA	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 010402022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DEENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MES DE DEZEMBRO				
10/02/2022 001788/202: PRAMED PLANTOES ME	12.006,00	12.006,00	12.006,00	10	302	39	50	500	PP 32021 ATA 2021 COMPLEMENTO DO EMPENHO N 007672022 CONTRATACAO DEEMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CIRURGIAO PARA SUPRIR ASDEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA COFANEXO IX	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDOAUXILIOCIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01022022 A 28022022 CONFORME ESCALA				
18/02/2022 002173/202: ALVARO RIZZARDI	13.159,00	13.159,00	9.295,51	10	302	36	30	500						

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01022022 A 28022022 CONFORME ESCALA MAIS COMPLEMENTO DE GF POR EXERCIER GERENCIAGESTAO CLINICA HOSPITALAR
18/02/2022 002174/202:AMILTON SILVA DE MOL	13.065,00	13.065,00	12.477,07	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01022022 A 28022022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
18/02/2022 002176/202:CLINICA MEDICA COSTA	6.640,61	6.640,61	6.507,80	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA NA CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO NO PERIODO DE 01022022 A 28022022 MAIS SOBREAVISO NA AGENCIA TRANSFUSIONAL BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONF	
18/02/2022 002177/202:DENISE ARAUJO MARTII	6.045,70	6.045,70	4.588,97	10	301	36	33	500	ESCALA DE 0102 A 28022022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA MAIS 20 DE INSALUBRIDADE NO PERIODO DE 01022022 A 28022022	
18/02/2022 002178/202:ELOANE LUIZA BORGES	1.987,36	1.987,36	1.709,13	10	301	36	35	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01022022 A 28022022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSP	
18/02/2022 002179/202:FLAVIA LETTYCIA ALVES	19.890,00	19.890,00	18.994,95	10	302	39	50	500		

									SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NOPERIODODE 01022022 A 28022022 CONFORME ESCALA MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAISADICIONAL
18/02/2022 002180/202: JANETE NUNES LEAL	2.790,52	2.790,52	2.356,37	10	302	36	35	500	NOTURNO SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NAS UBS NO PERIODO DE 01022022A28022022 MAIS 20 DE
18/02/2022 002181/202: JAKELINE FERNANDES I	1.988,00	1.988,00	1.709,68	10	301	36	35	500	INSALUBRIDADE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO EM RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODODE 01022022 A 28022022 CONFORME ESCALA MAIS SOBREAVISO NO MESMO PERIODOCONFORME ESCALA
18/02/2022 002182/202: JEVERSON DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	10	302	36	35	500	DO MES SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NAS UBS NO PERIODO DE 01022022A28022022 MAIS 20 DE
18/02/2022 002183/202: KERILLANY SANTANA SI	1.987,36	1.987,36	1.709,13	10	301	36	35	500	INSALUBRIDADE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMERA NA UBS 1 COBRINDO FERIAS E ATESTADO DASERVIDORA AMARILDA A PARTIR DO DIA 02022022 MAIS 20 DE
18/02/2022 002184/202: LUDIMILA PINHEIRO RE	4.583,49	4.583,49	3.660,10	10	301	36	33	500	INSALUBRIDADE SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSP MUN REALIZANDO PLANTOESCONF ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONF ESCALAMAIAS VIAGENS COM PACIENTES TRANSFERENCIA DO HOSP MUNICIPAL
18/02/2022 002186/202: LEANDRO DANIEL DIONI	5.070,00	5.070,00	4.841,85	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDOPLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE
18/02/2022 002187/202: LEONARDO LUCAS PRU	3.510,00	3.510,00	3.352,05	10	302	39	50	500	01022022 A 28022022

									SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
18/02/2022 002188/202:LEOPOLDO MOREIRA IN	1.170,00	1.170,00	1.146,60	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01022022 A 28022022 CONFORME ESCALA MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS ADICIONAL
18/02/2022 002189/202:MARIA HELENA CORREI	2.278,19	2.278,19	1.949,97	10	302	36	35	500	NOTURNO SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA RESPONSAVEL PELO BANCO DE SANGUE NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE
18/02/2022 002190/202:MARLI OKIDA TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	10	302	36	30	500	01022022 A 28022022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO TODAS AS SEGUNDAS E QUARTAS FEIRAS NO PERIODO DE 01022022 A 28022022 REALIZANDO CONSULTAS E AVALIAOES DE 30 A 40 PACIENTES MAIS 3 CIRURGIA NO MES DE FEVEREIRO DE 2022
18/02/2022 002191/202: MEDCON MEDICINA E C	18.750,00	18.750,00	17.906,25	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE
18/02/2022 002193/202:NATHALYA GONCALVES	4.095,00	4.095,00	3.910,72	10	302	39	50	500	01022022 A 28022022 PP 32021 ATA 352021 CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS CIRURGIAO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOMUNICIPIO DE
18/02/2022 002195/202: PRAMED PLANTOES ME	16.008,00	16.008,00	15.287,64	10	302	39	50	500	NOVA XAVANTINA MT

									SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO LABORATOTIO MUNICIPAL CONFORME ESCALA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01022022 A
18/02/2022 002196/202: RAYLANNA SOKOLOSKI	1.572,79	1.572,79	1.352,60	10	302	36	35	500 28022022	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPA
18/02/2022 002197/202: RHAYMYSOM JASMY GC	7.020,00	7.020,00	6.704,10	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIAR CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01022022 A 28022022 CONFORME ESCALA
18/02/2022 002199/202: SERVMEDIC SERVICOS	51.450,00	51.450,00	49.134,75	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS 3 NO PERIODO DE 27012022 A 14012022 MAIS 20 DE
18/02/2022 002200/202: LAIS PEDROSA SILVA	1.653,68	1.653,68	1.422,17	10	301	36	35	500	INSALUBRIDADE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS 05 NO PERIODO
08/03/2022 002843/202: PRISCYLA DESIREE BAF	1.711,91	1.711,91	1.472,24	10	301	36	35	500	DE 3101 A 22022022 COMPLEMENTO DO EMPENHO N 0021782022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICAMais 20 DE INSALUBRIDADE NO
09/03/2022 002861/202: ELOANE LUIZA BORGES	638,17	638,17	638,17	10	301	36	35	500	PERIODO DE 01022022 A 28022022 COMPLEMENTO DO EMEPNHO N 0021812022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NAS UBS NO PERIODO DE 01022022 A 28022022 MAIS 20
09/03/2022 002862/202: JAKELINE FERNANDES I	664,52	664,52	664,52	10	301	36	35	500	DE INSALUBRIDADE

										COMPLEMENTO DO EMEPENHO N 0021832022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DEENFERMAGEM NAS UBS NO PERIODO DE 01022022A 28022022 MAIS 20
09/03/2022 002863/202: KERILLANY SANTANA SI	665,16	665,16	665,16	10	301	36	35	500	DE INSALUBRIDADE	COMPLEMENTO DO EMEPENHO 021892022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DEENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODODE 01022022 A 28022022 CONFORME ESCALA MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS ADICIONAL NOTURNO
09/03/2022 002864/202: MARIA HELENA CORREI	1.650,29	1.650,29	1.650,29	10	302	36	35	500		COMPLEMENTO DO EMEPNHO N 022002022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DEENFERMAGEM NA UBS 3 NO PERIODO DE 27012022 A 1401 2022 MAIS
09/03/2022 002865/202: LAIS PEDROSA SILVA	98,03	98,03	98,03	10	301	36	35	500	20 DE INSALUBRIDADE	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NOS DIAS 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 E 20022022 REALIZANDO CONSULTAS AVALIACOES E CIRURGIASNO HOSPITALMUNICIPAL DURANTE O PERIODO DESCrito ACIMA CONFORME A ESCALA DE SOBREAVISOS
09/03/2022 002867/202: PRAMED PLANTOES ME	37.352,00	37.352,00	35.671,16	10	302	39	50	500		COMPLEMENTO DO EMPENHO N 0016062022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICOCIRURGIAO NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISOS EPRESRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONF ESCALA NO PERIODO 0102 A2802
14/03/2022 002983/202: ADELMO FERREIRA BAF	1.310,00	1.310,00	1.310,00	10	302	36	30	500		

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NOS DIAS 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 E 20022022 REALIZANDO CONSULTAS AVALIACOES E CIRURGIASNO HOSPITAL MUNICIPAL DURANTE O PERIODODESCRITO ACIMA CONFORME A ESCALA DE SOBREAVISOS
15/03/2022 003068/202: PRAMED PLANTOES ME	0,00	0,00	0,00	10	302	39	50	500	SERVICO REFERENTE A 4 CONSULTAS MEDICAS NOS PACIENTES ANTONIO DIAS SANTANA MARIABERTIL A FERREIRA MARQUES LUIZ ANTONIO MENDES DA SILVA ONILDO GABRIEL DE OLIVEIRAE UM EXAME EM JEAN CARLOS BATISTA REALIZADO NA CENTERLAB	
16/03/2022 003108/202: L.H. DE FREITAS PAULA	2.000,00	2.000,00	1.910,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITALMUNICIPAL NO PERIODO DE 01032022 A 31032022 CONFORME ESCALA	
18/03/2022 003216/202: DIEGO CHAULIN DAMAS	2.340,00	2.340,00	1.999,00	10	302	36	30	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 1 3 E4CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPALCONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS NO PERIODO DE 01032022 A 31032022	
18/03/2022 003217/202: FLAVIA LETTYCIA ALVES	24.624,36	24.624,36	23.516,26	10	301	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO EM RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODODE 01032022 A 31032022 MAIS SOBREAVISO NO MESMO PERIODO CONFORME ESCALA DOMES	
18/03/2022 003218/202: JEVerson DA CRUZ	1.160,00	1.160,00	997,60	10	302	36	35	500	SERVICO REFERENTE A CONSULTA MEDICA COM OFTALMOLOGISTA NA PACIENTE GEOVANALAISFERRAZ DE	
18/03/2022 003222/202: CENTRO ESPECIALIZAD	150,00	150,00	150,00	10	302	39	50	500	OLIVEIRA EM GOIANIA GO	

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01032022 A 31032022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONF ESCALA MAIS VIAGENS acomp PACIENTES
18/03/2022 003223/202: LEANDRO DANIEL DIONI	0,00	0,00	0,00	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDOPLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE
18/03/2022 003224/202: LEONARDO LUCAS PRU	3.510,00	3.510,00	3.352,05	10	302	39	50	500	01032022 A 31032022	SERVICOS PRESTADOS NA REALIZACAO DE 05 PLANTAO DE ENFERMAGEM NO HOSPITALMUNICIPAL NO DIA 18012022 CONFORME OFICIO 44RTE
18/03/2022 003225/202: LUDIMILA PINHEIRO REZ	243,75	243,75	209,63	10	302	36	35	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO TODASSEGUNDAS E QUARTASFEIRAS NO PERIODO DE 01032022 A 31032022 REALIZANDOCONSULTAS E AVALIACOES DE 30 A 40 PACIENTES MAIS CIRURGIAS NO MES DE MARCA
18/03/2022 003227/202: MEDCON MEDICINA E C	28.000,00	28.000,00	26.740,00	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDOPLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE
18/03/2022 003228/202: NATHALYA GONCALVES	9.360,00	9.360,00	8.938,80	10	302	39	50	500	01032022 A 31032022	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO PERIODO DE 01032022 A31032022REALIZANDO CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MAIS AVALIACOES CIRURGICASMAIS SOBREAVISO DURANTE O PERIODO DESCrito ACIMA CONFORME
18/03/2022 003229/202: PRAMED PLANTOES ME	53.360,00	53.360,00	50.958,80	10	302	39	50	500	500 ESCALA	

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01032022 A 31032022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADES DE TRANSF CONF DEMANDA DO HOSPMUNICIPAL
18/03/2022 003230/202: RHAYMYSOM JASMY GC	7.020,00	7.020,00	6.704,10	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01032022 A 31032022 CONFORME ESCALA
18/03/2022 003232/202: SERVMEDIC SERVICOS	49.000,00	49.000,00	46.795,00	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01032022 A 31032022 CONFORME ESCALA
30/03/2022 003394/202: MARLI OKIDA TEIXEIRA	5.850,00	5.850,00	4.468,57	10	302	36	30	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01032022 Z 31032022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECES
31/03/2022 003410/202: LEANDRO DANIEL DIONI	8.000,00	8.000,00	7.640,00	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISOS E PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA NO PERIODO DE
31/03/2022 003411/202: ADELMO FERREIRA BAF	25.000,00	25.000,00	17.525,01	10	302	36	30	500		01032022 A 31032022

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GINECOLOGISTA OBSTETRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01032022 A 31032022 NO TURNO MATUTINO SENDO O VALOR CORRESPONDENTE A AUXILIO CIRURGIA MAIS CONSULTAS E AVALIACOES GINECOLOGICAS NA UBS3 TODAS AS QUINTASFEIR
31/03/2022 003412/202: ALANA DALLEGRAVE BA	22.000,00	22.000,00	21.010,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01032022 A 31032022 CONFORME ESCALA	
31/03/2022 003413/202: ALVARO RIZZARDI	14.563,00	14.563,00	10.271,29	10	302	36	30	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMAND	
31/03/2022 003414/202: AMILTON SILVA DE MOL	10.000,00	10.000,00	9.550,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01032022 A 31032022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
31/03/2022 003415/202: CLINICA MEDICA COSTA	7.000,00	7.000,00	6.752,35	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01042022 A 30042022 CONFORME ESCALA	
01/04/2022 003587/202: ALVARO RIZZARDI	7.863,00	7.863,00	5.768,94	10	302	36	30	500		

									SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GINECOLOGISTA OBSTETRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 NO TURNO MATUTINO SENDO O VALOR CORRESPONDENTE A AUXILIO CIRURGIA MAIS CONSULTAS E AVALIACOES GINECOLOGICAS NA UBS3 TODAS AS QUINTASFEIR
01/04/2022 003588/202: ALANA DALLEGRAVE BA	22.000,00	22.000,00	21.010,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDINGO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISOS E PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA NO PERIODO DE 01042022 A 30042022
01/04/2022 003589/202: ADELMO FERREIRA BAF	18.510,00	18.510,00	13.168,61	10	302	36	30	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECE
01/04/2022 003593/202: AMILTON SILVA DE MOL	5.850,00	5.850,00	5.586,75	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
01/04/2022 003595/202: CLINICA MEDICA COSTA	6.435,00	6.435,00	6.305,66	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 CONFORME ESCALA
01/04/2022 003596/202: DIEGO CHAULIN DAMAS	3.510,00	3.510,00	2.904,81	10	302	36	30	500	

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECES
01/04/2022 003597/202:LEANDRO DANIEL DIONI	6.000,00	6.000,00	5.607,32	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 CONFORME ESCALA
01/04/2022 003598/202:MARLI OKIDA TEIXEIRA	585,00	585,00	503,10	10	302	36	30	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS NO PERIODO DE 01042022 A 30042022
01/04/2022 003600/202:FLAVIA LETTYCIA ALVES	25.800,00	25.800,00	24.608,55	10	301	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE 01042022 A 30042022
01/04/2022 003605/202:LEONARDO LUCAS PRU	19.890,00	19.890,00	18.994,95	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO TODAS AS SEGUNDAS E QUARTASFEIRAS NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 REALIZANDO CONSULTAS E AVALIACOES DE 30 A 40 PACIENTES MAIS CIRURGIAS
04/04/2022 003693/202:MEDCON MEDICINA E C	25.000,00	25.000,00	25.000,00	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE 01042022 A 30042022
04/04/2022 003694/202:NATHALYA GONCALVES	5.000,00	5.000,00	4.736,75	10	302	39	50	500		01042022 A 30042022

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 REALIZANDO CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MAIS AVALIACOES CIRURGICAS MAIS SOBREAVISO DURANTE O PERIODO DESCRITO ACIMA CONFORME ESCALA
04/04/2022 003707/202: PRAMED PLANTOES ME	58.696,00	58.696,00	56.054,68	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
04/04/2022 003708/202: RHAYMYSOM JASMY GC	8.190,00	8.190,00	7.821,45	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01042022 A 30042022 CONFORME ESCALA
04/04/2022 003709/202: SERVMEDIC SERVICOS	34.300,00	34.300,00	32.095,00	10	302	39	50	500		SERVICO REFERENTE A 2 CONSULTAS MEDICAS NOS PACIENTES JOSE KAKY PINHEIRO DE OLIVEIRA E KAUAN PINHEIRO DE OLIVEIRA
06/04/2022 003932/202: L.H. DE FREITAS PAULA	800,00	800,00	800,00	10	302	39	50	500		COMPLEMENTO DO EMPENHO N 033942022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01032022 A 31032022
08/04/2022 004051/202: MARLI OKIDA TEIXEIRA	975,00	975,00	838,50	10	302	36	30	500		CONFORME ESCALA

										COMPLEMENTO DO EMEPENHO DO EMPENHO N 034112022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISOS E PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA NO PERIODO DE 01032022 A 31032
08/04/2022 004052/202'ADELMO FERREIRA BAF	335,00	335,00	288,10	10	302	36	30	500	31032	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 034152022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01032022 A 31032022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME DEMANDA DO
08/04/2022 004054/202'CLINICA MEDICA COSTA	5.382,50	5.382,50	5.382,50	10	302	39	50	500	31032	COMPLEMENTO DO EMEPENHO N 034142022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESS
08/04/2022 004055/202'AMILTON SILVA DE MOL	1.700,00	1.700,00	1.623,50	10	302	39	50	500	31032	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 034102022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01032022 Z 31032022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS
08/04/2022 004056/202'LEANDRO DANIEL DIONI	482,50	482,50	460,78	10	302	39	50	500	31032	

											COMPLEMENTO DO EMPENHO N 032292022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO PERIODO DE 01032022 A 31032022 REALIZANDO CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MAIS AVALIACOES CIRURGICAS MAIS SOBREAVISO DURANTE O PERIODO DESCRITO ACIMA CONFORME ESCALA
08/04/2022 004057/202: PRAMED PLANTOES ME	16.008,00	16.008,00	15.287,64	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 032272022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO TODAS ASSEGUNDAS E QUARTASFEIRAS NO PERIODO DE 01032022 A 31032022 REALIZANDO CONSULTAS E AVALIACOES DE 30 A 40 PACIENTES MAIS CIRURGIAS NO		
08/04/2022 004058/202: MEDCON MEDICINA E C	125,00	125,00	119,37	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 032282022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE 01032022 A 31032022		
08/04/2022 004059/202: NATHALYA GONCALVES	1.170,00	1.170,00	1.117,35	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO CAPS NO PERIODO DE 13042022 A 30042022 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE		
18/04/2022 004244/202: MARIA LAZARA DE SOU	1.592,71	1.592,71	1.369,73	10	302	36	35	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISOS E PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA NO PERIODO DE		
26/04/2022 004807/202: ADELMO FERREIRA BAF	24.357,00	24.357,00	17.232,27	10	302	36	30	500	01052022 A 31052022		

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GINECOLOGISTA OBSTETRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31052022 NO TURNO MATUTINO SENDO O VALOR CORRESPONDENTE A AUXILIO CIRURGIA MAIS CONSULTAS E AVALIACOES GINECOLOGICAS
26/04/2022 004808/202: ALANA DALLEGRAVE BA	22.000,00	22.000,00	21.010,00	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE
27/04/2022 004838/202: LEONARDO LUCAS PRU	5.850,00	5.850,00	5.586,75	10	302	39	50	500	01052022 A 31052022	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01052022 A 31052022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECES
27/04/2022 004839/202: LEANDRO DANIEL DIONI	7.199,84	7.199,84	6.875,84	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS NO PERIODO DE 01052022 A 31052022
27/04/2022 004841/202: FLAVIA LETTYCIA ALVES	25.700,00	25.700,00	24.543,50	10	301	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31052022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
27/04/2022 004842/202: CLINICA MEDICA COSTA	12.500,00	12.500,00	12.186,25	10	302	39	50	500		

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01 A 31052022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE D
27/04/2022 004843/202:AMILTON SILVA DE MOL	13.066,38	13.066,38	12.478,39	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01 A 31052022	
27/04/2022 004845/202:ALVARO RIZZARDI	15.000,00	15.000,00	10.729,16	10	302	36	30	500	CONFORME ESCALA SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO CAPS NO PERIODO DE 01052022 A 31052022 MAIS 20 DE	
28/04/2022 004851/202:MARIA LAZARA DE SOU;	2.148,91	2.148,91	1.847,42	10	302	36	35	500	INSALUBRIDADE SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01052022 A 31052022 CONFORME ESCALA	
28/04/2022 004853/202:MARLI OKIDA TEIXEIRA	799,98	799,98	687,98	10	302	36	30	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO TODAS AS SEGUNDAS E QUARTASFEIRAS REALIZANDO CONSULTAS E AVALIACOES DE 30 A 40 PACIENTES MAIS 3 CIRURGIAS NO PERIODO DE 01052022 A 31052022	
28/04/2022 004854/202:MEDCON MEDICINA E C	28.000,00	28.000,00	26.740,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE	
28/04/2022 004855/202:NATHALYA GONCALVES	7.199,82	7.199,82	6.875,83	10	302	39	50	500	01052022 A 31052022	

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO PERIODO DE 01052022 A 31052022 REALIZANDO CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MAIS AVALIACOES CIRURGICAS MAIS SOBREAVISO DURANTE O PERIODO DESCrito ACIMA CONFORME ESCALA
28/04/2022 004856/202: PRAMED PLANTOES ME	58.696,00	58.696,00	56.054,68	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01052022 A 31052022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
28/04/2022 004857/202: RHAYMYSOM JASMY GC	7.020,00	7.020,00	6.798,90	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01052022 A 31052022 CONFORME ESCALA
28/04/2022 004859/202: SERVMEDIC SERVICOS	49.000,00	49.000,00	46.795,00	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01052022 A 31052022 CONFORME ESCALA
29/04/2022 004875/202: DIEGO CHAULIN DAMAS	0,00	0,00	0,00	10	302	39	50	500		SERVICO REFERENTE A CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA REALIZADO NAS PACIENTES VITORIA SIRQUEIRA SOUZA E MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
02/05/2022 004911/202: MAURICIO LEITAO BORC	700,00	700,00	668,50	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01052022 A 31052022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
02/05/2022 004924/202: LEOPOLDO MOREIRA IN	11.700,00	11.700,00	11.466,00	10	302	39	50	500		

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO DIA 24042022 CONFORME ESCALA DO HOSPITAL
02/05/2022 004925/202:LEOPOLDO MOREIRA IN	1.170,00	1.170,00	1.134,90	10	302	39	50	500	MUNICIPAL SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO OTORRINO NO MUTIRAO PARA REALIZACAO DE 33 TRINTA E TRES CIRURGIAS NOS MESES DE MARCO E ABRIL2022 ATRAVES DO PROGRAMA MT	
04/05/2022 005015/202:DERCIO ALVARES JUNIK	21.450,00	21.450,00	20.806,50	10	302	39	50	500	MAIS CIRURGIAS SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA RESPONSABEL PELA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EDUCACAO EM SAUDE E EDUCACAO PERMANENTE NO MES DE MAIO DE 2022	
05/05/2022 005046/202:ALINNE KATIUSCIA DOS	3.750,00	3.750,00	3.079,17	10	301	36	33	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 035972022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS	
11/05/2022 005224/202:LEANDRO DANIEL DIONI	2.464,46	2.464,46	2.464,46	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMEPNHO N 036002022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS NO PERIODO DE 01042022 A 3	
11/05/2022 005228/202:FLAVIA LETTYCIA ALVES	676,57	676,57	676,57	10	301	39	50	500		

										COMPLEMENTO DO EMPENHO N 036942022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE 01042022 A 30042022
11/05/2022 005237/202:NATHALYA GONCALVES	850,00	850,00	850,00	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMPENO N 037092022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01042022 A 30042022 CONFORME ESCALA	
11/05/2022 005239/202:SERVMEDIC SERVICOS	14.700,00	14.700,00	14.700,00	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N036932022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO TODAS AS SEGUNDAS E QUARTASFEIRAS NO PERIODO DE 01042022 A 30042022 REALIZANDO CONSULTAS E AVALIACOES DE 30 A 40 PACIENTES MAIS CIRURGIAS	
11/05/2022 005250/202:MEDCON MEDICINA E C	3.000,00	3.000,00	1.740,00	10	302	39	50	500	REFERENTE A CONSULTA NEUROGICA NOS PACIENTES OSVALDO DE SOUZA TELES APARECIDA MARTINS DE SOUZA ANA K SILVA DIRCELENE	
12/05/2022 005294/202:L.H. DE FREITAS PAULA	0,00	0,00	0,00	10	302	39	50	500	REFERENTE A CONSULTA COM NEUROLOGISTA NAS PACIENTES CELIA MARTINS FERREIRA VANESSA GOMES FERREIRA LIMA E APARECIDA MARTINS DE SOUZA CONTA 79	
12/05/2022 005295/202:L.H. DE FREITAS PAULA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	10	302	39	50	500	REFERENTE A CONSULTA MEDICA COM NEURO PEDIATRA NO PACIENTE MOISES ARAO SILVA DE MELO	
12/05/2022 005319/202:IESF - SERVICOS MEDIC	400,00	400,00	391,96	10	302	39	50	500		

										SERVICO REFERENTE A CONSULTA COM FONOAUDIOLOGA NOS PACIENTES GUMERCINO VIANA COSTA SOPHIA ANTONIELLY TAVARES COSTA KAIO HENRIQUE CARVALHO MONTEL E MARINEZ MENDES DE ABREU SOKOLOWSKI
23/05/2022 005613/202: MAURICIO LEITAO BORGES	600,00	600,00	600,00	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISOS CONFORME ESCALA NO PERIODO DE 01062022 A 30062022
23/05/2022 005640/202: ADELMO FERREIRA BAF	18.510,00	18.510,00	13.168,61	10	302	36	30	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GINECOLOGISTA OBSTETRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 NO TURNO MATUTINO SENDO O VALOR CORRESPONDENTE A AUXILIO CIRURGIA MAIS CONSULTAS E AVALIACOES GINECOLOGICAS NA UBS3 TODAS AS QUINTASFEIRAS
23/05/2022 005641/202: ALANA DALLEGRAVE BA	22.000,00	22.000,00	21.010,00	10	302	39	50	500		SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA RESPONSAVEL PELA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EDUCACAO EM SAUDE E EDUCACAO PERMANENTE NO MES DE JUNHO DE 2022
23/05/2022 005650/202: ALINNE KATIUSCIA DOS SANTOS	3.000,00	3.000,00	2.522,55	10	301	36	30	500		SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA
24/05/2022 005660/202: ALVARO RIZZARDI	10.000,00	10.000,00	7.254,16	10	302	36	30	500		

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECES
24/05/2022 005661/202:AMILTON SILVA DE MOL	800,00	800,00	764,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
24/05/2022 005667/202:CLINICA MEDICA COSTA	10.000,00	10.000,00	9.755,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS NO PERIODO DE 01062022 A 30062022	
24/05/2022 005689/202:FLAVIA LETTYCIA ALVES	15.506,76	15.506,76	14.808,96	10	301	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECES	
24/05/2022 005694/202:LEANDRO DANIEL DIONI	8.500,00	8.500,00	8.117,50	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA	
24/05/2022 005709/202:DIEGO CHAULIN DAMAS	0,00	0,00	0,00	10	302	39	50	500		

									SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
24/05/2022 005714/202:LEOPOLDO MOREIRA IN	8.190,00	8.190,00	8.026,20	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO CAPS NO PERIODO DE 01062022 30062022 MAIS 20 DE
24/05/2022 005715/202:MARIA LAZARA DE SOU:	1.751,70	1.751,70	1.506,46	10	302	36	35	500	INSALUBRIDADE SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA
24/05/2022 005716/202:MARLI OKIDA TEIXEIRA	1.599,96	1.599,96	1.375,96	10	302	36	30	500	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO EM RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SUBSTITUINDO AS FERIAS DA SERVIDORA ANA LUCIA NO MES DE JUNHO DE 2022 CONFORME ESCALA MAIS SOBREAVISO NO MESMO PERIODO CONFORME ESCALA DO MES
24/05/2022 005717/202:JEVERSON DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	10	302	36	33	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE
24/05/2022 005718/202:NATHALYA GONCALVES	6.399,84	6.399,84	6.111,84	10	302	39	50	500	01062022 A 30062022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE
24/05/2022 005724/202:LEONARDO LUCAS PRU	18.000,00	18.000,00	17.190,00	10	302	39	30	500	01062022 A 30062022

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO TODAS AS SEGUNDAS E QUARTASFEIRAS NO REALIZANDO CONSULTAS E AVALIACOES DE 30 A 40 PACIENTES MAIS 3 CIRURGIAS NO PERIODO DE 01062022 A 30062022
24/05/2022 005725/202: MEDCON MEDICINA E C	28.000,00	28.000,00	26.740,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
24/05/2022 005726/202: RHAYMYSOM JASMY GC	8.190,00	8.190,00	7.821,45	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA	
24/05/2022 005727/202: SERVMEDIC SERVICOS	49.000,00	49.000,00	46.795,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIA NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 REALIZANDO CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MAIS AVALIACOES CIRURGICAS MAIS SOBREAVISO DURANTE O PERIODO DESCRITO ACIMA CONFORME ESCALA	
24/05/2022 005729/202: PRAMED PLANTOES ME	58.696,00	58.696,00	56.054,68	10	302	39	50	500	REFERENTE A CONSULTA COM NEUROCIRURGIA NOS PACIENTES MARIO FUGIMOTO ANA KASSIA PEREIRA SILVA MARIA VITORIA J GOES NEGRE	
26/05/2022 005822/202: ANTONIO ROBERTO FEF	1.200,00	1.200,00	1.200,00	10	302	39	50	500	REFERENTE A SERVICO DE CONSULTA MEDICA COM REUMATOLOGISTA NA PACIENTE ROSANGELA CAVALCANTE BARROS EM BARRA DO GARCAS MT CONTA 82163	
03/06/2022 006259/202: PCL SERVICOS MEDICO	530,00	530,00	530,00	10	302	39	50	500		

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA NO PERIODO MATUTINO E NA SEXTA FEIRA NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO NA UBS 03 E DE SEGUNDA A QUINTA NO PERIODO VESPERTINO NA UBS 02 DANDO SUPORTE NOS ATENDIMENTOS CONFORME DEMANDA D
03/06/2022 006308/202'KAMILA MENEGAT CEAT	11.888,51	11.888,51	8.566,67	10	301	36	30	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO NO MES DE MAIO DE 2022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
06/06/2022 006361/202'CLINICA MEDICA FERNA	3.200,00	3.200,00	3.104,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SUBSTITUINDO AS FERIAS DA SERVIDORA ELAINA RIBEIRO DE SOUZA NO MES DE MAIO DE 2022	
06/06/2022 006362/202'NAURENI RAMOS DA SIL	1.000,00	1.000,00	860,00	10	301	36	35	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 048422022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31052022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL M	
09/06/2022 006451/202'CLINICA MEDICA COSTA	3.232,98	3.232,98	3.232,98	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 048382022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE 01052022 A 31052022	
09/06/2022 006467/202'LEONARDO LUCAS PRU	13.349,52	13.349,52	13.349,52	10	302	39	50	500		

											COMPLEMENTO DO EMPENHO 048562022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO PERIODO DE 01052022 A 31052022 REALIZANDO CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MAIS AVALIACOES CIRURGICAS MAIS SOBREAVISO DURANTE O PERIODO DESCRITO ACIMA CONFORME ESCALA
09/06/2022 006476/202: PRAMED PLANTOES ME	16.904,00	16.904,00	16.904,00	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 048572022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01052022 A 31052022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA		
09/06/2022 006478/202: RHAYMYSOM JASMY GC	4.179,72	4.179,72	4.179,72	10	302	39	50	500	CONFORME COMPLEMENTO DO EMPENHO N 048592022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01052022 A 31052022 CONFORME ESCALA		
09/06/2022 006479/202: SERVMEDIC SERVICOS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N050462022 SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA RESPONSAVEL PELA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EDUCACAO EM SAUDE E EDUCACAO PERMANENTE NO MES DE MAIO DE 2022		
09/06/2022 006480/202: ALINNE KATIUSCIA DOS	150,00	150,00	150,00	10	301	36	33	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 049242022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01052022 A 31052022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA		
09/06/2022 006481/202: LEOPOLDO MOREIRA IN	3.232,96	3.232,96	3.232,96	10	302	39	50	500	CONFORME		

									COMPLEMENTO DO EMPENHO N 063612022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO NO MES DE MAIO DE 2022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEM
09/06/2022 006482/202:CLINICA MEDICA FERNA	1.125,21	1.125,21	1.125,21	10	302	39	50	500	REFERENTE A CONSULTA MEDICA COM UROLOGISTA PARA A GESTANTE GEISIANE DE SOUSA CORREIA EM BARRA
10/06/2022 006490/202:UROCENTRO ARAGUAIA	400,00	400,00	400,00	10	302	39	50	500	DO GARCAS MT CONTA 82163 COMPLEMENTO DO EMEPNHO N 048072022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISOS E PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA NO PERIODO DE 01052022 A 31052022
10/06/2022 006513/202:ADELMO FERREIRA BAF	1.157,00	1.157,00	1.157,00	10	302	36	30	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 048412021 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS NO PERIODO DE 01052022A 31
10/06/2022 006514/202:FLAVIA LETTYCIA ALVES	9.928,81	9.928,81	9.928,81	10	301	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMEPENHO N 048452022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01 A 31052022 CONFORME ESCALA
13/06/2022 006521/202:ALVARO RIZZARDI	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	302	36	30	500	

									REFERENTE A SERVICO A SER PRESTADO EM ANESTESIA PARA CONSULTA PRE ANESTESICA PARA REALIZACAO DE RESSONANCIA MAGNETICA CONTA 82163
14/06/2022 006607/202:CLINEST - CLINICA DE A	550,00	550,00	550,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NA UBS PA SAFRA NO PERIODO DE 13062022 A 30062022 MAIS 20
15/06/2022 006650/202:JESSICA MAIA ARAUJO	4.054,09	4.054,09	3.300,10	10	301	36	30	500	DE INSALUBRIDADE COMPLEMENTO DO EMEPENHO N 06362 SERVICOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SUBSTITUINDO AS FERIAS DA SERVIDORA ELAINA RIBEIRO DE SOUZA NO MES DE MAIO DE 2022
15/06/2022 006659/202:NAURENI RAMOS DA SIL	612,25	612,25	612,25	10	301	36	35	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO MES DE JUNHO DE 2022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
15/06/2022 006666/202:TMED SERVICOS MEDIC	7.000,00	7.000,00	6.685,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS PA SAFRA NO PERIODO DE 17062022 A 30062022 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE
15/06/2022 006667/202:ANDREIA QUIRINO DE S	1.352,52	1.352,52	1.163,16	10	301	36	35	500	SERVICOS PRESTADOS COMO ARTESA TRABALHANDO COM OS PACIENTES DO CAPS NO MES DE JUNHO 2022
15/06/2022 006668/202:CAMILA APARECIDA DE	833,25	833,25	716,59	10	302	36	35	500	

									SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA NO PERIODO MATUTINO E NA SEXTA FEIRA NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO NA UBS 03 E DE SEGUNDA A QUINTA NO PERIODO VESPERTINO NA UBS 02 DANDO SUPORTE NOS ATENDIMENTOS CONFORME DEMANDA
15/06/2022 006674/202:KAMILA M CAETANO	15.506,00	15.506,00	15.040,82	10	301	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS REFERENTE A CONSULTAS MEDICAS NEUROLOGICAS E EXAMES DOS PACIENTES JOAO MIGUEL DAVI DE MORAES MARTA A DA SILVA E SIMONE DE S FUMEIRO CONTA 82163
17/06/2022 006689/202:L.H. DE FREITAS PAULA	1.450,00	1.450,00	1.384,75	10	302	39	50	500	REFERENTE A SERVICO DE CONSULTA MEDICA COM O NEUROLOGISTA NOS PACIENTES DAVI MORAES ADIB NIQUEL VIEIRA CONTA 82163
29/06/2022 007002/202:ANTONIO ROBERTO FEF	800,00	800,00	776,00	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISOS CONFORME ESCALA NO PERIODO DE 01072022 A 31072022
30/06/2022 007160/202:ADELMO FERREIRA BAF	16.896,00	16.896,00	12.046,88	10	302	36	30	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO OTORRINO NO MUTIRAO PARA REALIZACAO DE 22VINTE E DUAS CIRURGIAS NO MES DE JUNHO2022 ATRAVES DO PROGRAMA MT MAIS
30/06/2022 007176/202:DERCIO ALVARES JUNIK	14.300,00	14.300,00	14.012,57	10	302	39	50	621	CIRURGIAS SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA
30/06/2022 007177/202:ALVARO RIZZARDI	12.672,00	12.672,00	9.890,79	10	302	36	30	500	

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GINECOLOGISTA OBSTETRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 NO TURNO MATUTINO SENDO O VALOR CORRESPONDENTE A AUXILIO CIRURGIA MAIS CONSULTAS E AVALIACOES GINECOLOGICAS NA UBS3 TODAS AS QUINTASFEIR
30/06/2022 007188/202: ALANA DALLEGRAVE BA	14.699,43	14.699,43	14.037,96	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS PA SAFRA NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE	
01/07/2022 007207/202: ANDREIA QUIRINO DE S	1.253,42	1.253,42	1.077,94	10	301	36	35	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
01/07/2022 007210/202: CLINICA MEDICA FERNA	4.000,00	4.000,00	3.820,00	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 07012022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
01/07/2022 007239/202: CLINICA MEDICA COSTA	5.000,00	5.000,00	4.855,26	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS NO PERIODO DE 01072022 A 31072022	
01/07/2022 007240/202: FLAVIA LETTYCIA ALVES	15.500,00	15.500,00	14.700,20	10	301	39	50	500		

									SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NA UBS PA SAFRA NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 MAIS 20
01/07/2022 007247/202: JESSICA MAIA ARAUJO	3.061,73	3.061,73	2.571,52	10	301	36	30	500	DE INSALUBRIDADE SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA SUBSTITUINDO ATESTADO MEDICO DO DR RODRIGO DOS SANTOS NA UBS 02 ATE DIA 13072022 E FERIAS CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO MES DE JULHO DE 2022
01/07/2022 007252/202: KAMILA M CAETANO	15.506,76	15.506,76	15.041,56	10	301	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESS
01/07/2022 007259/202: LEANDRO DANIEL DION	1.066,64	1.066,64	1.018,64	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE
01/07/2022 007260/202: LEONARDO LUCAS PRU	0,00	0,00	0,00	10	302	39	50	600	01072022 A 31072022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
01/07/2022 007262/202: LEOPOLDO MOREIRA IN	0,00	0,00	0,00	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA
01/07/2022 007265/202: MARLI OKIDA TEIXEIRA	1.600,00	1.600,00	1.376,00	10	302	36	30	500	

									SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO TODAS AS SEGUNDAS E QUARTASFEIRAS NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 REALIZANDO CONSULTAS E AVALIACOES DE 30 A 40 PACIENTES MAIS 3 CIRURGIAS NO MES DE JULHO DE 2022
01/07/2022 007266/202: MEDCON MEDICINA E C	7.000,00	7.000,00	6.685,00	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 REALIZANDO CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MAIS AVALIACOES CIRURGICAS MAIS SOBREAVISO DURANTE O PERIODO DESCRITO ACIMA CONFORME ESCALA
04/07/2022 007272/202: PRAMED PLANTOES ME	19.600,00	19.600,00	18.718,00	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
04/07/2022 007273/202: RHAYMYSOM JASMY GC	6.933,16	6.933,16	6.621,17	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA
04/07/2022 007275/202: SERVMEDIC SERVICOS	2.800,00	2.800,00	2.674,00	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
04/07/2022 007276/202: TMED SERVICOS MEDIC	6.000,00	6.000,00	5.640,00	10	302	39	50	600	

										SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL
04/07/2022 007277/202: YAGO DOS SANTOS BAF	2.266,55	2.266,55	2.221,22	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
04/07/2022 007278/202: YAGO DOS SANTOS BAF	6.000,00	6.000,00	5.880,00	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01062022 A 31062022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
06/07/2022 007365/202: CLINICA MEDICA FERNA	6.399,88	6.399,88	6.207,88	10	302	39	50	600	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PEDIATRICA REALIZANDO PLANTOES NO MES DE MAIO 2022 CONFORME OFICIO	
06/07/2022 007384/202: IESF - SERVICOS MEDIC	4.200,00	4.200,00	4.115,58	10	302	39	50	600	45HMNX2022 DE 220662022 COMPLEMENTO DO EMPENHO N 057142022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA	
07/07/2022 007428/202: LEOPOLDO MOREIRA IN	3.009,72	3.009,72	3.009,72	10	302	39	50	500	CONFORME	

COMPLEMENTO DO EMPENHO N
057272022 SERVICOS PRESTADOS COMO
MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL
MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA
MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01062022
A 30062022 CONFORME ESCALA

07/07/2022	007439/202: SERVMEDIC SERVICOS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 057152022 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO CAPS NO PERIODO DE 01062022 30062022 MAIS 20
07/07/2022	007441/202: MARIA LAZARA DE SOU:	794,17	794,17	794,17	10	302	36	35	500	DE INSALUBRIDADE COMPLEMENTO DO EMPENHO N 057292022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 REALIZANDO CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MAIS AVALIACOES CIRURGICAS MAIS SOBREAVISO DURANTE O PERIODO DESCRITO ACIMA CONFOMRE ESCALA
07/07/2022	007446/202: PRAMED PLANTOES ME	8.504,00	8.504,00	8.504,00	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMENHO N 066662022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO MES DE JUNHO DE 2022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME DEMANDA DO HO
07/07/2022	007447/202: TMED SERVICOS MEDIC	4.999,70	4.999,70	4.999,70	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 072782022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA
07/07/2022	007448/202: YAGO DOS SANTOS BAF	3.599,76	3.599,76	3.599,76	10	302	39	50	600	CONFIRM

									SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE
07/07/2022 007476/202:NATHALYA GONCALVES	2.399,94	2.399,94	2.291,94	10	302	39	50	600 01072022 A 31072022	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 056602022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA
08/07/2022 007489/202: ALVARO RIZZARDI	13.600,00	13.600,00	13.600,00	10	302	36	30	500	COMPLEMENTO DO EMPENHO N 056672022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME
08/07/2022 007490/202: CLINICA MEDICA COSTA	666,46	666,46	666,46	10	302	39	50	500	DEMANDA DO COMPLEMENTO DO EMPENHO N 056942022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CORREDOR CONFORME ESCALA MAIS
08/07/2022 007499/202: LEANDRO DANIEL DIONI	1.233,11	1.233,11	1.233,11	10	302	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE
08/07/2022 007503/202: HG ASSISTENCIA MEDIC	3.200,00	3.200,00	3.135,68	10	302	39	50	600 01072022 A 31072022	

08/07/2022	007513/202: LEONARDO LUCAS PRU	8.932,66	8.932,66	8.932,66	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMEPENHO N 057242022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES CONFORME ESCALA DOS MEDICOS NO PERIODO DE 01062022 A 30062022
08/07/2022	007514/202: RHAYMYSOM JASMY GC	0,00	0,00	0,00	10	302	39	50	500	COMPLEMENTO DO EMEPENHO N 057262022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01062022 A 30062022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA CONFORME
12/07/2022	007576/202: ADELMO FERREIRA BAF	5.890,00	5.890,00	5.890,00	10	302	36	30	500	COMPLEMENTO DO EMEPENHO N 056402022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISOS CONFORME ESCALA NO PERIODO DE 01062022 A 30062022
01/08/2022	008354/202: FLAVIA LETTYCIA ALVES	15.506,76	15.506,76	14.808,96	10	301	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO PERIODO DE 01082022 A 31082022
01/08/2022	008355/202: KAMILA M CAETANO	12.199,49	12.199,49	11.833,51	10	301	39	50	500	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS 02 CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO MES DE AGOSTO DE 2022

										COMPLEMENTO DO EMPENHO N 07240222 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS NO PERIODO DE 01072022 A
08/08/2022 008541/202:FLAVIA LETTYCIA ALVES	2.273,41	2.273,41	2.273,41	10	301	39	50	500		PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO E TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PA SAFRA
08/08/2022 008545/202:PRO SAUDE LTDA	6.135,60	6.135,60	5.951,53	10	301	39	50	600		CREDECNIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA TECNICOS DE ENFERMAGEM TECNICO DE LABORATORIO TECNICO DE RAOX TECNICO DE IM
08/08/2022 008546/202:PRO SAUDE LTDA	51.290,00	51.290,00	49.751,30	10	302	39	50	621		CREDECNIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DO PROFISSIONAL E SUAS ESPECIALIDADES COMO MEDICO CIRURGIAO COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE CONTA 153206
08/08/2022 008549/202:PRAMED PLANTOES ME	47.600,00	47.600,00	45.458,00	10	302	39	50	621		

										CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE CONTA
08/08/2022	008550/202: SERVMEDIC SERVICOS	58.000,00	58.000,00	55.246,00	10	302	39	50	621	153206 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE CONTA
08/08/2022	008551/202: IMEDIATA SERVICOS ME	105.765,60	105.765,60	101.006,10	10	302	39	50	621	153206 COMPLEMENTO DO EMPENHO N 072762022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NO PERIODO DE 01072022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS VIAGENS ASSISTINDO PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSFERENCIA
09/08/2022	008579/202: TMED SERVICOS MEDIC	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10	302	39	50	600	CONFORME COMPLEMENTO DO EMPENHO 085502022 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE CONTA
10/08/2022	008612/202: SERVMEDIC SERVICOS	3.200,00	3.200,00	3.200,00	10	302	39	50	621	153206 SF770 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO OTORRINO NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO SOBREAVISOS NOS DIAS 05 07 E 12072022
12/08/2022	008685/202: DERCIO ALVARES JUNIC	4.200,00	4.200,00	4.115,58	10	302	39	50	621	

										COMPLEMENTO DO EMPENHO N 072392022 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA REALIZANDO PLANTOES NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 07012022 A 31072022 CONFORME ESCALA MAIS TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS CONFORME DEMANDA DO H
16/08/2022 008764/202:CLINICA MEDICA COSTA	1.133,26	1.133,26	1.133,26	10	302	39	50	600	600 DEMANDA DO H SF8020 REFERENTE A SERVICO DE CONSULTAS COM ENDOCRINOLOGISTA NOS PACIENTES AMEZAKE VIANA DA COSTA LEIDIANY PEREIRA SILVA SOUZA GETULIO BESSERA DE CASTRO ERREIRA EM NOVA XAVANTINA MT CONTA 153206	
18/08/2022 008868/202:MAURICIO LEITAO BORGES	1.050,00	1.050,00	1.050,00	10	302	39	50	621	SF 8021 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01082022 A 17082022 REALIZANDO CONSULTAS E AVALIACOES DE PACIENTES MAIS CIRURGIAS NO MES DE AGOSTO DE 2022	
18/08/2022 008873/202:MEDCON MEDICINA E CIRURGIAS	0,00	0,00	0,00	10	302	39	50	621	CONT 15329X SF 8165 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DOT	
24/08/2022 008999/202:SERVIMEDIC SERVICOS	86.133,29	86.133,29	82.257,29	10	302	39	50	500	215 CONT 82163 SF 8173 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DO PROFISSIONAL E SUAS ESPECIALIDADES COMO MEDICO CIRURGIAO COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DOT 215 CONT 82163	
24/08/2022 009000/202:PRAMED PLANTOES ME	70.000,00	70.000,00	66.850,00	10	302	39	50	500		

										SF8187 REFERENTE A SERVICO DE INSTALACAO DO AR CONDICIONADO NA SALA DE VACINA DO HOSPITAL CONTA
24/08/2022 009009/202:NAURIA MARIANO DA SI	0,00	0,00	0,00	10	302	39	33	600	6241510	SF 8191 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA TECNICOS DE ENFERMAGEM TECNICO DE LABORATORIO TECNICO DE RAOX TECNI
24/08/2022 009017/202:PRO SAUDE LTDA	65.205,00	65.205,00	63.194,70	10	302	39	50	500		SF 8314 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE NA REALIZACAO DE CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DOT
29/08/2022 009122/202:CMO - CENTRO MATOGF	46.741,67	46.741,67	46.741,67	10	302	39	50	600	259 CONTA 6241510	SF8308 REFERENTE SERVICOS PRESTADOS NA REALIZACAO DE 15 CIRURGIAS ORTOPEDICAS ESPECIALISTA EM OMBRO E JOELHO DOT 259 CONTA
29/08/2022 009123/202:HOSPITAL ORTOPEDICC	22.500,00	22.500,00	22.500,00	10	302	39	50	621	15329X	SF 8150 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DOT
30/08/2022 009212/202:IMEDIATA SERVICOS ME	148.600,00	148.600,00	141.352,00	10	302	39	50	500	215 CONTA 82163	SF 8474 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO PERIODO DE 01092022 A 30092022 DOT
01/09/2022 009399/202:FLAVIA LETTYCIA ALVES	15.506,76	15.506,76	14.808,96	10	301	39	50	600	251 CONTA 6241510	

										SF 8477 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS 05 CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO MES DE SETEMBRO DE 2022 DOT 251 CONTA
01/09/2022 009400/202:KAMILA M CAETANO	14.234,73	14.234,73	13.807,69	10	301	39	50	600	6241510	SF8602 REFERENTE A CONSULTA MEDICA COM PNEUMATOLOGISTA PARA A PACIENTE MARIA NETA RIBEIRO AGUIAR EM ABRRRA DO GARCAS MT CONTA 82163
06/09/2022 009521/202:RODOLFO FURTADO DI/	400,00	400,00	400,00	10	302	39	50	500		SF86388 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PEDIATRA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES NOS DIAS 15 E 16082022 PARA ATENDER OS RNS DE LUANA CAROLINA E DAIANE CRISTINA AMBOS PREMATURO E ENVIADOS PARA UTI NEONATAL CONFORME OFICIO 65HMNX2022 DOT 215
06/09/2022 009558/202:IESF - SERVICOS MEDIC	8.400,00	8.400,00	8.231,16	10	302	39	50	500		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO E TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE PA
08/09/2022 009560/202:PRO SAUDE LTDA	10.400,00	10.400,00	9.992,23	10	301	39	30	600		SAFRA DOT 251 CONTA 6 SF8707 COMPLEMENTO DO EMPENHO 90152022 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO E TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNI
12/09/2022 009621/202:PRO SAUDE LTDA	3.192,20	3.192,20	3.192,20	10	301	39	50	600		

									SF 8705 COMPLEMENTO DO EMPENHO 90172022 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA TECNICOS DE ENFERMAGEM TECNICO DE LA
13/09/2022 009676/202: PRO SAUDE LTDA	1.805,00	1.805,00	1.805,00	10	302	39	50	500	SF8894 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO E TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE PA SAFRA DOT 251
19/09/2022 009796/202: PRO SAUDE LTDA	11.060,00	11.060,00	10.652,00	10	301	39	50	600	SF8887 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DOT
19/09/2022 009800/202: IMEDIATA SERVICOS ME	162.000,00	162.000,00	154.710,00	10	302	39	50	500	215 CONTA 82163 SF 8888 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DOT
19/09/2022 009801/202: SERVMEDIC SERVICOS	76.799,98	76.799,98	73.343,98	10	302	39	50	500	215 CONTA 82163

										SF8890 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA TECNICOS DE ENFERMAGEM TECNICO DE LABORATORIO TECNICO DE RAOX TECN
19/09/2022 009802/202:PRO SAUDE LTDA	67.095,00	67.095,00	65.009,64	10	302	39	50	500	SF 8908 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO ORTOPEDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOS DIAS 01 A 30082022 REALIZANDO CONSULTAS E CIRURGIAS DOT 251 CONTA 82163	
20/09/2022 009822/202:KATO E CADORE LTDA	25.200,00	25.200,00	24.066,00	10	302	39	50	500	SF8911 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIAO ORTOPEDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOS DIAS 01 A 30092022 REALIZANDO CONSULTAS E CIRURGIAS DOT 215 CONTA 82163	
20/09/2022 009823/202:KATO E CADORE LTDA	28.000,00	28.000,00	26.740,00	10	302	39	50	500	SF8889 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DO PROFISSIONAL E SUAS ESPECIALIDADES COMO MEDICO CIRURGIAO COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DOT 215 CONTA 82163	
29/09/2022 010141/202:PRAMED PLANTOES ME	47.600,00	47.600,00	45.206,00	10	302	39	50	500	SF 9315 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PEDIATRA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO PLANTOES DE SOBREAVISOS NOS DIAS 05 06 12 13 19 20 26 E 27092022 CONFORME ESCALA DO MES DE SETEMBRO2022 DOT 259 CONTA 153206	
06/10/2022 010292/202:IESF - SERVICOS MEDIC	11.200,00	11.200,00	9.742,88	10	302	39	50	621		

										SF 9370 COMPLEMENTO DO EMPENHO 10141 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DEVIDO AO ADITIVO REALI
11/10/2022 010558/202: PRAMED PLANTOES ME	5.599,10	5.599,10	5.599,10	10	302	39	50	500	SF 9533 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS 05 CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO MES DE OUTUBRO 2022 CONTA 6241510	
17/10/2022 010518/202: KAMILA M CAETANO	14.489,14	14.489,14	14.054,47	10	301	39	50	600	SF952 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS 04 CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO MES DE OUTUBRO 2022 CONTA 6241510	
17/10/2022 010519/202: FLAVIA LETTYCIA ALVES	14.997,95	14.997,95	14.323,04	10	301	39	50	600	SF 9565 COMPLEMENTO DO EMPENHO 9802 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA TECNICOS DE ENFERMAGEM TECNICO DE LABOR	
18/10/2022 010565/202: PRO SAUDE LTDA	2.417,00	2.417,00	2.417,00	10	302	39	50	500	SF9570 COMPLEMENTO DO EMPENHO 9796 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO E TECNICO DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
18/10/2022 010575/202: PRO SAUDE LTDA	2.540,00	2.540,00	2.540,00	10	301	39	50	600	PUBLICOS MUNICIPAIS	

											SF9703 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE OUTUBRO 2022 CONTA 6241510
24/10/2022	010681/202:	IESF - SERVICOS MEDIC	11.700,00	11.700,00	11.464,83	10	302	39	50	600	SF9705 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE OUTUBRO 2022 CONTA 153206
24/10/2022	010682/202:	IMEDIATA SERVICOS ME	122.886,00	122.886,00	117.339,75	10	302	39	50	621	SF9708 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE OUTUBRO 2022 CONTA 153206
24/10/2022	010685/202:	SERVMEDIC SERVICOS	73.016,65	73.016,65	69.730,90	10	302	39	50	621	SF9713 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE CONTA 153206
24/10/2022	010686/202:	PRAMED PLANTOES ME	54.600,00	54.600,00	52.143,00	10	302	39	50	621	153206

										CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA TECNICOS DE ENFERMAGEM TECNICO DE LABORATORIO TECNICO DE IMOBILIZACAO COM VIS
24/10/2022 010691/202:PRO SAUDE LTDA	37.130,00	37.130,00	35.675,90	10	302	39	50	600	SF9718 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO E TECNICO DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NA UBS PA SAFRA NO	
24/10/2022 010694/202:PRO SAUDE LTDA	10.580,00	10.580,00	10.258,10	10	301	39	50	600	SF9755 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO CONSULTAS AVALIACOES E CIRURGIAS TODAS AS SEGUNDAS E QUARTASFEIRAS NO PERIODO DE 01102022 A 31102022	
25/10/2022 010722/202:MEDMAX2022 MEDICINA	28.000,00	28.000,00	26.740,00	10	302	39	50	600	SF 10105 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO TECNICOS DE ENFERMAGEM TECNICO DE LABORATORIO COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVIC	
09/11/2022 011145/202:IMEDIATA SERVICOS ME	364,00	364,00	364,00	10	302	39	50	621	SF10112 SERVICO REFERENTE A CONSULTA MEDICA A SER REALIZADA NA PACIENTE MARIA DO ROSARIO DE ANDRADE EM BARRA DO GARCASMT	
09/11/2022 011160/202:LISSA FERNANDES GAR	400,00	400,00	400,00	10	302	39	50	621	CONTA 153206	

										SF10494 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE 01 SUBSTITUINDO O DR RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU NOS DIAS 14 17 18 E 20102022 CONFORME OFICIO 1422022DAPS DE 23112022 DOT 251 CONTA 6241510
23/11/2022 011571/202:IMEDIATA SERVICOS ME	3.466,66	3.466,66	3.310,66	10	301	39	50	600		SF 10515 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS 04 CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO MES DE NOVEMBRO DE 2022 DOT 251 CONTA
24/11/2022 011587/202:IMEDIATA SERVICOS ME	15.506,76	15.506,76	14.808,96	10	301	39	50	600	6241510	SF10519 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS 05 CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO MES DE NOVEMBRO DE 2022 DOT 251 CONTA
24/11/2022 011588/202:KAMILA M CAETANO	14.997,95	14.997,95	14.548,01	10	301	39	50	600	6241510	SF10560 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE NOVEMBRO DE 2022 DOT 215 CONTA
24/11/2022 011597/202:SERVMEDIC SERVICOS	73.666,65	73.666,65	70.351,65	10	302	39	50	500	82	SF10563 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES MEDICAS COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE NOVEMBRO DE 2022 DOT 215 CONTA
24/11/2022 011599/202:IESF - SERVICOS MEDIC	11.700,00	11.700,00	11.464,83	10	302	39	50	500	8216	

										SF10566 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES MEDICAS COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE NOVEMBRO DE 2022 DOT 215 CONTA 8216
24/11/2022	011600/202: PRAMED PLANTOES ME	59.150,00	59.150,00	56.488,25	10	302	39	50	500	SF 10600 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE NOVEMBRO DE 2022 DOT 215 CONTA 821
25/11/2022	011648/202: MEDMAX2022 MEDICINA	20.800,00	20.800,00	19.864,00	10	302	39	50	500	SF10603 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICO
25/11/2022	011649/202: PRO SAUDE LTDA	36.360,00	36.360,00	34.806,00	10	302	39	50	600	SF10598 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE NOVEMBRO DE 2022 DOT 215 CONTA 82
30/11/2022	011869/202: IMEDIATA SERVICOS ME	122.491,65	122.491,65	116.687,03	10	302	39	50	500	

										SF 10730 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE 01 SUBSTITUINDO O DR RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU NOS DIAS 04 16 E 17112022 CONFORME OFICIO 1502022DAPS DE 30112022 DOT 251 CONTA 6241510
01/12/2022	011919/202:IMEDIATA SERVICOS ME	1.550,67	1.550,67	1.480,89	10	301	39	50	600	SF10789 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE 04 CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO PERIODO DE 01122022 A 31122022 DOT 251 CONTA 6241510
02/12/2022	011977/202:IMEDIATA SERVICOS ME	15.506,76	15.506,76	14.808,96	10	301	39	50	600	SF10840 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE 01 SUBSTITUINDO O DR RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU NOS DIAS 14 15 E 16122022 CONFORME OFICIO 1552022DAPS DE 02122022 DOT 251 CONTA 6241510
06/12/2022	012048/202:IMEDIATA SERVICOS ME	1.550,67	1.550,67	1.480,89	10	301	39	50	600	SF10845 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS 02 CONFORME DEMANDA DA ATENCAO BASICA NO MES DE DEZEMBRO DE 2022 DOT 251 CONTA 6241510
06/12/2022	012049/202:KAMILA M CAETANO	15.506,77	15.506,77	15.041,57	10	301	39	50	600	SF 10937 COMPLEMENTO DO EMPENHO 11869 E SF 10598 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DOT 21
07/12/2022	012101/202:IMEDIATA SERVICOS ME	6.500,00	6.500,00	6.500,00	10	302	39	50	500	

										SF 10954 COMPLEMENTO EMPENHO 11528 SF 10424 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS M
07/12/2022	012126/202:PRO SAUDE LTDA	2.944,00	2.944,00	2.944,00	10	301	39	50	600	SF11001 COMPLEMENTO EMP 11649 SF 10603 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VISTAS A CO
08/12/2022	012167/202:PRO SAUDE LTDA	15.440,00	15.440,00	15.440,00	10	302	39	50	600	SF11030 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DOT
09/12/2022	012209/202:IMEDIATA SERVICOS ME	149.900,39	149.900,39	142.477,27	10	302	39	50	500	215 CONTA 82163 SF 11038 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE DEZEMBRO DE 2022 DOT 215 CONTA 8
09/12/2022	012212/202:SERVMEDIC SERVICOS	75.400,00	75.400,00	71.968,00	10	302	39	50	500	

										SF11043 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE DEZEMBRO DE 2022 DOT 215 CONTA
09/12/2022	012213/202' PRAMED PLANTOES ME	54.600,00	54.600,00	52.026,00	10	302	39	50	500	8216
										SF11045 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE DEZEMBRO DE 2022 DOT 215 CONTA
09/12/2022	012215/202' IESF - SERVICOS MEDIC	10.400,00	10.400,00	10.190,96	10	302	39	50	500	82163
										SF11050 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES DE DEZEMBRO DE 2022 DOT 215 CONTA
09/12/2022	012222/202' MEDMAX2022 MEDICINA	20.800,00	20.800,00	19.747,00	10	302	39	50	500	8216
										SF11052 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO E TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NAS
09/12/2022	012223/202' PRO SAUDE LTDA	15.180,00	15.180,00	14.702,10	10	301	39	50	600	UBS NO MES DE

									SF11171 SERVICO PRESTADO DE 19 PLANTOES SOBREAVISO NO MES DE NOVEMBRO REALIZADOS POR IRANETE GUIMARAES ABREU COMO TECNICA DE IMOBILIZACAO NO HOSPITAL MUNICIPAL
16/12/2022 012398/202:IRANETE GUIMARAES A	1.710,00	1.710,00	1.470,60	10	302	36	33	500	CONTA 82163 SF11232 COMPLEMENTO DO EMPENHO 12223 SF 11052 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO E TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLIC
22/12/2022 012556/202:PRO SAUDE LTDA	750,00	750,00	750,00	10	301	39	50	600	SF11254 COMPLEMENTO DO EMPENHO 12209 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE DOT 215 CONTA
23/12/2022 012641/202:IMEDIATA SERVICOS ME	15.057,90	15.057,90	15.057,90	10	302	39	50	500	SF 11268 COMPLEMENTO EMP 12212 SF 11038 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO MES
27/12/2022 012653/202:SERVMEDIC SERVICOS	866,64	866,64	866,64	10	302	39	50	500	DE

										SF11270 COMPLEMENTO DO EMPENHO 12222 SF 11050 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO ME
27/12/2022 012654/202: MEDMAX2022 MEDICINA	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	302	39	50	500	SF11271 COMPLEMENTO DO EMPENHO 12213 SF 11043 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS MEDICOS E SUAS ESPECIALIDADES COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO	
27/12/2022 012655/202: PRAMED PLANTOES ME	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	302	39	50	500	SF 11054 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VISTAS A COMPLEMENTACAO DOS SERVICOS PUBL	
28/12/2022 012671/202: PRO SAUDE LTDA	38.950,00	38.950,00	37.409,20	10	302	39	50	500	SF11274 COMPLEMENTO DO EMPENHO 12671 SF 11054 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PLANTOES DOS PROFISSIONAIS E SUAS ESPECIALIDADES ENFERMEIRO BIOMEDICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA TECNICOS DE ENFERMAGEM COM VI	
28/12/2022 012676/202: PRO SAUDE LTDA	12.410,00	12.410,00	12.410,00	10	302	39	50	500		

TOTAL

4.558.484,78 4.558.484,78 4.294.225,75